Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Agosto de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3440

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 323/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 323/2025
Processo Administrativo Nº 7720/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 323/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO, DE BENS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PAGAMENTO A PRAZO E PARCELADO,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa**: ANDRE A. MENDONÇA**, com inscrição no CNPJ/MF: **42.443.830/0001-33**, estabelecida na RUA LIZANDRO GOMES, nº S/N, QUADRA05 LOTE 04, CENTRO - SAO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 44.356,50** (Quarenta e quatro reais e trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de agosto de 2025.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:0D6D7AE0

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 327/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 327/2025
Processo Administrativo Nº 7859/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 327/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA AS DUPLAS MAX E LUAN, TEODORO E SAMPAIO E HUMBERTO E RONALDO, QUE SE APRESENTARAM EM EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - DIA 05 A 08 DE SETEMBRO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **HOTEL CRUZEIRO DE SAO JOSE LTDA ME**, com inscrição no CNPJ/MF: **16.941.331/0001-66**, estabelecida na AV SAO PEDRO 01 QD 01 LT 01, CHACARA SAO JOSE, SAO FRANCISCO DE GOIAS, GO, CEP: 75490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 11.210,00** (Onze mil e duzentos e dez reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de agosto de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:478D2F39

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 328/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 328/2025
Processo Administrativo Nº 7886/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 328/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO DJ JACK, PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS - DIA 07 DE SETEMBRO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: JOAQUIM SANTANA NETO 03260949119**, com inscrição no CNPJ/MF: **19.695.677/0001-10**, estabelecida na R 16, SN, Q C, LT 15, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS, CEP: 75.480-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 15.000,00** (Quinze mil reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de agosto de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:3AE938AE

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 329/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 329/2025
Processo Administrativo Nº 7887/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 329/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE EQUIPE DE DJS, PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 72º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS – DIA 05 A 08 DE SETEMBRO**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para as empresas**: 51.497.769 BRUNO REIS CAMPOS**, com inscrição no CNPJ/MF: **51.497.769/0001-06**, estabelecida na 10 AV FORTALEZA, SN, Q 69, LT 01, CENTRO, JESUPOLIS, GOIÁS, CEP: 75.495-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 12.000,00** (Doze mil reais)**,** com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 28 de agosto de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:D8CBDBA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **11/09/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **www.slicx.com.br "Acesso Identificado"**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**, tipo menor valor GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário, para **Contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário para atendimento às demandas do Poder Executivo de demais órgãos da administração do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás/GO, 28 de agosto 2025

NILDA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fádilla da Costa Arruda
Código Identificador:F917ADDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 060-PMA-2025

DECRETO Nº 060 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 530/2025, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE ANICUNS-GO PARA A REALIZAÇÃO DE PARTOS CESARIANOS DE MUNÍCIPES DE ADELÂNDIA/GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o estatuído nos incisos III e V, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo os quais compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução e dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal;

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo o qual, compete ao Prefeito, entre outras atribuições expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º da lei municipal n.º 530/2025;

CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para encaminhamento, agendamento e acompanhamento das gestantes residentes no Município de Adelândia-GO para realização de partos cesarianos programados no Hospital Municipal de Anicuns-GO, nos termos do Convênio firmado entre os Municípios.

Art. 2º Somente poderão ser beneficiadas com o atendimento previsto no Convênio as gestantes que:
I – Possuam residência comprovada no Município de Adelândia-GO há pelo menos 12 (doze) meses;
II – Estejam devidamente cadastradas e acompanhadas pela Atenção Primária à Saúde local;
III – Tenham realizado integralmente o pré-natal na rede municipal de saúde de Adelândia-GO;
IV – Apresentem a caderneta da gestante atualizada e os exames morfológicos do 1º e 2º trimestres.

Art. 3º O encaminhamento para a realização do parto cesariano deverá ser formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde, observando-se:

I – Avaliação médica e indicação da cesariana de forma eletiva;
II – Agendamento prévio junto à regulação interna e à administração do Hospital Municipal de Anicuns-GO;
III – Comunicação prévia à paciente sobre data, horário e orientações para internação.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde de Adelândia-GO:
I – Organizar e manter atualizada a lista das gestantes aptas ao encaminhamento;
II – Providenciar o transporte das pacientes, garantindo segurança e conforto;
III – Acompanhar a execução do Convênio e verificar a conformidade dos atendimentos prestados;
IV – Elaborar e encaminhar, mensalmente, relatório ao Fundo Municipal de Saúde contendo os atendimentos realizados, valores pagos e eventuais intercorrências.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do Convênio correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde, observando-se os limites e valores estabelecidos na Tabela de Pactuação constante do instrumento celebrado.

Art. 6º Caberá à Controladoria e à Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto e no Convênio.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 28 de agosto de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:DC41A7AD

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 0420/2025
Interessada: Servidora Sirlene Lima Sousa Lourenço
Assunto: Denúncia de assédio moral – Relatório da Comissão de Apuração de Fatos

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para apuração de denúncia encaminhada pelo Ministério Público, referente a suposta prática de assédio moral no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Constituída Comissão de Apuração de Fatos pelos Decretos nº 058/2025 e nº 059/2025, foi apresentado Relatório Final, no qual, após análise do conjunto probatório, concluiu-se pela improcedência da denúncia, diante da ausência de provas materiais ou testemunhais aptas a confirmar os fatos narrados.
A Comissão opinou pelo arquivamento do feito, com fundamento no art. 157, I, da Lei Municipal nº 419/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), recomendando ainda a adoção de providências administrativas preventivas no âmbito da Secretaria de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO

O Estatuto dos Servidores (Lei nº 419/2017) assegura que, não havendo comprovação suficiente da infração, cabe à autoridade competente determinar o arquivamento do processo administrativo (art. 157, I).
Analisado o relatório e os documentos constantes dos autos, verifica-se que a Comissão atuou de forma regular, assegurando contraditório e ampla defesa, não havendo elementos probatórios que justifiquem a aplicação de penalidade disciplinar.
Assim, mostra-se correta a conclusão pela improcedência da denúncia, cabendo a esta autoridade homologar integralmente o Relatório Final.

DECISÃO

Diante do exposto, **HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL** da Comissão de Apuração de Fatos, para que:
Seja a denúncia considerada improcedente, determinando-se o arquivamento do processo administrativo;
Sejam adotadas as recomendações administrativas propostas pela Comissão, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto à formalização da escala de serviço, controle de frequência e ações de orientação sobre convivência no ambiente de trabalho;
Seja dada ciência à servidora denunciante, às servidoras citadas e à Secretaria Municipal de Saúde, bem como encaminhada cópia ao Ministério Público para conhecimento.

Adelândia-GO, 22 de agosto de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:87811EED

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 531/PMA/2025

LEI Nº 531/PMA/2025 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

EMENTA: Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO ADELANDENSE DE ESPORTE, SAÚDE, CULTURA E LAZER – ADESCLA, sediada no Município de Adelândia-GO.

A Câmara Municipal de Adelândia, Estado de Goiás, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal de ADELÂNDIA-GO, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO ADELANDENSE DE ESPORTE, SAÚDE, CULTURA E LAZER – ADESCLA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.570.592/0001-80, com sede na Rua Gustavo Mendonça, Quadra 1, Lote 1, S/N, Jardim Planalto, CEP 76.155-000, Adelândia – GO, fundada em 1º de Fevereiro de 2013.
Art. 2º Para a manutenção do título de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO ADELANDENSE DE ESPORTE, SAÚDE, CULTURA E LAZER – ADESCLA deverá:
Prestar contas anualmente ao órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo e na forma por este estabelecidos, comprovando a aplicação dos recursos e a consecução de suas finalidades estatutárias;

Não remunerar, sob qualquer forma, os membros de seu Conselho de Administração e Conselho Fiscal, comprovando que suas atividades são desenvolvidas de forma voluntária, conforme o Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social e a Declaração de que a Diretoria não exerce atividade remunerada, apresentada pela entidade.

Art. 3º O título de Utilidade Pública Municipal poderá ser cassado caso a entidade descumpra as exigências desta Lei ou não mais atenda aos pressupostos que justificaram sua concessão, mediante processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:A03602F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA N.º 04 DE 25 agosto de 2025

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE FATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADELÂNDIA-GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 23, 132, 133, 144 e seguintes da Lei Municipal nº 419/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Adelândia-GO);

CONSIDERANDO informações encaminhadas pela direção da Escola Municipal Dona Guiomar Almeida da Silva e Creche Dona Domiciana de Mendonça, dando conta de que a servidora **MIRIÃ DE MELO QUEIROZ**, ocupante do cargo de **MONITORA DE CRECHE**, embora compareça regularmente à unidade escolar, tem se recusado injustificadamente a desempenhar suas funções na sala de aula, para a qual foi formalmente designada por Portaria nº 03/2025.

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos, assegurar o contraditório e ampla defesa e, ao final, deliberar sobre a aplicação da penalidade cabível.

R E S O L V E

Art. 1º – Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** para apurar a conduta da servidora **Miriã de Melo Queiroz**, matriculada sob nº 00.544 lotada na Escola Municipal Dona Guiomar Almeida da Silva, referente à possível violação de deveres funcionais (arts. 23 e 132) e de proibições (art. 133, VII da Lei nº 419/2017).

Art. 2º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Sindicante:
I – Fábio Marques Soares - Presidente;
II – Thainara Pereira da Silva Godoi – Membro;
III – Weverly Lopes de Freitas - Membro

Art. 3º – A Comissão terá prazo de **30 (trinta) dias** para concluir os trabalhos, prorrogável uma única vez por igual período, se devidamente justificado.

Art. 4º – Cientifique-se a servidora sindicada para acompanhar o feito e exercer plenamente seu direito à defesa.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA – GOIÁS, 25 de Agosto de 2025.

LUCIVÂNIA DIAS MENDES
Secretária Municipal de Educação

Art. 133. Ao servidor é proibido:
VII - Opor resistência injustificada ao andamento de documento, processo ou à execução de serviço;
(...)

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:5216F234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE A CONCORRÊNCIA 03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 295/2025, referente a Concorrência nº 003/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ContratadoALX EMPREEDIMENTOS LTDA
Objeto:contrato de prestação de serviços de construção civil, visando a execução da obra de constru9ao de uma Creche Pré-escola, conforme Projeto Padrão Tipo 01, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Programa Pro-Infância do Governo Federal no Município de Água Fria de Goiás /GO.
Vigência:O prazo de vigência deste contrato será até20/08/2026 contado da data de sua assinatura.
Valor:R$ R$ 4.670.000,00 (quatro milhões seiscentos e setenta mil reais).
Dotação Orçamentária:11.31.12.361.0007.1009.4.4.90.51. – OBRAS E INSTALAÇÕES.

ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:343D80CC

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2025 realizado na modalidade Concorrência, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE E PRÉ-ESCOLA – PROJETO PADRÃO FNDE TIPO 01 DESENVOLVIDO PELO PROGRAMA PRO INFÂNCIA DO GOVERNO FEDERAL, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

ALX EMPREENDIMENTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.777.736/0001-34, estabelecida na QUADRA 23 CONJUNTO A PARQUE DA BARRAGEM SETOR 08, CEP: 72.910-025, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS – GO.

Importa-se a presente licitação na importância total de 4.670.000,0000 (Quatro Milhões e Seiscentos e Setenta Mil Reais)

PUBLIQUE-SE.

Água Fria de Goiás, 7 de agosto de 2025

ROZIMEIRE DE BARROS NOGUEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:B02136C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - CONCURSO PÚBLICO Nº001/2023

O **Secretário Municipal Administração**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13,inciso III, da Lei Municipal 385/2003, tendo em vista a homologação do Concurso Público de Edital n°.001/2023 da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás para provimento do Quadro de Pessoal Efetivo do poder executivo do Município de Águas Lindas de Goiás, **CONVOCA** o candidato (a) abaixo relacionado a comparecer à Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás para tomar **POSSE** do cargo para o qual foi aprovado no referido Concurso Público, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste ato. Segue a seguinte ordem: Cargo/ inscrição/nome /classificação.

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL (SEC. MEIO AMBIENTE)

483537 ANA LUIZ HUMBERTO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR 4º

Águas Lindas de Goiás, 27 agosto de 2025.

DENILDSON DE OLIVEIRA SOARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Laécio Lucas Nogueira
Código Identificador:F5765192

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES, RECICLADORES E SEPARADORES DE ALEXÂNIA - GO

A Presidente da COOPERALE, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em 10 de setembro de 2025, às 07h30, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, situada na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, Alexânia/GO, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Reforma estatutária para alterar a redação do Art. 1º, inciso I, a fim de estabelecer que o endereço da sede da cooperativa será fixado por deliberação do Conselho de Administração, formalizada em ata e registrada na Junta Comercial;

2. Ajustes correlatos nas competências do Conselho de Administração e da Presidência para operacionalizar a fixação/alteração de endereço dentro do Município de Alexânia/GO (inclusão de incisos nos arts. próprios);

3.Aprovação do Estatuto Social consolidado com as alterações aprovadas;

4. Autorização à Presidência/Conselho para praticar todos os atos necessários ao registro dos presentes atos na Junta Comercial e às atualizações cadastrais, podendo assinar requerimentos e instrumentos correlatos;

5. Ratificação dos atos praticados *ad referendum*.

Quórum e convocações: a assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 07h30, com a presença de 2/3 dos(as) associados(as); em segunda convocação às 08h30, com metade mais um dos(as) associados(as); e em terceira convocação às 09h30, com a presença mínima prevista no Estatuto/lei cooperativista (mínimo legal de 4 associados, observado o critério estatutário de 20% ou 50 associados, prevalecendo o menor número, quando aplicável).

Alexânia/GO, 28 de agosto de 2025.

JESSICA ALVES DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Loranny Vieira de Oliveira
Código Identificador:B40C1DA3

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

O Município de Alexânia, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica 001/2025, Processo Administrativo nº 20706/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas no Município de Alexânia, Contrato de Repasse nº 943061/2023, conforme especificações constantes no Projeto de Engenharia. Data da sessão: 12/10/2025 às 15:00 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 01/09/2025, no site www.bnc.org.br; Informações: https://alexania.go.gov.br/; Fone: (62) 3336-7200 ou (62) 3336-7201; Alexânia, 28 de agosto de 2025.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:8705A06C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04 - CONCURSO 02 - SERVIDOR

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
O Prefeito Municipal de Alexânia/GO torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 04 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS PÚBLICOS TÍPICOS DE ESTADO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE OBRAS E POSTURAS, DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA AMBIENTAL E CONTROLADOR INTERNO (Concurso Público - Edital N°. 002/2023, disponível no site oficial: https://acessoainformacao.alexania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concursos
ALEXÂNIA-GO, aos 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:697087F6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21 - CONCURSO 01 - PROFESSOR

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA
O Prefeito Municipal de Alexânia/GO torna público: o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 21 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PROFESSOR EDITAL N°. 001/2023. Disponível no site oficial: https://acessoainformacao.alexania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concursos
ALEXÂNIA-GO, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:7B7F0507

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21062-2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR (razão social): FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): CASA DE CAMPO DEBA LTDA, CNPJ/MF: 02.598.300/0001-40 END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, S/Nº QUADRA 55 LOTE 05 CENTRO ALEXÂNIA/GO, REPRESENTANTE: DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA CPF: 834.116.901-00

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais para manutenção do abastecimento de água das comunidades Morada do Sol, Alvorada, Três Vendas, Clube Nova Flórida, Estiva, Caxambú, Igrejinha, Escola Agrícola, Estádio de Futebol Municipal, Campo de Futebol de Olhos D`Água, Escola Parque Alvorada IV (Serra D`Ouro) do município de Alexânia – GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.422,86 (dezenove mil quatrocentos e vinte e dois reais, e oitenta e seis centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:7733E179

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002-2025
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21062-2025)

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

FORNECEDOR (razão social): FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): CASA DE CAMPO DEBA LTDA, CNPJ/MF: 02.598.300/0001-40 END: RUA JOÃO BOTELHO DE ANDRADE, S/Nº QUADRA 55 LOTE 05 CENTRO ALEXÂNIA/GO, REPRESENTANTE: DELCIMONE GONÇALVES DE ALMEIDA CPF: 834.116.901-00

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais para manutenção do abastecimento de água das comunidades Morada do Sol, Alvorada, Três Vendas, Clube Nova Flórida, Estiva, Caxambú, Igrejinha, Escola Agrícola, Estádio de Futebol Municipal, Campo de Futebol de Olhos D`Água, Escola Parque Alvorada IV (Serra D`Ouro) do município de Alexânia – GO

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 94,60, (noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:A293CF68

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº44/2025

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Alto Horizonte Go, AVISA que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que será realizado e processado de acordo com a Lei n.º 14133/21 conforme o disposto a seguir:
I-MODALIDADE/EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL nº 44/2025;
II- TIPO: Menor Preço Por Item;
III- PROCESSO Nº 9867/2025;
IV-OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos médicos e hospitalares para equipar as ambulâncias do Hospital Municipal Darcy Pacheco em Alto Horizonte-Go.
V- DATA AUDIÊNCIA: 10/09/2025 às 08:00 horas.
VI-INFORMAÇÕES/EDITAL:www.altohorizonte.go.gov.br licitacao@altohorizonte.go.gov.br – Fone: (62) 98119-2544

Alto Horizonte - Go, 28 de agosto de 2025.

ANA MARIA FERNANDES DA SILVA –
Agente de Contratação da CPL/Decreto 508/2025

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:4C21DEA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Administração da Prefeitura de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 29 de agosto de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 03 de setembro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de fraldário infantil para prédios públicos visando atender emenda impositiva da Vereadora Renata Novaes de freitas,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo telefone (62) 3446-1249.

Alto Paraíso de Goiás, aos 29 de agosto de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:059EEB4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o resultado final do **Concurso Público nº 001/2024**, **homologado** no dia **24 de janeiro de 2025**, para provimento de cargos do quadro efetivo da Administração Municipal, CONVOCA, o(s) candidato(s) aprovado(s), relacionados abaixo, para apresentação e entrega da documentação exigida para a posse.

Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais			
Inscrição	**PCD**	**Nome**	**Classificação**
15693	1º	Nelson Barbosa Neves	1º

Agente de Limpeza Urbana, Obras e Serviços Gerais		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
18933	Ruan Pablo Santos de Jesus	1°
16731	Poliellen Dantas de Oliviera Gonçalves	2°
19009	Laryssa Barbosa de Miranda	3°
15120	Daiane Barbosa da Silva	4°
14856	Mauro Lauer Moreira	5°

Agente de Serviços de Higiene e Alimentação			
Inscrição	**PCD**	**Nome**	**Classificação**
14483	1º	Regiane Maria Reis	1º

Agente de Serviços de Higiene e Alimentação		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
18741	Samara Santos de Souza	1º
19185	Lucineide Alves Rocha Neres	2º
14004	Katielle Barbosa Gusmão	3º
17183	Marcilene de Queiroz Costa	4º
18260	Elkes Fenicia dos Santos Rodrigues	5º
19012	Cleidiane Pereira Gustavo Dourado	6º
18148	Mônica Pereira Brasileiro	7º
13232	Jane Keivia Gonçalves dos Santos	8º

Auxiliar Administrativo		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
14271	Kaylanny Soares Silva	1º

Motorista de Veículos Especiais		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
18966	Gabriel Matheus Amorim	1º
18429	Cleidson Michel Araújo Rodrigues	2º
18322	Wederson da Silva Barbosa	3º

Motorista de Veículos Leves		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
18712	Alexander Pereira de Farias	1º
18342	Raimundo Fagner da Mata Santana	2º

Motorista de Veículos Pesados		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
15109	Eduardo Leandro Lopes de Oliveira	1º
19131	Enilvan da Cruz Neres de Menezes	2º
13377	Édipo Pereira Fagundes	3º

14487	Michael Cardoso Dias	4º

Operador de Máquinas Agrícolas		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
18685	Kadei Pereira da Costa	1º

Pedreiro		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
19025	Jucelio Rocha Dourado	1º

Auxiliar de Saúde Bucal		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
18265	Hellen Cristina Gonçalves de Souza	1º

Técnico em Enfermagem		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
13394	Andréia Luiza Ropke	1º
13416	Aderico Borges Pacheco Neto	2º
Técnico em Laboratório		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
13216	Regiane dos Santos Pereira de Oliveira	1º

Agente de Apoio Escolar		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
14228	Gabryellen Lopes de Oliveira	1º
18973	Laiane da Silva Sousa	2º
14116	Naeth Benicio de Sousa Oliveira	3º
19135	Helica Campelo Alves	4º
13594	Erivande Maria de Alvim Neves	5º
15417	Maria Marques Pereira da Silva	6º
16269	Eliara Almeida Soares	7º
15587	Karinny Adolpho Santos	8º
14898	Francielly Evangelista de Oliveira Moura	9º
18622	Ozenir da Conceição Machado Mendes	10º

Educador Físico		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
16006	Camila Soares Feitosa	1º

Enfermeiro		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
13268	Jhennifer Silva Pereira	1º
18937	Karla Farias Barbosa	2º

Farmacêutico		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
17009	Samuel de Oliveira Bastos	1º
13015	Gilliarla Rodrigues Jesus de Sá	2º

Fisioterapeuta		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
13383	Raiane Cristina Silva Pinto	1º

Fonoaudiólogo		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
18055	Ane Karoline Oliveira da Silva	1º

Nutricionista		
Inscrição	**Inscrição**	**Inscrição**
17889	Daniele Oliveira Dutra	1º

Professor – Educação Física		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
13305	Jânio Rosa da Conceição	1º

Professor – Inglês		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
17758	Adeilda Maria Canguçu	1º

Professor – Português		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
14662	Caroline Soares da Rocha	1º

Professor – Matemática		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
14506	Kristhian Matheus de Azevedo	1º
17826	Fábio Alves Dourado	2º

Professor – Pedagogia		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
15454	Érika Nunes da Silva	1º
17711	Deise Anne da Silva Santos	2º
15637	Jonatha Pereira Oliveira dos Santos	3º
13557	Fabio Moura do Carmo	4º
16201	Elaine Pereira Sampaio Brandão	5º
17226	Ediléia Barbosa da Silva	6º
17255	Ana Paula Nascimento Andrades	7º
13472	Nádia Ferreira da Silva Fernandes	8º
14442	Gabryel da Silva Santos	9º
15073	Thainara Benta de Souza Assis	10º

Psicólogo		
Inscrição	**Nome**	**Classificação**
13764	Meyrielle Leal de França	1º
13171	Sonia Maria Leonidas da Rocha	2º

Os exames médicos exigidos no edital deverão ser apresentados exclusivamente à junta médica do município, a ser marcada posteriormente. A avaliação médica é de caráter eliminatório e visa comprovar a aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo. A junta médica decidirá quanto à aptidão do candidato, com base em exame clínico e exames laboratoriais

A avaliação médica será composta por exame clínico geral, atestado psicológico e pelos seguintes exames laboratoriais complementares:

HEMOGRAMA COMPLETO
GLICEMIA EM JEJUM
CREATININA
HBC – TOTAL – ANTI
HBS AG
URINA ROTINA
ELETROCARDIOGRAMA
RAIO-X DE TÓRAX PADRÃO OIT
AUDIOMETRIA – VIA AÉREA
VIDEOLARINGOSCOPIA

O material de exame de urina mencionado no item 10.6 do Edital deverá ser coletado no próprio laboratório, com essa informação constando no resultado do exame.

Nos resultados dos exames descritos no item 10.6 do Edital, deverão constar o número de identidade do candidato e a identificação dos profissionais que os realizaram.

Os exames descritos no item 12.6 do Edital poderão ser realizados em laboratórios escolhidos pelo candidato e terão validade somente se realizados em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame médico pré-admissional.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou enviados por fax.

Na avaliação médica, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

As despesas com os exames mencionados no item 12.6 do Edital deverão ser custeadas pelo candidato.

A junta médica nomeada pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte - GO será responsável por emitir decisão sobre a aptidão do candidato.

A critério da junta médica, poderão ser solicitados exames complementares para constatar a aptidão ou a compatibilidade com o cargo para o qual o candidato concorre.

A avaliação médica concluirá se o candidato é apto ou inapto para o exercício do cargo.

A junta médica terá decisão terminativa sobre a aptidão do candidato.

O candidato considerado inapto na avaliação médica será eliminado do concurso público.

A etapa de apresentação de documentos terá caráter eliminatório e será aplicada aos candidatos aprovados nas etapas anteriores e classificados dentro do quantitativo de vagas disponibilizado no item 4.1 do Edital.

No ato da posse, o candidato deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

a) 1 (uma) foto 3X4 de frente, colorida e recente;
b) Cédula de Identidade (RG);
c) Comprovante de votação na última eleição;
d) Certidão de Casamento, se for o caso, com as devidas averbações, se houver; **e)** CPF e Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade (RG) dos filhos menores de 14 anos;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
g) Certificado de Reservista ou documento equivalente, se candidato do sexo masculino, observado o disposto no Art. 19 do Decreto N. 57.654 de 20 de janeiro de 1996;
h) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

i) Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia ou telefone);
j) Diploma e registro profissional da categoria, com a habilitação específica do cargo para o qual se inscreveu, quando exigível;
k) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
l) Declaração de que não acumula cargos/funções com acumulação vedada ou, quando acumule licitamente, declaração de que os cargos/funções são acumuláveis e têm horários compatíveis. Na declaração, o candidato fará constar, ainda, que
reconhece que a administração pública municipal não fará concessões e ajustes de horários para permitir ao candidato compatibilizar horários;
m) Declaração de que não incorre em nenhuma das vedações previstas na Lei Orgânica.

Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Alvorada do norte, no setor de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de publicação deste Edital, para apresentação da documentação exigida e demais providências relativas à posse**.**
O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa exigida no edital, implicará em desistência tácita do candidato, perdendo o direito à vaga.

Alvorada do Norte – GO, 27 de agosto de 2025.

DAVID MOREIRA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:89436D45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS À SERVIDORES EFETIVOS

Portaria nº 041/2025 Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás 28 de agosto de 2025.

"AUTORIZA PAGAMENTOS DE HORAS EXTRAS A SERVIDORES EFETIVOS DA CAMARA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, regimento interno e interesse da administração.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos, proceder ao pagamento de 04 (quatro) Horas **Extras à Servidora efetiva Sra. Silsia Guimarães Ribeiro**, referente às horas extras prestadas nas Sessões Ordinárias no mês de **agosto de 2025**, compreendidos nos **dias 04, 05, 06, e 07,** conforme previsão no Art. 56 e 57 da lei nº 0341/2009 (Regime Jurídico dos Servidores da Câmara Municipal).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de agosto do ano de 2025.

ROGÉRIO DE SOUSA MOTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:2A65BA41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 234

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 28 de Agosto de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:DB2D425A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 929/2025 – SMS

PORTARIA Nº 929/2025 – SMS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 27 de agosto de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:EFBFAD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 930/2025 – SMS

PORTARIA Nº 930/2025 – SMS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 26 de agosto de 2025 à cidade de Goiânia– GO, para transporte de paciente ao Hospital HECAD, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais),) nos termos do item 3.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 215,00 (duzentos e quinze reais) nos termos do item 3.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B0CA0E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 931/2025 – SMS

PORTARIA Nº 931/2025 – SMS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 28 de agosto de 2025, ao município de Rio Verde– GO, levar pacientes a clínica Núcleo e clínica Prover, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2028.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8F832BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 932/2025 – SMS

PORTARIA Nº 932/2025 – SMS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal TALISSON JOSE MEDEIROS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº XXX.179.85X-XX, ocupante do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO CAA-4, em razão de deslocamento realizado no dia 28 de agosto de 2025, à cidade de Jatai Goiás, para transporte de motor bomba a fim de realizar manutenção, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7270338F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 933/2025 – SMS

PORTARIA Nº 933/2025 – SMS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado

no dia 28 de agosto de 2025, à cidade de Jatai – GO, levar pacientes a clínica HEJ, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:26112234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 934/2025 – SMS

PORTARIA Nº 934/2025 – SMS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 28 de agosto de 2025, à cidade de Quirinópolis – GO, para transporte de pacientes à Policlínica, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:55D49AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 935/2025 – SMS

PORTARIA Nº 935/2025 – SMS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 28 de agosto de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao Hospital HGG,HUGOL e as clínicas Lumina e Crer, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de agosto de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0E0ECA74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 327/2025

Intenção de dispensa de licitação 327/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviço de locação de ônibus, com motorista, visando atender a uma atividade socioeducativa com o público-alvo de idosos participantes da oficina "Viver Bem na Terceira Idade", ofertada no âmbito do SCFV, integrante da suas, sob gestão do FMAS, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:02-09-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 401/FMAS/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 28 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:F74525CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 275/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **PORTOBELLO PARK ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS).**
CNPJ/CPF: **19.359.981/0001-96.**
Valor Total: 23.910,00.
Onde-se ler: Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LAZER E CULTURA COM O PÚBLICO DE PESSOA IDOSA, VISANDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS CONSIGO MESMO, COM O OUTRO, EM PROL DE ATENDER OS OBJETIVOS DO SCFV.

Leia-se: : Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE HOSPEDAGEM, EM PROL DE REALIZAÇÃO DE OFICINA SOCIOEDUCATIVA COM O PÚBLICO ALVO DOS IDOSOS PARTICIPANTE DO GRUPO VIVER BEM A TERCEIRA IDADE, OFERTADA POR MEIO DO SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE PASSEIO SOCIAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO IDOSO NA CIDADE DE PORTO SEGURO, ESTADO DA BA, EM VIRTUDE DE PROMOVER O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS SOCIAL E A PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA PESSOA IDOSA.
Vigência: 28/08/2025 à 30/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:78CB284D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 297/2025

Intenção de dispensa de licitação 297/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de 15 (quize) prateleiras estantes de aço, visando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Controladoria Interna, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:02-09-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 011/SMCI/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 28 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:10733BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE Nº 328/2025

Intenção de dispensa de licitação 328/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de um profissional de Educação Física para integrar a equipe administrativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços:02-09-2025 às 17H.
O termo de referência da dispensa 76/SE/2025 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 28 de agosto de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:59066ABE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação **nº 358/2025.**
A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Aquisição de Materiais Esportivos (Bolas e Redes de Vôlei), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, do Município de Aragoiânia,** nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo **nº 5524/2025**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **02/09/2025 as 17:00 horas.**

Aragoiânia-GO, 28/08/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:3EFA3A7E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 345/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1607/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos para máquina Retroescavadeira CASE 580N, conforme as necessidades do Município deArenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 28 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:70B0787C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 346/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1606/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Ford Cargo 1519 de Placa: PRP3I08 do Departamento de Estradas e Rodagem (DMER), conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 03/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 28 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:A34593F5

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 347/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1622/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada em Manutenção, Higienização e Conserto de Ar Condicionado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 28 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:722291E0

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA Nº 348/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1623/2025

Município de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de som P.A 16, com montagem, operação e desmontagem, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/09/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://arenopolis.go.gov.br/licitacao ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 28 de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:205720A3

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

O Município de Arenópolis-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (GASOLINA COMUM, DIESEL S-10 E ETANOL), na cidade de Goiânia e as margens da GO 060, em um raio máximo de 150 km de Goiânia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, com recurso da Emenda Parlamentar**. A realização do certame está prevista para o dia **11 de setembro de 2025, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EB86B4CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2025

Processos Administrativos: 5352/2025.

A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.345.909/0001-44, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio do Paço Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, **a partir do dia 29 de agosto de 2025 até 04 de setembro de 2025, com início às 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas,** o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA PARA AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL PARA VENDAS DE COMIDAS E BEBIDAS AO PÚBLICO E COMERCIANTES INSTALADOS NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSINO NAVES DURANTE AS FESTIVIDADES DA XVI EXPO BURITI ALEGRE/GO, BEM COMO QUOTAS PARA APOIO E DIVULGAÇÃO NO EVENTO MUNICIPAL E MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE LOCAL PARA FESTAS (BOATE) COM DJ'S, A SER REALIZADO NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE SETEMNRO DE 2025**, a sessão de abertura e julgamento será no dia 05/09/2025 às 14:00, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital de chamamento público de credenciamento, encontra-se disponibilizado a partir do dia **29/08/2025**, no site **https://buritialegre.go.gov.br/**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou por e-mail **licitacao@buritialegre.go.gov.br** .

Buriti Alegre-Goiás, 28 de agosto de 2025.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5C8CB5C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PRORROGAÇÃO ARP 017/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 017/2024 o prazo de vigência, que será de 28 de Agosto de 2025 á 28 de Agosto de 2026 e renovação do saldo originário
Contratante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS
Objeto: Aquisição de gás de cozinha glp - acondicionada em embalagens de 13kg e 45kg, vasilhames (vazios) e seus respectivos assessórios..
Vigência da ARP: 28/08/2025 a 28/08/2026

Cachoeira Dourada – Goiás, 28 de Agosto de 2025.

ELMO JOÃO DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:A467E44C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR Nº. 008/2025 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAÇU, com sede nesta cidade, Rua Manoel Franco, n. 695, Morada dos Sonhos, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.259/0001-06. Tipo: AVISO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO**. Amparo legal: **LEI 14.133/2021, ART. 75, II**. Data de início de apresentação de propostas: 29/08/2025 10:00 (horário de Brasília). Data de encerramento de propostas: 03/09/2025 17:00 (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de apólice de seguro do bem veicular individual e seguro de responsabilidade civil do transporte rodoviário de passageiros para atender 01 (um) veículo de uso da Secretaria Municipal de Educação, pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de placa TFW-8F99.VALOR ESTIMADO: R$ **10.857,64** (dez mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).
E-mail para envio da proposta e documentação: compras.educacao@cacu.go.gov.br. Mais Informações: (64) 3656-6000. Caçu, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
João Marcos Silva Camargo
Código Identificador:BDCE6650

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAÇU - GO, por sua Pregoeira, torna público a realização do**PREGÃO ELETRÔNICO SRP EXE Nº. 013/2025 - SRP**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, a aquisição parcelada de panificados e congêneres para atender as necessidades das secretarias e fundos desta municipalidade para os próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **18/09/2025 às 09h**, no site (https://www.licitanet.com.br/). Maiores informações fone: (64) 3656-6001 Caçu GO, 28 de agosto de 2025.

***EULÂNIA SANTOS GUIMARÃES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Eulania Santos Guimaraes
Código Identificador:C7C42417

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO

Estado de Goiás – Prefeitura Municipal de Campinorte-GO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

ÓRGÃO SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Campinorte
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar, bicos de válvula e serviços de recapagem de pneus destinados à manutenção, conservação e operacionalidade da frota de veículos da prefeitura municipal de Campinorte-GO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 07:00 horas do dia 01/09/2025
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 7:20 às 7:40 horas do dia 11/09/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 8:00 horas do dia 11/09/2025

LOCAL: Portal: Licitar Digital – **https://www.licitardigital.com.br**
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: www.campinorte.go.gov.br e https://www.licitardigital.com.br.

Campinorte, 28 de agosto de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:BD2235DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº005/2025 EMPREITADA GLOBAL

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Campo Limpo de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará às 08h00min do dia 19 de setembro de 2025, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº005/2025, Tipo Menor Preço por Empreitada Global, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Baltazar Cardoso, nº 555, Jardim Sol de Verão, Campo Limpo de Goiás, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA NO PRÉDIO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, COM RECURSOS ORIONDO DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÁS-EQUIPA SOCIAL E O TESOURO MUNICIPAL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, DENTRE OUTROS. O edital poderá ser acessado no site oficial do Município pelo o seguinte endereço: www.campolimpodegoias.go.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 h às 17:00 h, no Departamento de Licitações, pelo fone (62) 3345 1241 ou pelo e-mail licitacaompmcl@outlook.com fone WhatsApp: (62) 9-9512-4714.

Campo Limpo de Goiás, 28 de agosto de 2025.

VIVIAN MARIA DE GODOI HILARIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:5451C25C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 133, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, e:
CONSIDERANDO a deliberação em reunião preparatória para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes - CMDCA;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)**, com mandato conforme previsto na legislação vigente, sendo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (GOVERNAMENTAIS):
a) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Eliane Moreira dos Santos
Suplente: Elisangela Neres da Silva
b) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosiane Pereira
Suplente: Gabriel Guimarães Lucena
c) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Cristina Soares da Silva
Suplente: Wagner Joaquim Moreira
d) Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Eli de Souza Silva
Suplente: Ursulino Gomes da Cunha Neto

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAIS):
Associação Comunitária
Presidente:
Titular: Domingos Nolasco da Cunha
Suplente: Rosana Catarino de Almeida
b) Pastoral da Criança
Titular: Maria Regina Gomes da Cunha
Suplente: Jéssica Pereira de Sousa
c) Trabalhadores da Assistência Social
Titular: Eliane Alves Ferreira
Suplente: Ranielle Marques Abreu
d) Lideranças Religiosas
Titular: Valdivina Soares dos Santos
Suplente: Maria dos Santos Soares

Art. 2º Compete ao CMDCA zelar pela implementação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no Município, conforme preconizado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e legislação correlata.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:CD2CAA83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, e:
CONSIDERANDO a necessidade de compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme determina a Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO a deliberação em reunião preparatória sobre a composição do referido conselho;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, conforme segue:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Presidente;

Titular: **Ana Lídia de Oliveira**
Suplente: **Regiane Paulo de Macêdo**
b) Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Maria Regina Gomes da Cunha**
Suplente: **Gabriel Guimarães Lucena**
c) Secretaria Municipal de Administração:
Titular: **Eliane Aparecida Pereira de Sousa**
Suplente: **Lionildes de Almeida**
d) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Ana Cristina Soares da Silva**
Suplente: **Wagner Joaquim Moreira**
II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO GOVERNAMENTAL):
a) Associação Comunitária:
Titular: **Domingos Nolasco da Cunha**
Suplente: **Rosana Catarino de Almeida**
Titular: **Valdivina Soares dos Santos**
Suplente: **Joelma Moreira dos Santos**
b) Pastoral da Criança:
Titular: **Eliane Moreira dos Santos** – Vice-presidente
Suplente: **Maria dos Santos Soares**
c) Trabalhadores da Assistência Social:
Titular: **Raniele Marques de Abreu**
Suplente: **Eliane Alves Ferreira**

Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS tem como atribuições, dentre outras, a deliberação, controle e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:7D2D2746

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DISPENSA FÍSICA Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2842/2025
O **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.790.637/0001-33**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa Física nº 023/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto:(CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREVISTADORA NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROCAD-SUAS*)*

Após análise dos três orçamentos apresentados e com base no critério de **Menor Preço**, foi declarada vencedora a empresa **KELLY DA SILVA DE CASTRO SOUZA,** devidamente inscrita no **CPF Nº *043.842.011-09*.**

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista o atendimento integral às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, garantindo **Economicidade** e **Legalidade** ao processo.

Formoso/GO, 28 de agosto de 2025.

ROBSON VINÍCIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:D9C4788B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2937/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 038/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (***AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (AMBULANCIA RENAULT/MASTER PLACA: RPA 1C 56))***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **FEDERAL DIESEL,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *48.461.664/0001-84*.**

VALOR TOTAL: R$ 4.104,28 (Quatro mil, cento e quatro reais e vinte e oito centavos).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 28 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:7CEAA0B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3055/2025**

O **Fundo Municipal de Saúde de Formoso/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº **11.661.424/0001-13**, por meio do Agente de Contratação Direta, designado pela Portaria nº 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas apresentadas no âmbito da **Dispensa de Licitação nº 039/2025**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Objeto: (**EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CREDECIANDA PELO INMETRO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE AFERIÇÃO, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFO VEICULAR*)***, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
Após análise dos três orçamentos apresentados, e com base no critério de **menor preço**, foi declarada vencedora a empresa **CENTRO AIR**

SERVIÇOS E COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ Nº *18.631.880/0001-60.***

VALOR TOTAL: R$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais).

A proposta foi considerada a mais vantajosa para a Administração Pública, por atender integralmente às exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, bem como pela regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada.
A contratação visa atender de forma eficiente e célere à necessidade identificada pela Administração, assegurando a economicidade e a legalidade do processo.

Formoso-GO, 28 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:11100596

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA DA DISPENSA FÍSICA Nº 120/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3054/2025**

O MUNICIPIO DE FORMOSO/GO, CNPJ: 02.395.812/0001-09, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° º 0157/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que após análise dos três orçamentos, e julgamento da proposta sob o critério de **MENOR PREÇO**, FORAM DECLARADOS COMO **VENCEDORES** DO CERTAME AS **FRANCISCO ARAUJO MOTA,** devidamente inscrita no **CNPJ Nº *18.401.623/0001-31*.VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).** por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração e por terem atendido todos os requisitos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Formoso-GO, 28 de agosto de 2025.

ROBSON VINICIUS GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Luan Aparecido Pereira da Silva
Código Identificador:1CB84A43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 041/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NO MICRO ÔNIBUS, PREVISTA PARA ACONTECER SEMESTRALMENTE OU A CADA 20.000 KM RODADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso IV da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do IV do art. 75 da lei 14.133/2021 para contratação que tenha por objeto:
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citados são vantajosos para a Administração, porque acompanha a tabela dos preços praticados pelas empresas do ramo;

CONSIDERANDO que a concessionaria é autorizada pela fabricante do veículo e demonstrou maior viabilidade de contratação, levando em conta as questões fiscais.

CONSIDERANDO que a garantia do veículo, conforme manual do mesmo sugere a realização da revisão a cada 06 meses ou 20 mil quilômetros, em concessionária autorizada, de modo a não perder os benefícios de garantia fornecidos pela fabricante.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a Contratação de prestação de serviço de manutenção no micro ônibus, prevista para acontecer semestralmente ou a cada 20.000 km rodados, visando atender as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:

SHOPBUS LTDA inscrito no CNPJ**: 04.979.073/0001-28** com endereço na Rua Antônio Carlos, n° 340, Setor Capuava, Goiânia - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.063,00 (três mil e sessenta e três reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, subsequente à prestação de serviço.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	P.S.	Segunda manutenção de 06 meses ou 20.000 km no micro-ônibus Marcopolo Volare V9L ON.	R$3.063,00	R$3.063,00
TOTAL					R$3.063,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 15 de agosto de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:57DF0FA8

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 042/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE EDUCACIONAL QUE SIMULA EXPERIMENTOS DE CONDICIONAMENTO CLÁSSICO E OPERANTE COM UM RATO VIRTUAL, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CURSO DE PSICOLOGIA DO UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.

CONSIDERANDO o Termo de Referência com suas respectivas especificações, incluso nos autos do processo.

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

CONSIDERANDO que o curso de Psicologia do UniCerrado necessita de recursos didático-tecnológicos que possibilitem a realização de simulações práticas de experimentos em Psicologia Experimental e Comportamental. Nesse contexto, a utilização do programa "Sniffy The Virtual Rat" é fundamental para proporcionar experiências interativas de aprendizagem, principalmente em ambientes onde o uso de animais em laboratório é limitado por questões éticas, legais ou logísticas, como ferramenta essencial no desenvolvimento das competências relacionadas à experimentação, observação e análise do comportamento.

CONSIDERANDO que o preço praticado pelo fornecedor abaixo citado é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos;

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para esse objeto no âmbito da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de licenças de software educacional que simula experimentos de condicionamento clássico e operante com um rato virtual, destinada a atender às necessidades do curso de Psicologia do Unicerrado.

SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no **CNPJ: 09.240.519/0001-11** com sede na Avenida Paulista, 2064 Andar 7 Bloco B, Bela Vista, São Paulo, CEP: 01310-928, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.634,40 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	40	UND	**Sniffy the Virtual Rat-Single User** - software educacional que simula experimentos de condicionamento clássico e operante com um rato virtual. Com compatibilidade com sistemas Windows, licença para uso acadêmico, manual de instrução e guia didático, e possibilidade de instalação em múltiplos computadores. Licença válida por 12 (doze) meses.	R$ 90,86	R$ 3.634,40
	TOTAL R$ 3.634,40				

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 19 de agosto de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:0750F005

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 105/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: ONILTON SOARES DA SILVA
OBJETO: **Contratação de empresa para realização de manutenção de piso em granitina, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	300	M²	Manutenção de piso em granitina, na cor preta, cinza e branco, 12mm.	R$ 60,00	R$ 18.000,00
	TOTAL R$ 18.000,00				

VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 27/08/2025
Término: 27/08/2026
PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 27 de agosto de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D22C6660

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2025021091

DISPENSA: 042/2025

ASSUNTO: aquisição de licenças de software educacional que simula experimentos de condicionamento clássico e operante com um rato virtual, destinada a atender às necessidades do curso de Psicologia do Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025021091**,** autoriza a Empresa: **SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 09.240.519/0001-11** a entregar o item objeto deste processo.

ITEM	QTDA	UND	SERVIÇO	UNT	TOTAL
1	40	UND	**Sniffy the Virtual Rat-Single User** - software educacional que simula experimentos de condicionamento clássico e operante com um rato virtual. Com compatibilidade com sistemas Windows, licença para uso acadêmico, manual de instrução e guia didático, e possibilidade de instalação em múltiplos computadores. Licença válida por 12 (doze) meses.	R$ 90,86	R$ 3.634,40
	TOTAL R$ 3.634,40				

Vigência: 22/08/2025 a 31/12/2025.

Goiatuba, 22 de agosto de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

SOFTWARE.COM.BR TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 09.240.519/0001-11
Contratada

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:82CB29D6

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO nº 2025025083

DISPENSA: 041/2025

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviço de manutenção no micro ônibus, prevista para acontecer semestralmente ou a cada

20.000 km rodados, visando atender as demandas da FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 2025025083**,** autoriza a Empresa: **SHOPBUS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.979.073/0001-28** a entregar o item objeto deste processo.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	1	P.S.	Segunda manutenção de 06 meses ou 20.000 km no micro-ônibus Marcopolo Volare V9L ON.	R$3.063,00	R$ 3.0632.433,00
TOTAL					**R$ 3.063,00**

Vigência: 18/08/2025 a 31/12/2025.

Goiatuba, 18 de agosto de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

SHOPBUS LTDA
CNPJ: 04.979.073/0001-28

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:DF23B1EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 16 setembro de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para **Aquisição de produtos de lavanderia, destinados à manutenção do Hospital Municipal Doutor Henrique Santillo.** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 28 de agosto de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:47E75230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 17 setembro de 2025 as 08:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, Contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba-GO.** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br. Goiatuba 28 de agosto de 2025.

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:04DCFF5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados, que realizar-se, A partir do dia 29/08/2025 e estenderá aberto até dia 31/08/2026, durante todo o prazo de vigência deste Processo "Edital de Chamamento" conforme necessidade, para Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde visando a contratação de Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, em atendimento Ambulatorial de Apoio Diagnósticos e Terapêutico e Hospitalar. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, pelo site: www.goiatuba.go.gov.br.Goiatuba – GO, 28 de agosto de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 16.743/25, Gestor do FMS.

Publicado por:
Reginaldo Júnior de Alencar
Código Identificador:92CA4630

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

ASSUNTO: Cancelamento de Termo de Cessão e Comodato por Razões de Conveniência, Oportunidade e Interesse Público.

Trata-se de processo administrativo que visa ao cancelamento do Termo de Contrato de Cessão e Comodato firmado com a empresa DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Cajueiros, nº 399, Bairro Setor Residencial Norte, Edifício Monet, sala 113, CEP: 78.550-366, Sinop - MT, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36, neste ato, representado por seu sócio proprietário, Rodrigo Soares Dalla Riva, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107326-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 952.898.011-20, cujo objeto é a cooperação técnica para CESSÃO NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema DIGITALCONSIG Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO DE GOIATUBA, junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

CONSIDERANDO:

A**Cláusula 7.1**do instrumento contratual, que autoriza a denúncia do acordo por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, sem imposição de ônus e mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

A prerrogativa da Administração Pública de rever seus próprios atos, pautada pelo poder-dever de zelar pela correta aplicação dos recursos e pela prevalência do**interesse público**sobre os interesses particulares;

Que a manutenção do presente ajuste, neste momento, não se alinha mais aos critérios de**conveniência e oportunidade**administrativa, sendo necessária a reavaliação da destinação do uso do bem/serviço público para [mencionar o novo objetivo ou a razão de interesse público, para atender a novas políticas públicas e otimizar o uso de recursos bem como a reorganização administrativa;

O princípio da**discricionariedade administrativa**, que confere ao gestor público a competência para decidir sobre a melhor forma de conduzir os assuntos de sua alçada, sempre em conformidade com a lei e o interesse coletivo;

A jurisprudência consolidada que reconhece a natureza precária dos atos de cessão e comodato de bens e serviços públicos, permitindo sua revogação pela Administração Pública.

A jurisprudência pátria tem se posicionado no sentido de que a cessão e o comodato de bens públicos são, em essência, atos de natureza precária e discricionária, podendo ser revogados a qualquer tempo pela Administração, desde que observados os princípios constitucionais.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes precedentes:

É pacífica a jurisprudência no sentido de que a cessão de servidor público possui natureza precária e provisória, constituindo ato discricionário, sujeito, portanto, ao crivo da conveniência e oportunidade da Administração. A desvinculação pode ser realizada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública, não cabendo a interferência do Poder Judiciário no mérito administrativo. TRF-1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO 10389823220224010000 — Publicado em 10/11/2023

O ato de autorização de uso de bem público, ainda que nominado como "contrato de comodato", tem natureza precária, podendo ser revogado unilateralmente pela administração por razões de conveniência e oportunidade. A existência de prazo determinado pode, no máximo, gerar direito à indenização, mas não desvirtua a natureza precária do instituto. TJ-CE - Agravo de Instrumento 62334460201680600000 — Publicado em 10/12/2019

Contudo, é imperativo ressaltar que, mesmo em atos discricionários, a revogação de um ajuste que já produziu efeitos concretos para o particular deve ser precedida de um processo administrativo que garanta o**contraditório e a ampla defesa**, conforme tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal (Tema Repetitivo nº 138) e aplicada pelos tribunais:

A resilição de contrato de concessão de uso de bem público firmado com particular, ainda que motivada por interesse público, deve ser precedida de instauração de prévio processo administrativo, em que se garanta o exercício do contraditório e da ampla defesa. TJ-GO - Mandado de Segurança Cível 53003816920178090051 — Publicado em 05/02/2024

RESOLVO:

CANCELARo Termo de Cessão e Comodato firmado com a empresa DIGITALCONSIG SISTEMAS EIRELI, com fundamento na Cláusula 7.1 do referido instrumento e nas razões de conveniência, oportunidade e interesse público aqui expostas.

NOTIFICARa contratada sobre a presente decisão, para que a rescisão produza seus efeitos a partir de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, conforme estipulado contratualmente.

III. DETERMINARque o setor responsável adote todas as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento desta decisão, incluindo o acompanhamento do período de transição e o encerramento das obrigações pendentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:BBD228AD

SETOR DE CONTRATOS
ERRATA

Errata do Termo aditivo ao Contrato nº 158/2025, de 11 de agosto de 2025 publicado no dia 20/08/2025, no Diário Municipal do Estado de Goiás – AGM, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GOIATUBA**, e a empresa **ALBERTO VIEIRA DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.197.446/0001-05. O objeto do contrato original é a prestação de serviços de mão de obra especializada para execução de *pintura de praças, prédios públicos, postes de energia, alambrados, vagas de estacionamentos, vaga de cadeirante, escolas entre outros serviços* no município de Goiatuba-GO**,** na forma abaixo:
ONDE SE LÊ:

TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE Nº *158/2025*

LEIA-SE:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO DE Nº *158/2025*

Goiatuba - GO, 20 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:26B21284

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE Nº 029/2023 FMDI (TOMADA DE PREÇO 001/2022 FMDI)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO – Estado de Goiás, inscrita no **CNPJ. Sob o nº 12.690.857/0001-60**.

CONTRATADA: C&C RAPIDO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.303.148/0001-02.

O contrato original **nº: 029/2023 FMDI,** tem como objeto: **execução da ampliação do novo lar dos idosos no município de Goiatuba-GO**, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos em anexo.

Fica ADITADO o contrato primitivo, devido ao **REAJUSTE DE PREÇO PELO ÍNDICE IGP-M DE 7,5138% AO CONTRATO DE Nº 029/23 FMDI** NOS TERMOS DA LEI Nº: 8.666/93 E CLÁUSULA QUINTA, conforme pedido e tabela do índice acumulado do IGPM nos últimos 12 meses, anexos ao Processo Administrativo nº: 2025012830.

Com o aditivo o valor do contrato passará de **R$ 482.951,98** (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) para **R$ 519.240,24** (quinhentos e dezenove mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

Goiatuba – GO, 20 de agosto de 2025.

GILSON ROSA BATISTA
Fundo Municipal de Direitos do Idoso

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:047156BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO 058/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2744/2025
Dispensa nº 059/2025

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, através do Portal do Fornecedor, entre os dias **01/09/2025 ao dia 03/09/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **o Registro de Preços para futuro, eventual e parcelado fornecimento de containers com capacidade de 1.000 (mil) litros, tambores de ferro para lixeiras e kits de lixeiras destinados a Pontos de Entrega Voluntária (PEV's), confeccionados em ferro, a fim de atender às demandas do Município de Guarani de Goiás**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A proposta e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo site: https://go.centi.com.br/guaranidegoias/portalfornecedor/#/login**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 28 de agosto de 2025.

ODAIR VIEIRA DE BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:98638FFF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 232 /2025 - EVOLUÇÃO TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 232/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia-GO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Implantação, gestão e locação de dispositivos facial de Projeto Tecnológico de com detecção facial, geolocalização e controle de frequência para segurança escolar. Equipamento com conexão WI-FI (incluso internet via satélite no dispositivo facial), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 1.504.800,00 (Hum milhão, quinhentos e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.39.14 Fonte: 101.

VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 25/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, representado pela Gestora Pública Municipal Jeruza Mendonça e Silva x EVOLUÇÃO TECNOLOGIA UNIPESSOAL LTDA.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:A8DB7D2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 074/2025 - PROJETO TECNOLÓGICO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que o resumo do **Processo de Inexigibilidade de Licitação Pública Nº 074/2025**, para contratação de empresa especializada para Implantação, gestão e locação de dispositivos facial de Projeto Tecnológico de com detecção facial, geolocalização e controle de frequência para segurança escolar, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, foi publicado no placar do Município, será encaminhado para o portal da transparência, para o portal dos jurisdicionados (Colare – TCM/GO) e para o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Hidrolândia, 26 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:B41FBA59

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
CREDENCIAMENTO 006/2025 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO RODEIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 14534/2025 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA/GO – Credenciamento Nº 006/2025, objetivando a autorização onerosa de uso de espaço público, com o objetivo de exploração comercial para vendas de bebidas ao público e comerciantes instalados no parque de eventos durante as festividades do Rodeio Hidrolândia é Show, bem como montagem e instalação de local para festas (Boate) com DJ's.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, procedido pela comissão de contratações inserta nestes autos, bem como o Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 – artigos 74, 78 e 79, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Decreto Municipal nº 059/2024, que regulamenta o credenciamento, em âmbito Municipal, e Decreto Municipal nº 357/2024 de 08/04/2024, que constitui o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Hidrolândia-Go, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2025,** para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE HIDROLÂNDIA-GO, apresentando-se como proposta mais vantajosa a seguir especificada:

TOP AGRO EVENTOS E FEIRAS DE AGRONEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 53.XXX.XXX/0001-05, vencedora do objeto abaixo relacionado:

1 - Exploração comercial para vendas de bebidas ao público e comerciantes instalados no parque de eventos durante as festividades do rodeio Hidrolândia é Show, em uma área de 1.250m², bem como montagem e instalação de local para festas (Boate) com DJ's, nos dias: 04, 05, 06, e 07 de setembro de 2025.

Valor R$ 203.333,3333

Importa-se a presente homologação no valor total de R$ 203.333,33 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cuja receita deverá correr à conta da Rubrica Orçamentária: **13.11.02.01, ficha 0059.001.**

PUBLIQUE-SE.

HIDROLÂNDIA, 28 de agosto de 2025.

SILVIO QUIRINO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Turismo

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:37C82A5C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EDITAL 001/2025

EDITAL N.º 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE INDIARA – GO

A **Secretaria Municipal de Educação de Indiara** Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo para **Seleção Democrática de Gestor Escolar** nas Instituições Educacionais da Rede Pública Municipal, como instrumento de gestão democrática do ensino público, previsto no artigo 206, VI, da Constituição Federal; no artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN n.º 9.394/96; na Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; na Lei nº 1.878/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME, especificamente em sua meta 19; em conformidade com a **Lei Municipal n.º 1062/2024**, torna pública a abertura do processo para Seleção Democrática de Gestor Escolar das Instituições de Ensino da rede pública Municipal de Indiara, que ocorrerá no **último dia letivo do mês de novembro de 2025**. O processo será regido pelas disposições deste edital, com base nos artigos 9º-A, 9º-B, 9º-C e 9º-D da Lei Municipal n.º 1062/2024.

• DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC instituirá uma Comissão Eleitoral Central para orientar, coordenar, monitorar e fiscalizar o processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar nas Instituições de Ensino da rede pública Municipal.
1.2 A Comissão Eleitoral Central a que se refere será composta por 04 (quatro) membros, representantes da SEMEC.
1.3 A Comissão Eleitoral Central reunir-se-á com o (a) Presidente do Conselho Escolar da Instituição de Ensino para orientar o processo de constituição da Comissão Eleitoral Local.
1.4 A Comissão Eleitoral Central será responsável pela condução do processo de seleção democrática, assegurando a lisura e a transparência de todas as etapas. A referida comissão será composta por: um (01) representante dos(as) professores (as); um (01) representante dos (as) servidores (as) administrativos (as); um (01) representante dos pais, mães ou responsáveis.
1.5 A idade mínima para a participação na Comissão Eleitoral Local é a de 18 (dezoito) anos;
1.6 O (a) presidente da Comissão Eleitoral Local será eleito (a) pelos (as) próprios membros.
1.7 A eleição será realizada no último dia letivo de novembro de 2025, nas Instituições de Ensino da rede pública Municipal de Indiara, por meio de votação direta, livre e secreta, com a participação da comunidade escolar.
1.8 O diretor eleito estará jurisdicionado à Secretaria Municipal de Educação, devendo cumprir integralmente suas orientações, normas e diretrizes, em consonância com as políticas educacionais estabelecidas.
1.9 Poderão concorrer à função de diretor(a) os professores efetivos que atendam aos requisitos estabelecidos no Art. 9º-A, 9º-B 9º-C 9º-D da Lei Municipal n.º 1062/2024, conforme descrito a seguir:
Art. 9º-A. Cada unidade escolar da rede pública municipal de ensino, terá um diretor comissionado, eleito por eleições diretas, livres e secretas, com a participação da comunidade escolar.
§1° Poderão inscrever-se o professor efetivo que atender aos seguintes requisitos:
I - ser titular estável de cargo efetivo do quadro do magistério público municipal;
II - contar com, no mínimo, 1 (um) ano, contínuo ou não, nas funções de regente de classe, coordenador pedagógico, ou diretor de unidade escolar;
III - encontrar-se lotado na unidade escolar, para a qual vai concorrer;
IV - ser licenciado em qualquer área de conhecimento, preferencialmente com especialização ou aperfeiçoamento em gestão escolar;
V - não ter sido apenado em processo administrativo disciplinar nos 3 (três) anos anteriores à data de início do processo seletivo para a função comissionada;
VI - não estar em débito com prestação de contas de recursos financeiros recebidos, em virtude de seu cargo;
VII - estar desempenhado suas funções de magistério, exclusivamente no âmbito do município de Indiara;
VIII - tenham disponibilidade para exercer as funções do cargo em comissão de diretora de unidade escolar, com dedicação exclusiva, cumprindo 40 (quarenta horas) semanais na
§2° Os professores em gozo de licença-prêmio, licença para capacitação, licença maternidade, licença para interesse particular ou acompanhamento de cônjuge ou companheiro, licença para aprimoramento profissional e participação com curso de pós-graduação, licenças para atividades políticas e para desempenho de mandato classista, bem como os readaptados de função submetidos à análise de laudo não poderão se inscrever para função de gestor escolar.
§3° - A inscrição no processo seletivo para a função comissionada de diretor de unidade escolar fica restrita a uma única unidade escolar pertencente à rede municipal de ensino.
§4° - O exercício da função comissionada de diretor de unidade escolar é incompatível com mandato eletivo dos Poderes Legislativo e Executivo.
Art. 9º-B. O processo seletivo para escolha de candidatos à função comissionada de diretor de unidade escolar, constará das seguintes etapas:
I-etapa I: elaboração e apresentação de plano de trabalho;
II-etapa II: escolha pela comunidade escolar.
Parágrafo único. A etapa Il de que trata o inciso II deste artigo, compreende a escolha do candidato selecionado pela comunidade escolar, será realizada na unidade escolar, no último dia letivo do mês de novembro.
Art. 9º-C. Na ausência de candidato para direção escolar, a Secretaria Municipal de Educação indicará um diretor pró tempore até a realização de novo processo de escolha dentro de 60 (sessenta) dias.
§1° O quórum mínimo para validade do processo de seleção democrática de diretor escolar será computado por segmento e terá, como referência, as listas de participantes por segmento:
I - o quórum para o segmento de professores e servidores administrativos será de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de servidores lotados na respectiva unidade escolar;
II - o quórum para segmento de alunos será de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de alunos a partir dos 12 (doze) anos de idade que estiverem matriculados e frequentes na unidade escolar;
III - o quórum para o segmento de pais e responsáveis será de 20% (vinte por cento) para os que possuam filhos matriculados na unidade escolar.
§2°. Para o candidato único ser considerado classificado, deverá obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total de votos, desde que haja quórum mínimo exigido em todos os segmentos para validação do pleito.
§3°. O mandato do diretor escolar terá duração de 2 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução, por meio de novo processo de seleção democrática de diretor escolar.

§4°. O diretor escolar não poderá participar do processo de seleção democrática subsequente ao da sua recondução, ficando permitida a sua participação nos processos de seleção futuros.
Art. 9º-D. Será considerado eleito, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos, observado o quórum de que trata o artigo anterior.
Parágrafo único. Em caso de empate, a Secretaria Municipal da Educação, considerará escolhido o candidato que comprovar, pela ordem:
I - maior idade;
II - maior tempo de efetivo exercício na unidade escolar;
III - titularidades;
Parágrafo Único – O processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar da Escola Rural Ferreira de Faria o candidato terá como cargo em comissão de diretor(a), um professor efetivo que atenda os mesmos requisitos descritos no **Art. 9º-A §1º ao §4º** das disposições gerais deste edital, este exercerá como cargo em comissão de diretor(a) as funções do magistério no período matutino, podendo estar lotado na Secretaria da Educação ou em alguma outra unidade escolar urbana, sendo regido pelo seguinte critério: Ter disponibilidade para exercer atividades no período vespertino e conduzir-se à unidade semanalmente.

DA SELEÇÃO
§1° O Processo de Seleção Democrática de Gestor Escolar das Instituições de Ensino da rede pública Municipal de Indiara observará os critérios previstos no **Art. 9º-B** constará as seguintes etapas:
2.1 - Afixação deste Edital nas unidades escolares, para ampla publicidade, pelas Unidades Públicas de Ensino Municipal.
2.2 - Inscrição para concorrer ao processo de seleção para a função de gestor escolar;
2.3 - Apresentação de declaração que comprove a inexistência de processos administrativos disciplinares - PAD nos últimos 3 (três) anos;
2.4 – Apreciação de currículo e plano de gestão pela comissão instituída.
2.5 - Consulta pública;
2.6 - Posse do gestor escolar eleito;

Parágrafo Único: A consulta pública será realizada com a participação da comunidade escolar e ocorrerá no dia 28 de novembro de 2025, das 8h às 18h, nas Instituições de Ensino da rede Pública Municipal.
§2° O voto é direto, secreto e facultativo, podendo votar:

I - Professores(as) e servidores(as) administrativos, efetivos(as), em exercício na Instituição de Ensino;

II - Professores(as) efetivos(as), em situação de permuta ou jornada dupla, modulado em uma única Instituição de Ensino poderão votar uma única vez.

III - Professores(as) efetivos(as), em situação de permuta ou jornada dupla modulados(as) em mais de uma Instituição de Ensino, poderão exercer o direito ao voto nas duas.

IV – Professores(as) efetivos(as), que forem modulados(as) em mais de uma Instituição,
exercerão o direito ao voto na Intuição de Ensino em que tiver a maior carga horária;
V - Estudantes, a partir dos 12 (doze) anos de idade;
VI - Pai, ou a mãe, ou responsável legal pelo(a) estudante, regularmente matriculado(a) na Instituição de Ensino;
VII - Somente um representante legal (pai, mãe ou responsável) terá direito a um único voto, independentemente do número de filhos matriculados na instituição de ensino.
VIII - O servidor que possuir filhos matriculados na instituição exercerá seu direito de voto apenas na condição de servidor, ficando assegurado a outro representante legal do estudante o direito de votar na condição de pai, mãe ou responsável.
IX - Pai, a mãe ou o/a responsável que possuir mais de um(a) filho(a) na Instituição de Ensino, sendo pelo menos um(a) deles(as) menor de 12 (doze) anos, ficará somente como eleitor(a) na lista do(a) estudante de menor idade.

3. DA APURAÇÃO
3.1 A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, sob responsabilidade da Comissão Eleitoral local.
3.2 Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
4.1. O resultado será divulgado no mural da Instituição de Ensino no mesmo dia da apuração.
4.2. O prazo para interposição de recursos será de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação.
5. **DA POSSE**

5.1. A posse o candidato eleito(a) ocorrerá em 02 de janeiro de 2026, em solenidade própria, conforme calendário da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Central instituída pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Indiara, 27 de agosto de 2025

JOSISLEY MARQUES DE LIMA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2025

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:8E6DB4F8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 864/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 569/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 864/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 569/2025

CONTRATANTE: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Q.03 Lt.14, Setor Alto da Primavera, no município de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 55.905.255/0001-89. SIGNATÁRIA:** Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA,** nomeada através do Decreto Municipal n° 005/2025-RH, com matrícula de número 1409, residente e domiciliada no município de Indiara-GO. **CONTRATADA: LC SISTEMAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 04.215.934/0001-00**, situada na Rua C6, QD.103 LT.05, Sala 01, nº 65, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia/GO, neste ato representado por Sr. Markus Tulio de Macedo Lima, inscrito no CPF nº 831.522.021-72. **ESPÉCIE**: Alteração de dados, inclusão de dotação orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4816/2025, Dispensa de Licitação nº 237/2025. **OBJETO: Justifica-se o presente termo a inclusão de dotação orçamentária conforme solicitado pelo setor contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.01.12.368.1260.2065.3.3.90.39.12 - **Ficha:** 431 - **Fonte:** 115. **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025.

Indiara – Goiás, 28 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:77C0A465

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 878/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 878/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 208/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora, portadora do **CPF nº 990.093.741-49. CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40**, situada na Avenida Brasil, s/n, quadra 31, lote 08, bairro Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Inclusão de dotação orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4921/2025, Dispensa de Licitação nº 075/2025. **OBJETO: A inclusão da dotação orçamentária ora formalizada se justifica pela necessidade de regularizar a informação orçamentária do contrato, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, sem que isso implique qualquer modificação do objeto contratual originalmente pactuado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.40.18. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102/107 e 180. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2025.

Indiara – Goiás, 28 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:43AAFCCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 879/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 623/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 879/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 623/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora, portadora do **CPF nº 990.093.741-49. CONTRATADA: APAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 19.891.676/0001-40**, situada na Avenida Brasil, s/n, quadra 31, lote 08, bairro Jardim Buriti Sereno, na cidade de Aparecida de Goiânia-GO. **ESPÉCIE**: Inclusão de dotação orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4920/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025. **OBJETO: A inclusão da dotação orçamentária ora formalizada se justifica pela necessidade de regularizar a informação orçamentária do contrato, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, sem que isso implique qualquer modificação do objeto contratual originalmente pactuado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PSF – 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.09. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102/107 e 180.
HMI – 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.09. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102/107 e 180.
EMAD – 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.09. **Ficha:** 285. **Fonte:** 102/107 e 180.
CAPS – 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.09. **Ficha:** 300. **Fonte:** 102/107 e 180.
FARMÁCIA BÁSICA – 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.09. **Ficha:** 313. **Fonte:** 102/107 e 180.
CSM – 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.09. **Ficha:** 295. **Fonte:** 102/107 e 180. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2025.

Indiara – Goiás, 28 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CD2515FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO Nº 788/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 483/2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO Nº 788/2025 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 483/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Simon Bolívar, Qd. 01, Lt. 01/22, s/n, setor Alto da Primavera, nesta cidade de Indiara, inscrito no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90. SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO** - Gestora, portadora do **CPF nº 990.093.741-49. CONTRATADA: LUZITANA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.222.808/0002-46, sediada à Rua Simon Bolivar, s/n, Quadra 54, Lote 04-A, Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara - GO, neste ato representado pelo Sr. ALFREDO ANTÔNIO MARTINS, inscrito no CPF nº 096.065.481-04. **ESPÉCIE**: Acréscimo de quantidade. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4330/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2024. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte cinco por cento) ao contrato original, exclusivamente em relação ao fornecimento destinado ao Fundo Municipal de Saúde. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 18.203,76 (dezoito mil duzentos e três reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
HMI: 10.01.10.302.1060.2035.3.3.90.30.00 - Ficha: 313 - Fonte: 102/107/131;
CAPS: 10.01.10.301.1060.2057.3.3.90.30.00 - Ficha: 300 - Fonte: 102/107/131;
SAMU: 10.01.10.302.1060.2043.3.3.90.30.00 - Ficha: 321 - Fonte: 102/107/131;
CSM: 10.01.10.301.1060.2056.3.3.90.30.00 - Ficha: 295 - Fonte: 102/107/131;
Núcleo de Vigilância Epidemiológica: 10.01.10.305.1060.2037.3.3.90.30.00 - Ficha: 327 Fonte: 102/107/131;
Atenção Básica: 10.01.10.301.1060.2036.3.3.90.30.00 - Ficha: 285 - Fonte: 102/107/131;
Secretaria Municipal de Saúde: 10.01.10.301.1060.2032.3.3.90.30.00 - Ficha: 271 - Fonte: 102/107/131. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025.

Indiara – Goiás, 28 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:001DAE1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2025
Processo Administrativo nº 4425/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA,** por este edital e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento

geral que, realizará **Sessão Pública** na Sede da **PREFEITUTRA MUNICIPAL DE INDIARA**, às **09h30min**. (Horário de Brasília – DF) **do dia 16 de setembro de 2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário e local, na hipótese de ocorrer decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, para processar a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, sob o **nº 009/2025**, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 82 § 1 da Lei nº. 14.133/2021. Cujo objeto perfaz o **REGISTRO DE PREÇO** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDRO P-13 – BOTIJÃO 13 KG E P-45 - BOTIJÃO, **COM TROCA DOS VASILHAMES**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INDIARA. Na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3547-1283, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 28 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A2CEA7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRONICO n° 011/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, torna público para o conhecimento geral que realizará a REABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 3802/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE GENERO ALIMENTICIOS, LIMPEZA E COPA COZINHA, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE INDIARA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **01/09/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:30 HS** DO DIA **15/09/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 28 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:9E2274E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILMENTO Nº 861/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2025

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILMENTO Nº 861/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Setor Central, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10. SIGNATÁRIO: RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** - Gestor Administrativo, a Gestora do Fundo Municipal de Saúde**,** Sra. **ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF nº 990.093.741-49,** a Secretária do Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB, Sra. **JOSISLEY MARQUES DE LIMA**, portadora do **CPF n°026.803.201-74. CONTRATADA: 60.306.855 LARA CRISTINE SOUSA E SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 60.306.855/0001-77**, situada na Avenida Rio Verde, nº 70, quadra 54, lote 07, Vila Indiara, na cidade de Indiara-GO, CEP: 75.955-000. **ESPÉCIE**: Inclusão de dotação orçamentária. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4747/2025, Pregão Presencial nº 002/2025. **OBJETO:** A inclusão da dotação orçamentária ora formalizada se justifica pela necessidade de regularizar a informação orçamentária do contrato, em observância aos princípios da legalidade, publicidade e transparência, sem que isso implique qualquer modificação do objeto contratual originalmente pactuado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DMER:** 03.07.26.782.2660.2024.3.3.90.30.07 – **Ficha** 155 – **Fonte** 100 **DOSU:** 03.07.15.452.1560.2022.3.3.90.30.07 – **Ficha** 119 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025.

Indiara – Goiás, 28 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:94F7F466

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 875/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 875/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mizael Machado, S/N, Setor Centro, Indiara-GO, inscrito no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADO: GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA-ME,** inscrita no **CNPJ sob nº 16.692.423/0001-50**, situada na Rua 240, QD.93 LT.19, Apt 07, Edifício Dra. Karine, na cidade de Goiânia-GO, representada por sua sócia administradora, a Sra. GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, portadora do CPF sob o nº 986.052.401-72. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4869/2025, Dispensa de Licitação nº 008/2025. **OBJETO:** Alterar o período de vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações Oficiais (editais, avisos, extratos de contratos, erratas, chamamentos e demais atos). CONFORME DETALHADAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 27 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 27/08/2025.

Indiara – Goiás, 28 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:C895D84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 790/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 996/2024

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 790/2025 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 996/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Mizael Machado, s/n, Centro, Indiara-GO, inscrita no **CNPJ nº 00.005.959/0001-10.** SIGNATÁRIO: Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES** – Gestor Administrativo. **CONTRATADA: DIVINO DONIZETE DOS PASSOS**, inscrito no **CPF nº 215.293.291-91**, residente e domiciliado em Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Prorrogação de prazo e Acréscimo de valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4283/2025, Inexigibilidade de Licitação 033/2024. **OBJETO:** As partes acima qualificadas firmaram em 30 de Agosto de 2024, o contrato original n° 996/2024, no qual ajustaram a prestação de serviços de locação de imóvel, destinado para o funcionamento do Almoxarifado Municipal. Conforme detalhamento no termo de referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.972,50 (doze mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.36.15. **Ficha** 058 **Fonte** 100. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 01 de agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2025.

Indiara – Goiás, 28 de agosto de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:32618F5A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNCIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a concessão de **Pensão por Morte** em favor de **LUCIANY MARIA DA SILVA MAIA, Portaria n.º 23 de julho de 2025**. A concessão foi deferida por meio de processo judicial n.º 5493040-32.2022.8.09.0051, regularmente instruído e analisado, garantindo o direito ao benefício previdenciário ao(à) dependente legal do(a) servidor(a) **MENDES ROSA PINTO**, falecido(a) em **17 de julho de 2020**, conforme critérios legais estabelecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhumas, Estado de Goiás.
O inteiro teor do ato de concessão encontra-se disponível para consulta no Portal Oficial da Prefeitura de Inhumas www.inhumas.go.gov.br. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671.

Inhumas/GO, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Larissa Lara de Moura
Código Identificador:A411D2EC

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE INHUMAS/GO;
Contratada: SUPER LOCAÇOES LTDA;
CNPJ: **16.527.083/0001-01**;
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de som e iluminação para eventos;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1257/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).**
Data da Assinatura do Contrato:25/08/2025.
Vigência: ***de 12 meses contados de sua assinatura***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:2EFC9DF9

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL DE INHUMAS - GO;
Contratada: 32.850.814 WARLEY ALVES DA SILVEIRA
CNPJ: **32.850.814/0001-01**;
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços artísticos para animação de evento infantil, incluindo personagens vivos, maquiagem artística e decoração temática, destinados ao evento Agosto Verde – Primeira Infância, promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social de Inhumas/GO, em parceria com o Programa Criança Feliz e demais setores;
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021;
Processo origem: Processo Administrativo nº 1208/2025 procedimentos licitatório modalidade Dispensa;
Valor do contrato: **R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais).**
Data da Assinatura do Contrato: 22/08/2025.
Vigência: ***de 12 (doze) meses contados de sua assinatura***

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:FE87800D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 41700/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de seu gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa POSTO SOBERANO DE TAQUARAL LTDA - CNPJ Nº 00.377.535/0001-86, oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 010/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível, conforme Ordem de Fornecimento nº 41700/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 13.076,84 (treze mil e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:12898783

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 039/2025,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n.

14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2025. EM CUMPRIMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 007/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR BRUNO DE PAULA BRAZ,** onde realizará sessão pública online, no dia **12 de setembro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com . Inhumas, 28 de agosto de 2025.

MAYARA VAZ DAVICO,
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Inhumas.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:4DC99B81

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 1276/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Inhumas/GO, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria contábil, tributária e fiscal, com atuação em atos regulatórios, destinada a atender a Cooperativa de Materiais Recicláveis**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com , entre os dias 01/09/2025 às 01h00min até 03/09/2025 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:FD208210

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, e seus respectivos Fundos; torna público que estará realizando na sede da prefeitura o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS E QUITANDAS PARA O CONSUMO NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO.** As especificações estão apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006. **Data da reabertura da Sessão: 11/09/2025**, às 09h:00min através da plataforma SLIC. Informações e entrega de edital no endereço eletrônico: no site http://ipameri.go.gov.br/ ou pelo sitio www.slicx.com.br no link "Selecione um processo". Demais informações pelo telefone (64) 3513-0052.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:1664C6AD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 600/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 600/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025012986**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025**, publica o **Extrato do Contrato n.º 600/2025**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETORNO DE EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TAPA BURACO, SARJETAS, CALÇADAS E BOCA DE LOBO, NO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO"** com a empresa:
PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com sede a Avenida C4, N.º 931, Qd. 49 Lt. 01-14, Sala 1304-A, Cond. Terra Mundi Office, Bairro Jardim América, Cep: 74.265-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.911.431/0001-40, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **JOÃO VITOR CANUTO REZENDE MEIRELLES**, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no valor global estimado de **R$184.784,03** (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês agosto de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:81CF6B17

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 601/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 601/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025012986**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025**, publica o **Extrato do Contrato n.º 600/2025**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO (CONVÊNIO MDR 915099/2021, MDR 922215/2021)''**com a empresa:

PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com sede a Avenida C4, N.º 931, Qd. 49 Lt. 01-14, Sala 1304-A, Cond. Terra Mundi Office, Bairro Jardim América, Cep: 74.265-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.911.431/0001-40, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **JOÃO VITOR CANUTO REZENDE MEIRELLES**, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no valor global estimado de **R$116.245,63** (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês agosto de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E86D1E92

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 602/2025

EXTRATO DO CONTRATO N.º 602/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025

A Prefeitura Municipal de Ipameri/GO, pessoa jurídica, de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras n.º 84, Centro; no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 89, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2025012986**, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2025**, publica o **Extrato do Contrato n.º 600/2025**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E SINALIZAÇÃO, NO MUNICIPIO DE IPAMERI-GO (CONVÊNIO MDR 915099/2021, MDR 922215/2021)''**com a empresa:

PRIMAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA com sede a Avenida C4, N.º 931, Qd. 49 Lt. 01-14, Sala 1304-A, Cond. Terra Mundi Office, Bairro Jardim América, Cep: 74.265-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.911.431/0001-40, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **JOÃO VITOR CANUTO REZENDE MEIRELLES**, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no valor global estimado de **R$81.585,93** (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Ipameri-Goiás, aos 28 dias do mês agosto de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:5653DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3894/2025 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.: 3894/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do Art. 26 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, relatório médico e perícia médica constante no processo administrativo de nº 2025018234 do dia 13/08/2025;

CONSIDERANDO O Art. 26 da lei 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que o servidor **ADENIR VAZ**, passou por perícia médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme o Laudo pericial realizado no dia 21/08/2025 cumprindo a previsão do Art. 26 da Lei 3.508/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a previsão do Art. 26 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022, fica **READAPTADO** o servidor **ADENIR VAZ,** matrícula funcional **101.644**, ocupante do cargo de Auxiliar de Jard. e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos.

Art. 2º - O referido servidor realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Instrutor de Voleibol, na Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Eventos, no período de 21/08/2025 à 16/02/2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipalde Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9A31582F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3895/2025 DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3895/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidora pública municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração, bem como nos termos do Art. 26 da Lei Municipal 3.508, de 19 de dezembro de 2022 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, das autarquias e fundações municipais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, atestado médico, relatório médico e perícia médica constante no processo administrativo de nº 2025017438 do dia 05/08/2025;

CONSIDERANDO O Art. 26 da lei 3.508/2022 de 19 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO que a servidora **CLEIBIANE SUSI PEIXOTO**, passou por perícia médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme o Laudo pericial realizado no dia 14/08/2025 cumprindo a previsão do Art. 26 da Lei 3.508/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a previsão do Art. 26 da Lei Municipal nº 3.508 de 19 de dezembro de 2022, fica **READAPTADA** a servidora **CLEIBIANE SUSI PEIXOTO,** matrícula funcional **101.366**, ocupante do cargo de Prof. da Educ. IV- P.E.IV, lotada no Departamento de Educação Básica.

Art. 2º - A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, podendo realizar a atividade elencada a seguir: **Apoio em Sala de Aula- Creche Municipal Nívea Sebastiana Carneiro Gratão, no período de 14/08/2025 à 09/02/2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B58062B8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3896/2025 CONCEDE LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3896/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Aprimoramento Profissional a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808, de 13 de Julho de 2011, art.53, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a pedido da servidora, **Sr.ª. FLAVIANNE MELO CURÃ BRAGA**, com registro funcional nº**.: 101.375**, ocupante do cargo de Prof. da Educ. III-P.E.III, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipameri, **Licença para Aprimoramento Profissional,** pelo período de 02 (dois) anos **a partir do dia 01/09/2025**, conforme processo administrativo 2025018009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AD2AA07D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3897/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3897/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **outubro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª SILVIA CARLA NUNES,** matrícula funcional **nº.:104.708**, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Trabalho e Trânsito, com período aquisitivo compreendido entre; **08/04/2024 a 07/04/2025**, e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025019149.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE540B48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3898/2025 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA

PORTARIA Nº.: 3898/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder (01) um mês de Licença Prêmio, no **mês de novembro de 2025,** a servidora, **Sr.:ª FERNANDA GOMES SILVA,** matrícula funcional **nº.: 103.555**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Dengue, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **12/01/2017 a 12/01/2022,** conforme processo administrativo nº 2025018979.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C5D9801D

PREFEITURA MUNICIPAL
REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DEMOCRÁTICA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

DECRETO G.P. Nº 764/2025, DE 28 DE AGOSTO 2025.

Regulamenta os critérios e procedimentos para o processo de seleção democrática de diretores das unidades escolares da rede pública municipal, em atendimento à Condicionalidade I da Complementação Valor Aluno Ano por Resultado (VAAR), no âmbito da educação básica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 212-A da Constituição Federal de 1988, bem como o art. 14 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei 14.644 de 02 de agosto de 2023, Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Decreto 10.656 de 22 de março de 2021, Nota Técnica nº 9/2022/CGIME/DIRED/INEP, Nota Técnica nº 2/2025/CGMan/DIMAM/SEB, Lei estadual nº 21.576 de 14 de

setembro de 2022 que altera a Lei estadual nº 20.115 de 06 de junho de 2018, Lei municipal nº 3.748 de 29 de agosto de 2024 que altera a Lei municipal nº 2.721 de 11 de novembro de 2009, Resolução nº 004 de 27 de março de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência dos serviços públicos prestados e a qualidade da educação pública municipal;

CONSIDERANDO a inevitabilidade de regulamentação dos critérios e procedimentos para o processo de seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal previstos no inciso I do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020 e a Lei Estadual nº 21.576 de 14 de setembro de 2022 obedecendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO o cumprimento das condicionalidades de melhoria da gestão previstas nos incisos I, IV e V do § 1º do art. 14 da Lei nº 14.113/2020, em atendimento à metodologia proposta pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e aprovada pela Comissão Intragovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIF);

CONSIDERANDO o atendimento à Condicionalidade I da Complementação Valor Aluno Ano por Resultado (VAAR), no âmbito da educação básica de modo a fortalecer a gestão democrática, garantir que os diretores escolares sejam selecionados com base em suas qualificações e competências e incentivar que a direção escolar seja exercida por profissionais que estejam aptos a promover uma educação de qualidade;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de detalhamento dos critérios de mérito e desempenho não especificados na Lei Municipal nº 2.721 de 11 de novembro de 2009 e na Lei Municipal nº 3.748 de 29 de agosto de 2024, em edital específico.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado a realização do Processo de Seleção de Diretores dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Ipameri, por critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme o art. 14, inciso I, da Lei Federal n° 14.113/2020 e a Lei Estadual nº 21.576 de 14 de setembro de 2022.
§ 1º O provimento dos cargos para desempenhar a função de Diretor de Unidade Escolar, no âmbito das Escolas Públicas do Município de Ipameri, dar-se-á por meio de critérios técnicos de mérito e desempenho, regulamentados por Edital amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Ipameri – GO;

Art. 2º O detalhamento específico de cada etapa, bem como as datas para a sua realização, serão tratadas em edital específico para a escolha dos Diretores Escolares.

Parágrafo único: A Comunidade Escolar será informada do processo de seleção de Diretores e seu detalhamento através do edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação formará uma **Comissão Geral de Acompanhamento do Processo de Seleção de Diretores Escolares**, criada especificamente para garantir a lisura do Processo e seus membros serão nomeados por Portaria expedida pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, aos 28 (vinte e oito dias) dias do mês de agosto de 2025.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Ferreira Generali Carneiro
Código Identificador:2450F77B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº044

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 044/2025

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 11 de setembro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 044/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em https://bnc.org.br/. O objeto deste certame é aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das unidades de saúde do município de Iporá-GO, visando à manutenção dos serviços de atenção básica, especializada e de urgência, conforme especificações contidas no Termo de Referência, assim como as exigências da Lei nº 14.133/2021, através de licitação de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 28 de agosto de 2025.

LANNA SILVA PIRES -
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:485F7B13

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 014/2025

MUNICIPIO DE ITAGUARI-GO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 014/2025

O Município de Itaguari, através do Fundo Municipal de Saúde(FMS), torna público, que fará realizar no dia **11 de setembro de 2025 às 09:00h**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 014/2025**, tipo menor preço por item, tendo como objeto à **FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL**. para atender as necessidades da Secretaria de saúde. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155.Itaguari – GO, 28 de agosto de 2025.

ROSINEI DE FATIMA SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elio Jose de Souza Junior
Código Identificador:3FF9143A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 015/2025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP - Nº 015/2025

O MUNICÍPIO DE ITAGUARI, torna público, que fará realizar no dia
11 de setembro de 2025 às 13:00h, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 015/2025**, tipo menor preço por item, visando à **FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**.. Os interessados poderão adquirir o Edital no site www.itaguari.go.gov.br. Maiores informações fone:(62) 3396-1155.

Itaguari – GO, 28 de agosto de 2025.

ROSINEI DE FATIMA SOUSA.
Pregoeira.

Publicado por:
Elio Jose de Souza Junior
Código Identificador:765B2C11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA 187/2025

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 187/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 29 de agosto de 2025 até o às 17h00min do dia 02 de setembro de 2025**, estará buscando **propostas** de empresas paraSERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 28 de agosto de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:D7081074

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 116-2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 38/2025 – PROCESSO N. 4792/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTÍNUA À EQUIPE GESTORA DA ATENÇÃO BÁSICA; CAPACITAÇÃO PRESENCIAL E/OU REMOTA PARA PROFISSIONAIS DA REDE DE ATENÇÃO; ATUALIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS E FLUXOS DE TRABALHO CONFORME NORMATIVAS VIGENTE; APOIO TÉCNICO NA ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SÁUDE; MONITORAMENTO PERIÓDICO DOS PRINCIPAIS INDICADORES DA ATENÇÃO BÁSICA.

VIGÊNCIA: 25/08/2025 A 31/12/2025

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: R$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), para Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DA CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: WALLACE GABRIEL SILVA 03749526125

CNPJ DA CONTRATADA: 37.771.229/0001-30

RESPONSAVEL: WALLACE GABRIEL SILVA

Publicado por:
Joao Paulo de Sa Fagundes
Código Identificador:1AC445C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO THERMAS FMS 16.08

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 004/2025
CONTRATO ADM Nº 044/2025
PROCESSO Nº 362/2025 – ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.390.064/0001- 62
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 16/08/2025
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS.
Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:39EA845C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADM ADITIVO THERMAS 16.08

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 003/2025
CONTRATO ADM Nº 067/2025
PROCESSO Nº 362/2025 – ANEXO I
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE LAGOA SANTA** - CNPJ n° 04.215.178/0001-00;
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 16/08/2025
Assinaturas: Adivair Gonçalves de Macedo – Prefeito Municipal.
Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:608CCEAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO FME ADITIVO THERMAS 16.08

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
ADITIVO ADM Nº 001/2025
CONTRATO ADM Nº 041/2025
PROCESSO Nº 362/2025 – ANEXO I
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS

CONTRATADA	OBJETO
THERMAS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA CNPJ: 24.785.255/0001-75	REALINHAMENTO DE PREÇOS – ACRÉSCIMO

Data da Assinatura do Aditivo: 16/08/2025
Assinaturas: Rosa Maria da Silva Paião – Gestora do FME.
Cleto Chaves Filho – Pela Contratada.

Publicado por:
Jessica da Cruz Seno Strongrem
Código Identificador:8DF33991

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 908/2025

PORTARIA Nº 908/2025 LAGOA SANTA-GO 25 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I– Conceder complemento de diárias ao servidor **MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA BARBOSA,** inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87,** no valor de **R$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos)** referente à despesa com pedágio no veículo **TFX-0B73** na viagem feita à cidade de **GOIÂNIA-GO** conforme Portaria de Viagem nº 869/2025, **realizada no período de 11 a 15 de agosto de 2025**, a serviço do **GABINETE DO PREFEITO** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (25.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:065A029C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 909/2025

PORTARIA Nº 909/2025 LAGOA SANTA-GO, 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO PRETO-SP no dia 19 de agosto de 2025** prestou serviço de Motorista, conduziu paciente para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 70,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:59BED4E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 910/2025

PORTARIA Nº 910/2025 LAGOA SANTA-GO, 25 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **MARCOS ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA**, inscrito com o **CPF Nº 978.053.431-87**, no valor **R$ 1.136,58 (um mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)** para empreender viagem à cidade de **BARRETOS-SP no período de 20 a 22 de agosto de 2025** prestou serviço de Motorista, conduziu paciente para tratamento médico no Hospital do Amor, a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 2º do Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 500,00);
1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);
1.2.3 – Combustível RCI6E52: 01 unidade (R$ 136,58).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:41C1432C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 911/2025

PORTARIA Nº 911/2025 LAGOA SANTA-GO, 25 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025.**
RESOLVE:
I- Conceder diárias ao Secretário **VALDEIR REZENDE**, inscrito com o **CPF Nº 760.340.621-87**, no valor **R$ 800,00 (oitocentos reais),** para empreender viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 07 a 08 de agosto de 2025,** para participar de uma reunião na empresa CELSO MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para tratar de assunto referente a implantação da Coleta Seletiva e desenvolvimento das ações para atendimento dos critérios do ICMS Ecológico **no dia 07 de agosto de 2025,** e participar de uma capacitação para a gestão sustentável de resíduos sólidos no Auditório da Assembleia Legislativa **no dia 08 de agosto de 2025**, **a serviço da Secretaria Municipal de Administração,** conforme os itens do art. **3º** do Decreto **nº. 1365/2025** de **31 de janeiro de 2025:**
1.3.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);

1.3.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (25.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BC437B21

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 912/2025

PORTARIA Nº 912/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem á cidade de **JALES-SP no dia 21 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BE3B28CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 913/2025

PORTARIA Nº 913/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 19 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:47A4F950

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 914/2025

PORTARIA Nº 914/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 20 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A5B32EB6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 915/2025

PORTARIA Nº 915/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 21 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C4ABD749

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 916/2025

PORTARIA Nº 916/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12,** no valor **R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem à cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 22 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9200BFDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 917/2025

PORTARIA Nº 917/2025 LAGOA SANTA-GO 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO no dia 21 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:56863EE8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 918/2025

PORTARIA Nº 918/2025 LAGOA SANTA-GO 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I - Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)** para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSE DO RIO PRETO-SP no dia 22 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível TGA9D73: 01 unidade (R$ 30,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:692E00DF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 919/2025

PORTARIA Nº 919/2025 LAGOA SANTA- GO, 26 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem á cidade de **PARANAÍBA-MS no dia 24 de agosto de 2025,** a fim de conduzir pacientes para tratamento

médico especializado, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:74B0BF96

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 920/2025

PORTARIA Nº 920/2025 LAGOA SANTA GO 26 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA,** inscrito com o **CPF Nº 070.456.967-10,** no valor de **R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos)** referente à despesa com PEDÁGIO no veículo TGA9D73 na viagem feita à cidade de **PARANAÍBA-MS, no dia 24 de agosto de 2025,** conforme Portaria de Viagem nº 919/2025, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **art. 5º do Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**
lI– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (26.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D49150FB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 921/2025

PORTARIA Nº 921/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1365 de 31 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:
l- Conceder diárias ao Secretario **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 100,00 (cem reais)** para empreender viagem à cidade de **RIO VERDE-GO no dia 12 de agosto de 2025,** Participou da reunião Comissão Intergestores Macrorregional Sudoeste - CIM, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **3º** do **Decreto nº 1365 de 31 de janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 100,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D9155DA2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2025

PORTARIA Nº 922/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025.**

RESOLVE:

l- Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais),** para empreender viagem à cidade de **CAÇU-GO no dia 16 de agosto de 2025,** prestou serviço de motorista, levou os alunos para a faculdade, a serviço da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** conforme os itens do art. **2º** do **Decreto nº 1355 de 09 de Janeiro de 2025:**
– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:849DEB71

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2025

PORTARIA Nº 923/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 08 de agosto de 2025** prestando serviço de motorista para atendimento relacionado as demandas do **Setor Social,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:63766469

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2025

PORTARIA Nº 924/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 60,00 (sessenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAÇU-GO no dia 08 de agosto de 2025** prestando serviço de motorista para atendimento relacionado as demandas do **Setor Social,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5B112B6F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 925/2025

PORTARIA Nº 925/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 18 de agosto de 2025** prestando serviço de motorista levou paciente para acompanhamento psicológico**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:561DB86E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 926/2025

PORTARIA Nº 926/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 20 de agosto de 2025** prestando serviço de motorista levou paciente para acompanhamento psicológico**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1DF7F707

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 928/2025

PORTARIA Nº 928/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CASSILÂNDIA-MS no dia 13 de agosto de 2025** prestando serviço de motorista levou paciente para acompanhamento psicológico**,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C5EEC50C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 929/2025

PORTARIA Nº 929/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 264,90 (duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)** para empreender viagem feita á cidade de **GUARARAPES-SP no dia 19 de agosto de 2025** prestou serviço de motorista, levou Assistente Social para acompanhar paciente até a família, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível TFP6B83: 01 unidade (R$ 64,90).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:75366403

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 930/2025

PORTARIA Nº 930/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** para empreender viagem feita á cidade de **CAMPO GRANDE-MS no dia 21 de agosto de 2025** prestou serviço de motorista, levou paciente para tratamento médico, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00);
1.2.3 – Combustível TFP6B83: 01 unidade (R$ 150,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AEF0B084

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 931/2025

PORTARIA Nº 931/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias á servidora **DANÚBIA NUNES ANDRÉ**, inscrito com o **CPF Nº 590.586.091-20**, no valor de **R$ 200,00 (duzentos reais)** para empreender viagem feita á cidade de **GUARARAPES-SP no dia 19 de agosto de 2025** prestou serviço como **Assistente Social** acompanhando paciente até a família, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:008549A8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 932/2025

PORTARIA Nº 932/2025 LAGOA SANTA-GO, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº1355 de 09 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUITANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor de **R$ 959,61 (novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos)** para empreender viagem feita á cidade de **GOIÂNIA-GO no período de 11 a 12 de agosto de 2025** prestou serviço de motorista, levou a vice-prefeita a serviço do município, a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1355/2025** de **09 de Janeiro de 2025:**
1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 400,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);
1.2.3 – Combustível RCI7J19: 02 unidades (R$ 309,61).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (27.08.2025).

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9527C3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 675

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MADEIREIRA 2 M LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.537.389/0001-49**, estabelecida na **R DNA ISAURA**, POUSADA DAS NASCENTES, Nº S/N, na cidade de LAGOA SANTA, Estado de GOIÁS, *possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de AQUISIÇAO DE MADEIRA*;*
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para* AQUISIÇAO DE MADEIRA*, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***agosto*** *do ano de* ***2025.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do Funcho Municipal de Educação

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:5C3AFC32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOIPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025

MODALIDADE: EMPREITADA GLOBAL
O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações – Rua 1, Q 03 L 05, SN, As Margens da GO 444, Saida para Ivolândia – Loteamento Lisandro Domingos Ferreira, CEP: 76.135-000, Moiporá-GO, às 09h00min do dia 22 (vinte e dois) de Setembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Pública, Empreitada Global, tem por objeto o **A EXECUÇÃO DE OBRAS SENDO A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PONTE DE CONCRETO ARMADO SOB O CÓRREGO DIAMANTE, MEDINDO 14,00 METROS DE COMPRIMENTO E 4,00 METROS DE LARGURA, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL DA REGIÃO DO DIAMANTE ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ENGENHARIA EM ANEXO,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 17h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.
Moiporá - GO, 28 de Agosto de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:16468156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOIPORÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2025

MODALIDADE: EMPREITADA GLOBAL

O Município de Moiporá, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público a publicação do Edital, que fará realizar em sua sede: Prefeitura Municipal de Moiporá - Departamento de Licitações – Rua 1, Q 03 L 05, SN, As Margens da GO 444, Saida para Ivolândia – Loteamento Lisandro Domingos Ferreira, CEP: 76.135-000, Moiporá-GO, às 14:00h do dia 22 (vinte e dois) de Setembro de 2025, Licitação na Modalidade Concorrência Pública, Empreitada Global, tem por objeto o **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 30 MATA-BURROS PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO E 8 MATA-BURROS DE FERRO DESTINADOS PARA SEREM INSTALADOS NAS ESTRADAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOIPORÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO DE ENGENHARIA,** neste Município, obedecidos os projetos e especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste edital e seus anexos, que se encontram à disposição dos interessados no site www.moipora.go.gov.br email: licitacao@moipora.go.gov.br, e no mesmo endereço, das 08h00min às 17h00min, pelo fone 064 9 8121-7110 para as informações necessárias.

Moiporá - GO, 27 de Junho de 2025.

NICOMÉDIO ALVES MOREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Henrique Alves de Sousa
Código Identificador:D2AE3406

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência, para conhecimento dos interessados a Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados para prestação de serviços, manutenções e locação de impressoras, para atender as necessidades da Sec. Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montes Claros de Goiás – GO.A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitamcg@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 03 de setembro de 2025.
Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Observação: O Valor total apurado para realização dos serviços discriminados acima está sujeito aos encargos do ISS (conforme Código Tributário Municipal) e os encargos do INSS, IR que serão retidos na fonte e que serão de exclusiva responsabilidade do mesmo.

Montes Claros de Goiás-GO, 28 de agosto de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:21321B02

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2025 - ADM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE 84/2025

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 14.133/21 e alterações posteriores.**
Nº de Inexigibilidade:	**84/2025.**
Tipo de Inexigibilidade:	**Art. 25, *caput***
Contratante:	**PREFEITURA M MONTIVIDIU PODER EXECUTIVO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº **01.543.032/0001-04**
Objeto:	**FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA- ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**
Valor Global:	**R$ 110.350,94**
Data da Publicação	**28/08/2025**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D3EA62E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4804/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 339/2025.
NUMERO DO CONTRATO: nº 228/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE-GO.
CONTRATADA: M R DIAS HONORIO LTDA, CNPJ: 14.556.372/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em aquisição de enxovais diversos, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Montividiu do Norte/GO.

DATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: 21/08/2025 a 31/12/2025.

FORMA DE PAGAMENTO: Após a apresentação da Nota Fiscal
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.009,82 (Quarenta mil, nove reais e oitenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339032 – OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT – FICHA: 559 FONTE: 100
Data Assinatura: 21/08/2025.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.
Montividiu do Norte/GO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel
Código Identificador:6C292A2B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3863/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Inexigibilidade de Licitação 3863/2025.
NUMERO DO CONTRATO: 229/2025
CONTRATANTE: Município de MONTIVIDIU DO NORTE-GO
CONTRATADA: HELIO JOSÉ DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 448.986.901-06.
OBJETO: Locação de imóvel tipo galpão na cidade de Montividiu do Norte/GO, com fulcro no inciso V, do artigo 74 da Lei 14.133/2021 destinado ao abrigo, guarda e conservação da frota pertencentes à Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO, para atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/07/2025 a 31/12/2025
FORMA DE PAGAMENTO: credito bancário.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 9.108,00 (Nove mil e cento e oito reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA F fonte 313 sub. 15 ficha 100
Data Assinatura: 01/07/2025
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

MONTIVIDIU DO NORTE-GO, 01 de julho de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:07EE4FB1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO CÓDIGO 3136 NÚMERO 227/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025
Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE
Contratado:	**RADIO GALILEIA FM DE PORANGATU LTDA**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de cobertura de eventos institucionais e de divulgação de anúncios oficiais da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte por meio de rádio e redes sociais, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Montividiu do Norte/GO, até 31 de dezembro de 2025.
Fundamento legal:	**ART. 72, IV DA LEI 14.133/2021**
Valor Global:	R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
Quant. de Parcelas:	De acordo com a prestação de serviço
Valor de Parcela	De acordo com a prestação de serviço
Dotação:	Ficha: 053 / Fonte: 100 / Subelemento 00.
Data da assinatura:	26 de agosto de 2025
Prazo de vigência:	26/08/2025 a 31/12/2025
Processo	**4856/2025**

Em atendimento ao disposto no artigo 93, da Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de publicações oficiais do Município de Montividiu do Norte/GO, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Montividiu do Norte-GO, aos 26 do mês de agosto de 2025.

Publicado por:
Salles Vital de Melo
Código Identificador:0C691CAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO N.º 03/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO
n.º 03/2025

• Pregão Eletrônico n.º 26/2024 - SRP
• Vigência da Ata: 10/03/2026
• Empresa Beneficiaria: ALFA PAPELARIA LTDA

Objeto. Registro de Preços para futura aquisição de materiais de expediente e papelaria, para a manutenção e suprimento das Secretarias e Fundos Municipais, no valor de total de R$ 1.251.824,34 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Nazário, 28 de agosto de 2025.

ALYNE LIMA MOURA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:26D268CD

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 14/2025

Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP ENVASADO EM BOTIJÃO DE 13KG (REFIL), CARGA DE GÁS COM BOTIJÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO - GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 014/2025, saindo como vencedores IVANILTON BASILIO DA COSTA & CIA LTDA, com o valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) e SUPERMERCADO ECONOMIA LTDA com o valor de R$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais).

Nazário, 28 de agosto de 2025.

LAYANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:603B6C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N.º 18/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL n.º 18/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos para serviços odontológicos das unidades básicas do município de Nazario/GO. Torna publica que julgou e adjudicou a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL n.º 18/2025, saindo como vencedor MEDK DO BRASIL LTDA-ME com o valor de R$ 67.966,02 (sessenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e dois centavos), REALMED HOSPITALAR EIRELI com o valor de R$ 47.643,99 (quarenta e sete mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA com o valor de R$ 68.871,24 (sessenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – EPP, com o valor de R$ 34.521,30 (trinta e quatro mil quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos), a perfazendo o valor total de R$ 219.002,55 (duzentos e dezenove mil dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Nazário, 28 de agosto de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Decreto 71/2025

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:85CC67E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025
PREGAO PRESENCIAL Nº 18/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada: MEDK DO BRASIL LTDA-ME
REALMED HOSPITALAR EIRELI
WILLIAMS CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA – EPP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos para serviços odontológicos das unidades básicas do município de Nazario/GO
Valor Total: R$ R$ 219.002,55
Vigência: 28/08/2025 à 28/08/2026.
Fundamentação Legal: Lei 14123/2021.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:FDBD48E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA – PE Nº 056/2025

O Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, torna público que irá realizar no dia 12 de setembro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2025, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a Futura e eventual contratação de empresa para confecção, fornecimento e instalação de telhas termoacústicas, calhas e rufos, visando à execução de serviços de cobertura. Atendendo as demandas do Fundo Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições previstas no Termo de Referência, no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e demais anexos.. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Rezende Costa
Código Identificador:F70ADAE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS ERRATA AO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 056/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do 3º termo aditivo ao Credenciamento nº 056/2024, publicado dia 12/08/2025 (**Código Identificador:**B79AD96D). **Onde se lê**: **EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao contrato 056/2025.** 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2025. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024. ; **leia-se**: **EXTRATO DE TERMO ADITIVO ao contrato 056/2024.** 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024.

NERÓPOLIS, 28 DE AGOSTO DE 2025,

GRACYELLE PEREIRA DE MELO XAVIER NUNES,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F6A0262C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROCESSO Nº 7994/2025

RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Objeto: Objeto; O Reconhecimento de Dívida para contrato 14/2025 referente a dispensa 33/2025 para locação de caminhão para transporte de materiais coletados em Nerópolis para aterro sanitário Resíduo Zero, icialmente foi realizada a contratação para 12 viagens, contudo a quantidade de viagens se revelou insuficiente para a completa retirada dos resíduos sólidos, sendo necessária a continuidade dos serviços. Portanto, a deflagração do presente processo de reconhecimento de dívida, em que se pretende o recebimento do valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). CREDOR: **3J LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.805.117/0001-10**. DEVEDOR: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS, CNPJ nº 01.105.626/0001-25. Nerópolis, 28 de agosto de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:35980FAD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
AVISO DE DISPENSA 156

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA 156/2025
PROCESSO: 6813/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL -FMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de raspagem e aplicação de resina acrílica duas demãos inclusive rodapés, junto ao hospital Júlio Natalício de Lima por meio de convenio de custeio com a Secretaria Estadual de Saúde do Governo do Estado de Goiás, processo 202400010004549, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde de Novo Brasil – Estado de Goiás.
VALOR DO ORÇAMENTO R$ 27.498,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) Dispensa de licitação por valor art. 75 inciso II da lei 14133/2021

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL – GO 28 AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:2A196E8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2025
ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrúti e panificados e bebidas, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP, visando atender as todas secretarias e fundos do município.
FORNECEDOR: ALEXANDRE JUNIO BORBA LTDA.

Itens vencidos: 3/1, 3/4, 3/6, 3/7, 3/10, 3/11, 3/13, 3/15, 3/18, 3/19, 3/21, 3/23, 3/24, 3/26, 3/28, 3/31, 3/32.
FORNECEDOR: AQUILA MARTINS SILVA E CIA LTDA.
Itens vencidos: 1/1, 1/7, 1/8, 1/10, 1/13, 1/16, 1/20, 1/21, 1/31, 1/33, 1/34, 1/39, 1/43, 1/45, 1/47, 1/48, 1/50, 1/52, 1/60, 1/62, 1/65, 1/102, 1/105, 1/106, 1/108, 1/117, 1/127, 1/131, 1/133, 1/147.
FORNECEDOR: BARCELOS E BORBA LTDA.
Itens vencidos: 1/19, 1/22, 1/25, 1/28, 1/32, 1/35, 1/36, 1/40, 1/41, 1/42, 1/49, 1/55, 1/58, 1/63, 1/64, 1/66, 1/68, 1/69, 1/70, 1/72, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/79, 1/80, 1/83, 1/84, 1/85, 1/88, 1/91, 1/93, 1/95, 1/98, 1/103, 1/104, 1/107, 1/111, 1/116, 1/118, 1/119, 1/121, 1/129, 1/130, 1/132, 1/135, 1/136.
FORNECEDOR: DAYANE MARTINS RODRIGUES.
Itens vencidos: 6/1, 5/1, 6/2, 5/2, 6/3, 5/3, 6/4, 5/4, 5/5, 6/5, 5/6, 6/6, 5/7, 6/7, 5/8, 6/8, 5/9, 6/9, 5/10, 6/10, 5/11, 6/11, 6/12, 5/12, 6/13, 5/13, 6/14, 5/14, 6/15, 5/15, 6/16, 5/16, 6/17, 5/17, 6/18, 5/18, 6/19, 5/19, 6/20, 5/20, 6/21, 5/21, 6/22, 5/22, 6/23, 5/23, 6/24, 5/24, 6/25, 5/25, 6/26, 5/26, 6/27, 5/27, 6/28, 5/28, 6/29, 5/29, 6/30, 5/30, 6/31, 5/31, 6/32, 5/32, 5/33, 5/34, 5/35, 5/36, 5/37, 5/38, 5/39, 5/40, 5/41, 5/42, 5/43, 5/44, 5/45, 5/46, 5/47, 5/48, 5/49, 5/50, 5/51, 5/52, 5/53, 5/54, 5/55, 5/56, 5/57, 5/58, 5/59, 5/60, 5/61, 5/62, 5/63, 5/64, 5/65, 5/66, 5/67, 5/68, 5/69, 5/70, 5/71, 5/72, 5/73, 5/74, 5/75, 5/76, 5/77, 5/78, 5/79, 5/80, 5/81, 5/82, 5/83, 5/84, 5/85, 5/86, 5/87, 5/88, 5/89, 5/90, 5/91, 5/92, 5/93, 5/94, 5/95, 5/96, 5/97, 5/98, 5/99, 5/100, 5/101, 5/102, 5/103, 5/104, 5/105, 5/106, 5/107, 5/108, 5/109, 5/110, 5/111, 5/112, 5/113, 5/114, 5/115, 5/116, 5/117, 5/118, 5/119, 5/120, 5/121, 5/122, 5/123, 5/124, 5/125, 5/126, 5/127, 5/128, 5/129, 5/130, 5/131, 5/132, 5/133, 5/134, 5/135, 5/136, 5/137, 5/138, 5/139, 5/140, 5/141, 5/142, 5/143, 5/144, 5/145, 5/146, 5/147, 5/148, 5/149, 5/150, 5/151, 5/152, 5/153, 5/154, 5/155, 5/156, 5/157, 5/158, 5/159, 5/160, 5/161, 5/162, 5/163, 5/164, 5/165, 5/166, 5/167, 5/168, 5/169, 5/170, 5/171, 5/172, 5/173, 5/174, 5/175, 5/176, 5/177.
FORNECEDOR: ELVISMAR VIANA VIEIRA.
Itens vencidos: 1/5, 1/6, 1/15, 1/24, 1/37, 1/38, 1/44, 1/46, 1/51, 1/61, 1/71, 1/73, 1/78, 1/81, 1/92, 1/96, 1/97, 1/100, 1/101, 1/109, 1/110, 1/113, 1/114, 1/120, 1/122, 1/126, 1/137.
FORNECEDOR: LIDIA LUCIANO DE JESUS 00885829140.
Itens vencidos: 3/2, 3/3, 3/5, 3/8, 3/9, 3/12, 3/14, 3/16, 3/17, 3/20, 3/22, 3/25, 3/27, 3/29, 3/30.
FORNECEDOR: LR RIBEIRO E RODRIGUES LTDA.
Itens vencidos: 1/2, 1/12, 1/17, 1/18, 1/23, 1/27, 1/56, 1/57, 1/59, 1/82, 1/94, 1/112, 1/123, 1/124, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177.
FORNECEDOR: LUIS FERNANDO RIBEIRO PEDROSA COMERCIO DE CARNE LTDA.
Itens vencidos: 2/1, 2/2, 1/3, 1/4, 1/14.
FORNECEDOR: MARCOS PAULO ALVES RODRIGUES DE SOUSA COMERCIAL VAREJISTA.
Itens vencidos: 1/9, 1/11, 1/26, 1/29, 1/30, 1/53, 1/54, 1/67, 1/86, 1/87, 1/89, 1/90, 1/99, 1/115, 1/125, 1/128, 1/134.
FORNECEDOR: STOP BEBIDAS GELADAS E MERCEARIA LTDA.
Itens vencidos: 4/1, 4/2, 4/3, 4/4, 4/5, 4/6, 4/7, 4/8, 4/9, 4/10, 4/11, 4/12, 4/13, 4/14, 4/15, 4/16, 4/17, 4/18, 4/19, 4/20, 4/21, 4/22, 4/23, 4/24, 4/25, 4/26.
Prazo de Vigência: 23/08/2025 a 23/08/2026.
Modalidade: Pregão Presencial 010/2025-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço: R$ 1.550.505,70 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil e quinhentos e cinco reais e setenta centavos).

Novo Brasil - Goiás – 28 de agosto de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:C03F95A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 010/2025
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração de Novo Brasil/GO.
Processo adm. nº 6021/2025
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrúti e panificados e bebidas, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no sistema de registro de preços-SRP, visando atender as todas secretarias e fundos do município.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as propostas das licitantes: ELVISMAR VIANA VIEIRA, CNPJ: 10.262.790/0001-37 - valor R$ 128.754,50 (cento e vinte e oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) relacionados aos itens: 1/5, 1/6, 1/15, 1/24, 1/37, 1/38, 1/44, 1/46, 1/51, 1/61, 1/71, 1/73, 1/78, 1/81, 1/92, 1/96, 1/97, 1/100, 1/101, 1/109, 1/110, 1/113, 1/114, 1/120, 1/122, 1/126, 1/137; BARCELOS E BORBA LTDA, CNPJ: 24.882.383/0001-37 - valor R$ 99.699,80 (noventa e nove mil e seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) relacionados aos itens: 1/19, 1/22, 1/25, 1/28, 1/32, 1/35, 1/36, 1/40, 1/41, 1/42, 1/49, 1/55, 1/58, 1/63, 1/64, 1/66, 1/68, 1/69, 1/70, 1/72, 1/74, 1/75, 1/76, 1/77, 1/79, 1/80, 1/83, 1/84, 1/85, 1/88, 1/91, 1/93, 1/95, 1/98, 1/103, 1/104, 1/107, 1/111, 1/116, 1/118, 1/119, 1/121, 1/129, 1/130, 1/132, 1/135, 1/136; LR RIBEIRO E RODRIGUES LTDA, CNPJ: 01.836.641/0001-43 - valor R$ 246.516,80 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) relacionados aos itens: 1/2, 1/12, 1/17, 1/18, 1/23, 1/27, 1/56, 1/57, 1/59, 1/82, 1/94, 1/112, 1/123, 1/124, 1/138, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/148, 1/149, 1/150, 1/151, 1/152, 1/153, 1/154, 1/155, 1/156, 1/157, 1/158, 1/159, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/165, 1/166, 1/167, 1/168, 1/169, 1/170, 1/171, 1/172, 1/173, 1/174, 1/175, 1/176, 1/177; DAYANE MARTINS RODRIGUES, CNPJ: 22.447.534/0001-01 - valor R$ 166.634,70 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) relacionados aos itens: 6/1, 5/1, 6/2, 5/2, 6/3, 5/3, 6/4, 5/4, 5/5, 6/5, 5/6, 6/6, 5/7, 6/7, 5/8, 6/8, 5/9, 6/9, 5/10, 6/10, 5/11, 6/11, 6/12, 5/12, 6/13, 5/13, 6/14, 5/14, 6/15, 5/15, 6/16, 5/16, 6/17, 5/17, 6/18, 5/18, 6/19, 5/19, 6/20, 5/20, 6/21, 5/21, 6/22, 5/22, 6/23, 5/23, 6/24, 5/24, 6/25, 5/25, 6/26, 5/26, 6/27, 5/27, 6/28, 5/28, 6/29, 5/29, 6/30, 5/30, 6/31, 5/31, 6/32, 5/32, 5/33, 5/34, 5/35, 5/36, 5/37, 5/38, 5/39, 5/40, 5/41, 5/42, 5/43, 5/44, 5/45, 5/46, 5/47, 5/48, 5/49, 5/50, 5/51, 5/52, 5/53, 5/54, 5/55, 5/56, 5/57, 5/58, 5/59, 5/60, 5/61, 5/62, 5/63, 5/64, 5/65, 5/66, 5/67, 5/68, 5/69, 5/70, 5/71, 5/72, 5/73, 5/74, 5/75, 5/76, 5/77, 5/78, 5/79, 5/80, 5/81, 5/82, 5/83, 5/84, 5/85, 5/86, 5/87, 5/88, 5/89, 5/90, 5/91, 5/92, 5/93, 5/94, 5/95, 5/96, 5/97, 5/98, 5/99, 5/100, 5/101, 5/102, 5/103, 5/104, 5/105, 5/106, 5/107, 5/108, 5/109, 5/110, 5/111, 5/112, 5/113, 5/114, 5/115, 5/116, 5/117, 5/118, 5/119, 5/120, 5/121, 5/122, 5/123, 5/124, 5/125, 5/126, 5/127, 5/128, 5/129, 5/130, 5/131, 5/132, 5/133, 5/134, 5/135, 5/136, 5/137, 5/138, 5/139, 5/140, 5/141, 5/142, 5/143, 5/144, 5/145, 5/146, 5/147, 5/148, 5/149, 5/150, 5/151, 5/152, 5/153, 5/154, 5/155, 5/156, 5/157, 5/158, 5/159, 5/160, 5/161, 5/162, 5/163, 5/164, 5/165, 5/166, 5/167, 5/168, 5/169, 5/170, 5/171, 5/172, 5/173, 5/174, 5/175, 5/176, 5/177; LUIS FERNANDO RIBEIRO PEDROSA COMERCIO DE CARNE LTDA, CNPJ: 26.367.028/0001-55 - valor R$ 198.950,00 (cento e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta reais) relacionados aos itens: 2/1, 2/2, 1/3, 1/4, 1/14; AQUILA MARTINS SILVA E CIA LTDA, CNPJ: 10.482.084/0001-09 - valor R$ 126.820,00 (cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais) relacionados aos itens: 1/1, 1/7, 1/8, 1/10, 1/13, 1/16, 1/20, 1/21, 1/31, 1/33, 1/34, 1/39, 1/43, 1/45, 1/47, 1/48, 1/50, 1/52, 1/60, 1/62, 1/65, 1/102, 1/105, 1/106, 1/108, 1/117, 1/127, 1/131, 1/133, 1/147; STOP BEBIDAS GELADAS E MERCEARIA LTDA, CNPJ: 37.135.462/0001-26 - valor R$ 266.009,00 (duzentos e sessenta e seis mil e nove reais) relacionados aos itens: 4/1, 4/2, 4/3, 4/4, 4/5, 4/6, 4/7, 4/8, 4/9, 4/10, 4/11, 4/12, 4/13, 4/14, 4/15, 4/16, 4/17, 4/18, 4/19, 4/20, 4/21, 4/22, 4/23, 4/24, 4/25, 4/26; ALEXANDRE JUNIO BORBA LTDA, CNPJ: 21.578.644/0001-31 - valor R$ 132.675,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e setenta e cinco reais)

relacionados aos itens: 3/1, 3/4, 3/6, 3/7, 3/10, 3/11, 3/13, 3/15, 3/18, 3/19, 3/21, 3/23, 3/24, 3/26, 3/28, 3/31, 3/32; LIDIA LUCIANO DE JESUS 00885829140, CNPJ: 27.983.282/0001-40 - valor R$ 136.048,50 (cento e trinta e seis mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) relacionados aos itens: 3/2, 3/3, 3/5, 3/8, 3/9, 3/12, 3/14, 3/16, 3/17, 3/20, 3/22, 3/25, 3/27, 3/29, 3/30; MARCOS PAULO ALVES RODRIGUES DE SOUSA COMERCIAL VAREJISTA, CNPJ: 55.802.205/0001-82 - valor R$ 48.397,40 (quarenta e oito mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) relacionados aos itens: 1/9, 1/11, 1/26, 1/29, 1/30, 1/53, 1/54, 1/67, 1/86, 1/87, 1/89, 1/90, 1/99, 1/115, 1/125, 1/128, 1/134. Por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Agente de Contratação declarou vencedora do certame e adjudicou em favor da empresa licitante o objeto da licitação em epígrafe, com base na lei 14.133/21.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação à empresa vencedora, o prefeito homologou o procedimento licitatório, com base legal na lei 14.133/21.

Novo Brasil - Goiás – 28 de agosto de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:FA0D250A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
PORTARIA Nº 108/2025, DE 1º DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a admissão da servidora que menciona e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 34, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal,

Resolve:

Art. 1° Nomear para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar do Gabinete da Vereadora Nadya Fernandes dos Santos da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás a servidora **ERICA DE FÁTIMA ALVES.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, AO 1º DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

VEREADORA ADRIELLY ÂNGELO DA COSTA SANTOS MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Romero Zacarias
Código Identificador:ED450520

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 131/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 131/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2899/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADES COM A LEI N° 1.470 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER VEÍCULOS EQUIPADOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 121.000,00 (CENTO E VINTE E UM MIL REAIS).SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DF16B048

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 133/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 133/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2899/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **SAGA SOCIEDADE ANOMINA GOIAS DE AUTOMOVEIS; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADES COM A LEI N° 1.470 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER VEÍCULOS EQUIPADOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 87.399,00 (OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE**

OLIVEIRA NETO - E **SAGA SOCIEDADE ANOMINA GOIAS DE AUTOMOVEIS.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:000F3105

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 134/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 134/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2899/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **NAVESA AUTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADES COM A LEI N° 1.470 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER VEÍCULOS EQUIPADOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 243.900,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).SIGNÁTARIOS:**CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **NAVESA AUTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A0CF22C3

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 135/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 135/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2899/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 82/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025/2025 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDAS IMPOSITIVAS MUNICIPAIS EM CONFORMIDADES COM A LEI N° 1.470 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024, A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER VEÍCULOS EQUIPADOS; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.1.062.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **01 (UM) ANO,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 131.500,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).SIGNÁTARIOS:**CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:ABD4DD81

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 139/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 139/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1251/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS A ODONTOLOGIA; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30;**
55.29.10.301.2023.2.206.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO; ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 10.042,50 (DEZ MIL, QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:**CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS- SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E **REMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:393E496D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2025

Órgão Gerenciador:
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS, CNPJ: 01.178.573/0001-72.

Fornecedor/Prestação de Serviço:

CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ: 51.621.518/0001-83;
COMERCIAL DE EMBALAGENS JJ LTDA, CNPJ: 55.807.602/0001-47;
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.729.755/0001-15;
NEW PLASTIC LTDA, CNPJ: 20.983.355/0001-55;
TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-ME, CNPJ: 13.851.726/0001-80.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de EPIs com Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual, para atender as normas de Segurança do Trabalho e Legislações Vigentes, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.
Período: 22 de Agosto de 2025 a 22 de Agosto de 2026.
Valor Total: R$ 17.735,94 (Dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Dotação Orçamentária nº.02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.28, Fonte: 100, Ficha: 0047.000;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, Lei complementar n° 123/2006, 147/2014, com suas alterações, IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Palminópolis, Estado de Goiás, 22 de Agosto de 2025.

OSVALDIN QUIRINO JUNIOR
- Secretário Municipal de Administração-

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3153B378

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/PMP/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **POSTO REI LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 31.717.491/0001-10. **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500, Diesel S-10, para atender toda a Frota da Secretaria de Administração no segundo semestre de 2025. **VIGÊNCIA**: ***19 de Agosto de 2025 e término em 19 de Fevereiro de 2026***. **VALOR**: **R$ 842.230,72 (Oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.04.122.0401.2002.3.3.90.30.01;
02.02.04.122.0403.2004.3.3.90.30.01;
02.07.15.452.1502.2028.3.3.90.30.01;
02.07.15.452.1502.2028.3.3.90.30.01;
02.07.04.122.1501.2026.3.3.90.30.01;
02.09.04.122.2001.2033.3.3.90.30.01;
02.09.04.122.2001.2033.3.3.90.30.01;
02.11.26.782.2602.2041.3.3.90.30.01;
02.11.26.782.2602.2041.3.3.90.30.01;
02.11.04.122.2601.2038.3.3.90.30.01 e
02.11.26.782.2602.2041.3.3.90.30.01.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:D0B0DC3D

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/PMP/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **POSTO REI LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 31.717.491/0001-10. **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500, Diesel S-10, para atender toda a Frota da Secretaria de Saúde no segundo semestre de 2025. **VIGÊNCIA**: ***19 de Agosto de 2025 e término em 19 de Fevereiro de 2026***. **VALOR**: **R$ 424.935,19 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

05.01.10.3011003.2174.3.3.90.30.01;
05.01.10.3011003.2174.3.3.90.30.01;
05.01.10.3021003.2175.3.3.90.30.01 e
05.01.10.3021003.2175.3.3.90.30.01.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:522CB833

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 204/PMP/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **POSTO REI LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 31.717.491/0001-10. **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500, Diesel S-10, para atender toda a Frota da Secretaria de Assistência Social no segundo semestre de 2025. **VIGÊNCIA**: ***19 de Agosto de 2025 e término em 19 de Fevereiro de 2026***. **VALOR**: **R$ 50.664,05 (Cinquenta mil, seiscentos e sessenta e quatro mil e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
06.01.04.122.0806.2048.3.3.90.30.01;
06.01.04.122.0806.2048.3.3.90.30.01;
06.01.08.244.0807.2053.3.3.90.30.01 e
06.01.08.244.0807.2053.3.3.90.30.01.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:3095A818

ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 205/PMP/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS CNPJ: 01.178.573/0001-72, **CONTRATADO**: **POSTO REI LTDA**, inscrito no C.N.P.J nº 31.717.491/0001-10. **OBJETO**: Aquisição de Combustíveis, tais como: Gasolina, Etanol, Diesel S-500, Diesel S-10, para atender toda a Frota da Secretaria de Educação no segundo semestre de 2025. **VIGÊNCIA**: ***19 de Agosto de 2025 e término em 19 de Fevereiro de 2026***. **VALOR**: **R$ 257.120,04 (Duzentos e cinquenta e sete mil, cento e vinte reais e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
10.01.12.361.1203.2074.3.3.90.30.01;
10.01.12.361.1203.2074.3.3.90.30.01 e
10.01.12.364.1209.2077.3.3.90.30.01.

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:B1E2FEF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 280/2025 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 280/2025
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2660/2025

"TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – ATRAVÉS DO FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O SENHOR ANTONIO VEERDEMBURGUE DOS REIS".

Por este Termo de Rescisão que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS** Estado de Goiás, neste ato representado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – (FMS)**, inscrito no CNPJ 02.441.185/0001-03, representado neste ato por seu Gestor, o Senhor **DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 3293974/2.A.VIA DGPC – GO e do CPF/MF sob o n.º 883.156.811-68, residente e domiciliado neste município sede, nomeado Gestor do FMS, e do outro lado o Senhor **ANTONIO VEERDEMBURGUE DOS REIS,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, CRTR nº 03551-T, inscrito no CPF sob n.º 271.362.211-53, RG: 1282440 2ª V – PC/GO, residente e domiciliado à Rua: Ivone Horbylon Castro, S/N, Q.27, Setor Central em Arenópolis – GO, CEP 76.235 – 000**,** em doravante denominada simplesmente CREDENCIADA, com base na legislação pátria, convencionaram a **RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO,** conforme segue:

01 – Em cumprimento ao **oficio nº 206/2025** e a pedido da contratada, decide pela **RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE nº 280/2025**, firmado em 01 de julho de 2025, oriundo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 001/2025 e processo administrativo de CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE n° 2660/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de profissionais de saúde como **TECNICO EM RADIOLOGIA– HOSPITAL MUNICIPAL**, para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

02 - O valor a ser anulado pelo Contratante, conforme levantamento realizado, é de **R$ 62.814,40 (sessenta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos).**

03 – A presente Rescisão tem efeitos a partir do dia **01º de setembro de 2025**.
E, para firmeza e prova de assim haver, o presente termo de rescisão, é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor, pelo GESTOR e ORDENADOR DE DESPESAS do Fundo Municipal de Saúde e na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **28** dias do mês de **agosto** do ano de **2025**.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:1396FD9A

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ATA RP Nº 040/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2025

EXTRATO DA ATA RP N° 040/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4751/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	**N° 014/2025**
CONTRATANTE:	EXECUTIVO MUNICIPAL E TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO
CONTRATADA:	**MARTINS OLIVEIRA LOCAÇOES E MATERIAS PARA CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ: 59.223.360/0001-03**
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS.
VIGENCIA:	ATÉ 28 DE AGOSTO DE 2026
VALOR TOTAL:	R$ 1.250.576,20 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA	28 DE AGOSTO DE 2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENTA DE SOUSA MAGALHÃES, Gestora do Executivo Municipal de Piranhas – GO, Gestora do Fundo Municipal de Agricultura , LAINE BRAZ DOS SANTOS BORGES, Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social, KELLY CYNARA CASTRO BITES, Gestor do Fundo Municipal de Educação, DIONLSON SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA, Fundo Municipal de Saúde, DANIELLE REIS PINHEIRO, Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente, LUDIMILA ALVES DE LIMA, IPASPI – Instituto de Previdência**

PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS, 28 DE agosto DE 2025.

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:992B40F8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2025 PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE TRÂSMISSÃO

ATO DA PRESIDÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 037/2025

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado sob o nº 037/2025, destinado à contratação de empresa especializada para instalação das câmeras adquiridas no processo nº 035/2025; CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela área técnica, de que a instalação é necessária para garantir a operacionalidade do sistema de gravação e transmissão das sessões legislativas;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo, que concluiu pela regularidade do procedimento de dispensa de licitação e pela distinção entre aquisição e instalação, evitando duplicidade de despesas; RESOLVE Autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa ROBOT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.018.854/0001-63, pelo valor de R$1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove reais) para realizar a instalação das câmeras adquiridas no processo nº 035/2025, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo administrativo nº 037/2025.

Determinar que, após a formalização contratual, sejam observadas todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à execução e fiscalização do serviço contratado. Publique-se o presente ato no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pirenópolis, para conhecimento público e efeitos legais.

Câmara Municipal de Pirenópolis, 26 de agosto de 2025.

ADALBERTO DE BASTOS MOREIRA MELO
Presidente da Câmara Municipal de Pirenópolis

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:18ACFB0D

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO 015/2025 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA

EXTRATO DE CONTRATO 015/2025
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
CNPJ: 24.856.940.0001/45
CONTRATADO: GRAVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 31.781.330/0001-95
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA CONSULTORIA JURIDICA PARA REFORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS/GO.
PRAZO DE VIGÊNCIA 20/08/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA 15/08/2025
VALOR: 46.000,00 (QUARENTA E SEIS MIL REAIS)
PIRENÓPOLIS/GO, 28 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:9D3143EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original suprimindo itens (combustíveis) do Contrato nº 028/2021
DATA ASSINATURA: 20/08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2BE90616

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 028/2021.
VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 20/11/2025
DATA ASSINATURA: 20/08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E21A9F9D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original suprimindo itens (combustíveis) do Contrato nº 035/2021
DATA ASSINATURA: 20/08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:B04B5759

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 035/2021
VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 20/11/2025
DATA ASSINATURA: 20/08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:75EAAB7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 066/2021.
VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 20/11/2025
DATA ASSINATURA: 20/08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:097BDA5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8666/93, artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original suprimindo itens (combustíveis) do Contrato nº 066/2021.
DATA ASSINATURA: 20/08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12036/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:83307539

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19252/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 19252/2025
Dispensa nº 19252/2025

O MUNICIPIO DE POSSE/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **01/09/2025 ao dia 03/09/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **AQUISIÇÃO DE UM (DPST) DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS E TRANSIENTES, PARA GARANTIR A SEGURANÇA E A INTEGRIDADE DOS SISTEMAS ELETRICOS DOS PREDIOS PÚBLICOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.Posse.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: compras@Posse.go.gov.br, **OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
Posse-GO, 28 de agosto de 2025.

MONIKE HANNA QUEIROZ RIBEIRO BRANDAO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Costa Dirceu Cintra
Código Identificador:11489D6C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 88/2025

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 088/2025
OBJETO: Aquisição de serviços para manutenção de veiculo placa PRY4773.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Volksbrasil Comercio De Peças LTDA.
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 9.660,00(nove mil seiscentos e sessenta reais).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 29 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:088DC9C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO 89/2025

AVISO DE RESULTADO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 089/2025
OBJETO: Dedetização das duas escolas da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADO: Impacto Imunizadora De Ambientes LTDA.
CNPJ: 07.138.914/0001-62
VALOR: R$ 6.637,28(seis mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES
Comissão de Licitação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:FDA004C5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 87/2025

Processo Administrativo nº 3314/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA MANUTENÇÃO DESTA SECRETARIA.
CONTRATADO: ESTAÇÃO ALEGRIA BRINQUEDOS LTDA
CNPJ: 37.109.603/0001-36.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil-Go, nesta data.
Professor Jamil, 28 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CD8A88BA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90/2025

Processo Administrativo nº 3717/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 90/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA PRA-9G25
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 2.234,00 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D8BF9F99

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 51/2025

Processo Administrativo nº 3720/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 51/2025 ABERTURA DE DISPENSA PARA REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO SPIN 1.8 RBN-1J66.
CONTRATADO: SEMPRE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 08.722.940/0006-00
VALOR: R$ 1.203,37 (mil duzentos e três reais e trinta e três centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 29 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:98DAFB71

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 75/2025

Processo Administrativo nº 3330/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 75/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE ELEMENTOS FILTRANTES, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.
CONTRATADO: MULT WORK LTDA
CNPJ: 28.122.840/0001-46
VALOR: R$ 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 29 de agosto de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:06231AAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

Processo Administrativo: 3104/2025
FME – Fundo Municipal de Educação.
Concorrência Presencial nº 003/2025

Assunto: cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à continuidade da construção de uma creche referente ao projeto padrão Tipo 02, desenvolvido para o programa Proinfância, no Município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

CONTRATO Nº 049/2025.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: MARKIZE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.399.954/0001-12.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 1.109.500,00 (Um Milhão, Cento e Nove Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2025 até 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CONSTRUÇÃO UNIDADE CEMEI - 16.19.12.365.1214.1.509.4.4.90.51

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:DCD4E474

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

Processo Administrativo: 3263/2025
Secretaria Municipal de Transporte e Obras.
Concorrência Presencial nº 004/2025

Assunto: cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para a execução de obra, visando à construção de uma Praça ao Lado da Escola João Paula da Cruz em Santa Rita do Araguaia, conforme descrito no Projeto de Engenharia, Planilha Orçamentaria e Memorial Descritivo que integra o presente Edital.

CONTRATO Nº 050/2025.

DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA.

CONTRATADA: RM CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.858.347/0001-81.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 458.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil)

VIGÊNCIA: 28/08/2025 até 31/12/2026

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.12.15.451.1514.1.059.4.4.90.51 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO

Publicado por:
Rogerio Maia de Oliveira
Código Identificador:134072DA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2025
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, por intermédio da Agente de contratação, tendo em vista o que consta do Processo nº **22036/2025:** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025, com abertura prevista para o dia 01 (um) de setembro de 2025, às 09:00h, motivado pela necessidade de alteração na quantidade de itens e descrições, FICA ADIADO "Sine Die" sendo nova data para abertura do certame a ser publicado em momento oportuno. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500. São Simão-GO, 28 de agosto de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:86954253

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GOIÁS** torna público o Registro de Preços referente ao **Processo n° 4096/2025**, julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE UTENSÍLIOS (ABRIDOR DE LATAS, ASSADEIRA, BACIAS, CAIXA DE ISOPOR, BANDEIJAS, COLHERES, COPOS.. E ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** tendo como vencedoras as empresas: **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF n° **24.240.240/0001-21, vencedor dos itens n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 61, 62 e 63** perfazendo o valor total global de **R$ 339.243,20 (Trezentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte centavos)** e **GESNER COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF n° **55.216.226/0001-16, vencedor dos itens n° 59 e 60,** perfazendo o valor total global de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Dotação:**

05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.30.00 (FUNDEB/Ensino Fundamental);

05.02.12.361.1237.1028.4.4.90.52.00 (FUNDEB/Ensino Fundamental);

05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.30.00 (FUNDEB/Educação Infantil);

05.02.12.365.1237.1028.4.4.90.52.00 (FUNDEB/Educação Infantil);

14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.30.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental);

14.62.12.361.1237.1431.4.4.90.52.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO/Ensino Fundamental);

14.62.365.1237.2128.3.3.90.30.00 (FME-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Educação Infantil).

Gestor do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB: Sérgio Sanches de Oliveira **Gestor do Contrato:** Tatiane Vaz da Silva Morais **Fiscal do Contrato:** Cinthia Oliveira Santos Ribeiro. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, podendo ser prorrogada por igual período, com a renovação de 100% dos quantitativos inicialmente registrados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21 c/c o art. 125 do Decreto Municipal nº 1080/25. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032/www.trindade.go.gov.br.

TRINDADE/GO, 28 DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:8FBCA0E0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.413/2025

DECRETO Nº 1.413/2025 DE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Promove Professores Municipais que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, c/c o que dispõe a Lei Municipal nº 556, de 27 de dezembro de 1991 (Estatuto do Magistério), e considerando o cumprimento dos requisitos legais constantes dos arts. 11 e 12 e seus parágrafos, bem como do art. 208 e seus incisos, da referida Lei, com redação dada pela Lei Municipal nº 977, de 18 de janeiro de 2002, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida, por habilitação, do nível P-I para o nível P-III, a Professora OLGA GUIMARÃES DE SANTANA, Processo nº 6244/2025.

Art. 2º Ficam promovidos, por habilitação, do nível P-III para o nível P-IV, os seguintes Professores Municipais:

NOMES:	PROCESSOS Nº:
BARBARA SANTOS ARAUJO	1519/2024
HEROLA DILENE DE SOUZA BARBOSA RESENDE	3431/2024
HOANNA GABRYELLA GONÇALVES BARBOSA	975/2024
ILMA MARIA BEZERRA	5749/2023
LILIAN PEREIRA MOTA SANTOS	6992/2023
LUCINEIDE DE SOUZA MENDES	1668/2024
LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO	4982/2024
NILVANI MARIA VIEIRA LIMA	4035/2024
REILA FERREIRA DA SILVA	3433/2024
SORAYA MARQUES CRUVINEL	8484/2023
TANY PATRICIA MENDES FERNANDES	4770/2023
TATYANA SOUSA RODRIGUES	6921/2023
THAYNARA AVELINO MOREIRA	4984/2024

Art. 3º Ficam promovidos, por habilitação, do nível P-IV para o nível P-V, os seguintes Professores Municipais:

NOMES:	PROCESSOS Nº:
LERIA CRISTINA VINHAL	26119/2024
MARIA ABADIA SOARES DE MORAES	18949/2024
PAULA REGINA COELHO DE ARAUJO	16869/2025
PAULO FERREIRA FREITAS	20898/2025
SANDRA SOARES BORGES	24858/2024
SORAYA MARQUES CRUVINEL	12531/2024
GLENDA GONCALVES ARAUJO CAETANO	22888/2025
WANUSA MENDANHA PEREIRA	22655/2025
ANA PAULA FERREIRA	26268/2025

Art. 4º Ficam promovidos, por habilitação, do nível P-III para o nível P-V, os seguintes Professores Municipais:

NOMES:	PROCESSOS Nº:
REINALDO MOREIRA DOS SANTOS	2669/2025
VANESSA CLAUDIO FERNANDES	7195/2024

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:67E87E38

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/2025

PORTARIA Nº 133/2025 DE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização à servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, arts. 11 e 12, da Lei Municipal nº 1.470, de 11 de setembro de 2012, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Incentivo a Profissionalização correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento a partir de agosto de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

NOME:	PROCESSO Nº:	PORCENT. (%):
CLANDIRA MARTINS FERREIRA LOPES	21862/2024	15%
GUILHERME HENRIQUE FEITOSA DE SOUSA	23414/2025	15%
KASSIA DE PAULA ARRUDA RIBEIRO	26187/2025	10%
LAILA LACERDA SILVA	23298/2025	15%
MARIZA ALVES DA SILVA BESSA	22709/2025	15%
ROBSON LOPES DE MACEDO	14064/2025	15%
ROSALINA JULIA DE SOUZA	23739/2025	15%
ROSIMEYRE LUCIENE DA SILVA LIRA	26209/2025	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CE4FEF87

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 134/2025

PORTARIA Nº 134/2025 DE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional à servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, arts. 128 ao 130, da Lei Complementar Municipal nº 060/23 de 04 de outubro de 2023, arts. 22 ao 24, da Lei Municipal nº 2.318 de 20 de março de 2024 e arts. 25 ao 27, da Lei Municipal nº 2.319 de 20 de março de 2024, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Incentivo Funcional correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento a partir de agosto de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

NOME:	PROCESSO Nº:	PORCENT. (%):
ANDREIA OLIVEIRA SALES	18098/2025	10%
ADRIANO MARTINS ALVES DA SILVA	20675/2025	10%
CARLISNEIA MESSIAS DE OLIVEIRA	26583/2025	10%
DANILO DE OLIVEIRA SILVA	24133/2025	10%
FERNANDA VAZ DE JESUS SOARES	18363/2025	10%
FLAVIO LUIS PERPETUO	18133/2025	10%
FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO	17796/2025	10%
FRANCISCA MARIA CARVALHO LAGES LEAL	22067/2025	10%
IRISNE RAMOS LEAL	18934/2025	10%
LEONARDO MARQUES SALLES	24374/2024	10%
LETICIA RODRIGUES FERREIRA	19689/2024	10%
LOURDES LEMES DA COSTA	25608/2024	10%
LUCIANA ALVES DOS SANTOS	25272/2024	10%
LYNCOLN DE ALBUQUERQUE TOLEDANO	24147/2025	10%
MATTHEUS DANTAS SALGUEIRO ANDERICK DE SOUZA	21851/2025	10%
NILDA MARIA FERREIRA SANTOS	8809/2025	10%
ROSANA FLAVIA FORTUNA	26689/2024	10%
SEBASTIAO ARAUJO DE AVELAR	26914/2025	10%
SIMONE REGIS SILVA ZACARIAS	18516/2025	10%
SONIA PEREIRA CARDOSO ANDRADE	18359/2025	10%
TATIANA AMARAL CORREIA	8086/2025	10%
TIAGO LUIZ LEMES OLIVEIRA	24139/2025	10%
WALTENIS TAVARES LAUREANO	24162/2025	10%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0721E68E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 135/2025

PORTARIA Nº 135/2025 DE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento ao servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto nos arts. 46 a 48 da Lei Municipal nº 2.321, de 20 de março de 2024, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 11890/2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAÚJO, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, o Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento, a partir de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BC33E617

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.210/2025 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.210/2025 – CASA CIVIL DE, 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 2º (segundo) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I – LOURDES LEMES DA COSTA, investido (a) no cargo efetivo de Gestor Público, referente ao tempo de efetivo exercício de 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 6194/2025, a partir de 05.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
- Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Grazielly da Mota Paula
Código Identificador:7386B565

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 1.211/2025 - CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.211/2025 - CASA CIVIL DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 047/2025 de 07 de janeiro de 2025, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

I - LOURDES LEMES DA COSTA, investido (a) no cargo efetivo de Gestor Público, referente ao tempo de efetivo exercício de 19 (dezenove) anos, 02 (dois) meses e 21 (vinte e um) dias de serviço, conforme Informativo constante no processo nº 6204/2025, a partir de 05.05.2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
-Secretária Municipal da Casa Civil-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:AC6CE627

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 004/25 - SEC. FAZENDA

PORTARIA Nº 004/25 - SEC. FAZENDA 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar servidores efetivos durante o período probatório e análise de processos administrativos referentes a servidores lotados nesta Secretaria, por este ato,

RESOLVE:

I - Ficam nomeados os servidores **MICHELLE FERNANDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, Coordenadora de Arrecadação, MAYARA CECOTTI DE PAULA, Chefe de Contabilidade,** para sob a Presidência da Secretária Municipal da Fazenda **GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR,** compor uma Comissão com poderes para emissão do laudo de avaliação final nos processos concluídos pelos servidores lotados na Secretaria Municipal da Fazenda.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE TRINDADE-GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

GABRIELA ALVES DE ASSIS AGUIAR
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:BA4E0594

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 014/2025. PROCESSO Nº 2800/2025.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, **registro de preços para eventual aquisição parcelada Material de Construção e Materiais Elétricos destinados para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais fundos do município de uirapuru**. A sessão pública será dia **16/09/2025 às 10h00min**. Mais informações no site www.uirapuru.go.gov.br ou e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com. Uirapuru/GO, 28/08/2025.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:5256505A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2025

O Município de Gameleira de Goiás - GO, torna público que fará realizar no dia **11/09/2025 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida 03, n.º 516438, Centro, CEP: 75.184-000, na Cidade de Gameleira de Goiás - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de material de limpeza, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3322-3152 ou e-mail licitacoes@gameleiradegoias.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.gameleiradegoias.go.gov.br

KALINE MORAIS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kaline Morais Silva
Código Identificador:391E54B4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ROMA-GO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA ROMA-GO, Estado de Goiás vem registrar a intenção de Registro de preços para aquisição de cestas básicas, mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência deverá ser solicitado no e-mail licita@novaroma.go.gov.br e maiores informações pelos telefones (62) 982800127.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 09 de setembro de 2025 até às 17h.

Nova Roma-GO, 28 de agosto de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:F4B0A11F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
MUNICÍPO DE NOVA ROMA- GO

O MUNICÍPO DE NOVA ROMA- GO, Estado de Goiás vem registrar a intenção de Registro de preço para fornecimento eventual e futura de material de higiene, limpeza, descartáveis e copa e cozinha mediante realização de licitação pública na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento ao AGENTE DE CONTRATAÇÃO, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhado de:
I - Solicitação de Compras – serviços/materiais;
II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente do órgão solicitante;
III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.
O termo de referência deverá ser solicitado no e-mail licita@novaroma.go.gov.br e maiores informações pelos telefones (62) 982800127.
O prazo final para apresentação das manifestações é dia 08 de setembro de 2025 até às 17h.

Nova Roma-GO, 28 de agosto de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:983414CD

PODER EXECUTIVO
ESTRATO DE CONTRATO

ESTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4468/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Roma – GO, CNPJ nº 01.067.925/0001-12, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eleuses Rodrigues Gonzaga Brasileiro, CPF 457.279.701-30.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50, representada por André Graciano Costa, CPF 791.543.361-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo implantação, migração de dados, customização, parametrização e treinamento, para atender as Secretarias do Poder Executivo Municipal, conforme especificações do Anexo I do Edital.
VALOR: R$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), sendo R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) mensais, para o período de 12 meses.
PRAZO: 12 meses, de 18 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026, prorrogável por até 10 anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 10.04.04.122.122.2.007.3.3.90.40 do orçamento vigente.
FORO: Comarca de Iaciara – GO.

Nova Roma, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Igor Santana de Almeida
Código Identificador:47575E0D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 024/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 17 de setembro de 2025**, a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, tipo menor preço por item, com vistas à aquisição parcelada de gêneros alimentícios (Leite Tipo UHT), visando atendimento aos Programas Sociais deste Município, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital e maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO, fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 28 de agosto de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:5FC30AD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 025/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 025/2025

A Prefeitura Municipal de Uruana/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19 de setembro de 2025,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço para à aquisição parcelada de recarga de oxigênio medicinal e ar comprimido, destinado ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana - Goiás, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202500005012755, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça João Rocha Borges, S/n.°, Setor Centro, Uruana – GO., fone (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 28 de agosto de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EC745E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2025

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.° 013/2025

O Município de Uruana, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar à abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º 013/2025, a realizar-se no **dia 16 de setembro de 2025,** a partir das **09:00 horas**, local; sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Nacional de Compras - BNC", na modalidade Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, referente à aquisição parcelada de grama esmeralda para atender as necessidades do Município de Uruana - GO, de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (062) 3344-1185, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.uruana.go.gov.br.

Uruana - GO, 28 de agosto de 2025.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:7B29B0CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
DISPENSA DE VALOR N.º 444/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7520/2025

DISPENSA DE VALOR N.º 444/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7520/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA – GO, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 12.343/2024 e c/c disposições no Decreto Municipal n.º 009/2024, torna público, que estará recebendo até **o dia 03 de setembro de 2025, das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs,** pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br e/ou protocoladas na sede Administrativa do Município, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, propostas e manifestação de eventuais interessados para contratação de empresa visando a execução dos serviços de segurança e brigadista durante as festividades da Festa da Melancia 2025, de acordo com o Plano de Trabalho n.º 202500005022753, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital da Dispensa de Valor n.º 444/2025.

Publique-se.

Uruana – GO, 28 de agosto de 2025

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:04E04CA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO processo 22958/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) MOZART VALADARES DE LACERDA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
19.01	19.01.18.541.1918.2044.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	27.393,80
TOTAL				**27.393,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: DEIVID LUIS LAURENTINO **CNPJ/CPF:** 52.797.468/0001-52

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, ATE 100 METROS DE PROFUNDIDADE	METROS		100,0000	209,9000	20.990,0000
Total							**20.990,0000**
Total							**20.990,0000**

Empresa: ESTBY SERVIÇOS E IMPLEMENTAÇÃO LTDA **CNPJ/CPF:** 20.621.188/0001-00

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	2	DESOBSTRUÇÃO E LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO	METROS		40,0000	80,0000	3.200,0000
Total							**3.200,0000**
Total							**3.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:FED4581C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CURSO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA processo 23261/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) CAMILA RIBEIRO DE GUIMARAES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "f" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
10.47	10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	2.400,00
TOTAL				**2.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FACULDADE ICPOS LTDA **CNPJ/CPF:** 58.335.707/0001-39

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	CONTEÚDO: PORTAL DATRANSPARÊNCIA E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO NOS MUNICÍPIOS; FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS; CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI 14.133/2021INCLUI MATERIAL DIDÁTICO, COFFEE BREAK E CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO.	UNIDADE		2,0000	1.200,0000	2.400,0000
Total							**2.400,0000**

Total	**2.400,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, 20 de agosto de 2025.

Publicado por:
Flavia Alves Freire Rauber
Código Identificador:7C7C6653

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N° 22/2025-FMDE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
n° 22/2025
Processo administrativo: 18676/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **21.841.442/0001-30**, por intermédio do Departamento de

Compras, torna público que, realizará contratação através de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	**Dia 02/09/2025, às 11:00 horas**
Data e hora de julgamento:	**Dia 02/09/2025, às 14:00 horas**
Referencias de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no Setor de Protocolos da Prefeitura ou no endereço eletrônico:	E-mail: compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/

. **DO OBJETO**

*Trata-se de contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para realizar visita técnica e elaboração de um laudo das instalações elétricas do **CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa)**. Aparecida do Rio Doce Goiás. Para atendimento as diretrizes do CBMGO- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás devidamente registrado no CREA – GO.*

1.2 A empresa contratada deverá fornecer o seguinte produto de acordo com o termo de referência.

COMPÕEM ESTE EDITAL, ALÉM DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

2.2.1 – Anexo I – Termo de Referência;
2.2.2 – Anexo II – Modelo de Proposta;
2.2.3 – Anexo III – Minuta de contrato;
2.2.4 – Anexo IV – Modelo de Declaração de Não Utilização de Trabalho Menor;

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
A documentação de habilitação deverá ser enviada em conjunto com a proposta preço.

O presente **Edital** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** compras2@aparecidadoriodoce.go.gov.br, ou Protocolados no Setor de Protocolos da Prefeitura municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **02/09/2025 às 11:00h.**

Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) comprovante de endereço (água, luz, telefone) em nome da empresa licitante, do mês anterior à data da licitação;
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei 14.133/2021.

Relativos à Regularidade Fiscal:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, isto é, certidão conjunta da Receita Federal, certidões Estadual/Distrital e certidão municipal;
d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) – Certidão conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
f) RG e CPF da pessoa autorizada a assinar pela empresa, em caso de procurador, apresentar também procuração por instrumento público com os poderes específicos.
g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Relativa à Qualificação Técnica:

Certidão de Registro – CR – CREA da empresa licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) da Região em que estiverem vinculados.

Comprovação do licitante possuir em seu quadro ou com vínculo contratual, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes.

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto desta Licitação, mediante a apresentação de atestados técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público em nome da empresa, que comprovem experiência na execução de serviços **(Atestado de capacidade Técnica**) podendo ser contrato ou empenho.

Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

balanço patrimonial e demonstrações contábeis do dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 5 (cinco) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b) comprovação de índices financeiros assinados pelo contador e responsável da empresa: ILG>=1,0 ILC>=1,0 GE<=0,50;

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ___ATIVO CIRCULANTE_____
PASSIVO CIRCULANTE

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL
c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
d). Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

Proposta de Preço/Cotação:

4.6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.
4.6.3. Os preços deverão obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.6.4. Os anexos deverão ser encaminhados por arquivo PDF.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Na presente contratação será admitida a indicação da (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas no termo de referência: O levantamento de mercado sugere a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, que preservaram acurácia devida finalidades técnico científicas envolvidas. Em muitos momentos sua escolha decorre por sua expertise na condição de singularidade do objeto de compra associado àquela pesquisa em andamento que adota metodologia específica e o perfil de fornecedores envolvidos estarão associados a oportunidade de gerar manutenção de padronização na série histórica da produção intelectual que o projeto desempenha na estrutura de ensino e pesquisa dos programas de pós-graduação sistematizados.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-GO.

Aparecida do Rio Doce, 27 de agosto de 2025

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).)

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR MENSAL
01	Visita técnica e elaboração de laudo das instalações elétricas do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa). Para ao atendimento as diretrizes DO CBMGO	SERVIÇO	1	3.566,00	3.566,00

	devidamente registrado no CREA- GO. No laudo e na RT deverá conter informações completa da área construída.				
TOTAL ESTIMADO					R$ 3566,66

O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 469/2023.

O fornecimento dos serviços não é enquadrado como continuado tendo em vista que se contratação de engenheiro elétrico.

O custo estimado total da contratação é de R$ 3566,66 (Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. (Art. 6º, XXIII, "i" da Lei n. 14.133/2021).

VIGENCIA E PRORROGAÇÃO:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, na forma dos artigos 106 e107 da Lei n° 14.133/21.

2.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

REFERENCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES:

O Estudo Técnico Preliminar está em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

A contratação desse profissional permitirá a realização de projetos de melhorias na rede elétrica, inspeções técnicas, elaboração de laudos e pareceres técnicos, além de garantir a conformidade com as normas de seguranças e sustentabilidade. Dessa forma, a presença de um engenheiro elétrico qualificado é indispensável para prevenir riscos de acidentes, otimizar o consumo de energia e promover um ambiente escolar mais seguro e eficiente para estudantes, professores e demais colaboradores.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

5.1 Asolução proposta envolve a atuação de um engenheiro elétrico, com o objetivo de planejar, desenvolver, implementar e gerenciar sistemas elétricos de forma eficiente e segura. O enfoque está no desenvolvimento de projetos que atendam às necessidades técnicas e normativas, respeitando também as diretrizes de sustentabilidade e inovação.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de fornecimento de pronta entrega

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

O prazo de entrega dos serviços será de 10 (dez) dias, contados expedição da ordem de Fornecimentos e ou serviços.

7.1.1. Caso não seja possível o a entrega dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.2. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço Rua Adalto Fernandes n°201 Centro no seguinte horário das 07:30 as 10:30 e 13:30 as 16:30h.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **24 (vinte e quatro)** horas, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou ajustados no prazo máximo **de 24 horas,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

8.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa.

8.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa Eletrônica, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta menor preço global.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.14. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) - registro comercial, no caso de empresa individual;
b) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b.1) - os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
c) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) - comprovante de endereço (água, luz, telefone) em nome da empresa licitante, do mês anterior à data da licitação;
e) - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
f) - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos da lei 14.133/2021.

10.15 - Relativos à Regularidade Fiscal:

a) - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, ou municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
c) - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, isto é, certidão conjunta da Receita Federal, certidões Estadual/Distrital e certidão municipal;
d) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) – Certidão conjunta da Receita Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;
f) – RG e CPF da pessoa autorizada a assinar pela empresa, em caso de procurador, apresentar também procuração por instrumento público com os poderes específicos.
g) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

10.16 - Relativa à Qualificação Técnica:

Certidão de Registro – CR – CREA da empresa licitante e seu(s) responsável(is) técnico(s) da Região em que estiverem vinculados.

Comprovação do licitante possuir em seu quadro ou com vínculo contratual, na data da licitação, engenheiro(s) detentor(es) de atestado(s) e/ou certidão(ões) de responsabilidade técnica por execução serviço de características semelhantes.

A empresa contratada deverá apresentar atestados técnicos ou declarações válidas que comprovem:

Experiência comprovada em projetos aprovados pela Equatorial Goiás;
Relacionamento técnico e operacional direto com a concessionária;
Capacidade técnica para desenvolver projetos conforme os padrões normativos da Equatorial;
Competência para acompanhar todo o trâmite de aprovação junto à concessionária até a liberação final para execução da rede de distribuição.

10.17 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 5 (cinco) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir;

b) - comprovação de índices financeiros assinados pelo contador e responsável da empresa: ILG>=1,0 ILC>=1,0 GE<=0,50;

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = _____ATIVO CIRCULANTE_____
PASSIVO CIRCULANTE

GE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
ATIVO TOTAL
c) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
d). Nos casos de participação de empresa em recuperação judicial, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão de Recuperação Judicial atestado emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado.

11. PAGAMENTO: (art. 92, V e VI)
11.1. PREÇO

11.1.1. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame, valor estimado em R$ R$ 3566,66 (Três Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis reais e Sessenta e Seis centavos)

11.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.2. FORMA DE PAGAMENTO

12.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.3. PRAZO DE PAGAMENTO

13.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

13.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

14.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

14.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar;
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022 para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

14.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

14.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

14.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.4.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

14.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

16. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
17.1. São obrigações da Contratante:

17.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

17.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

17.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

17.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

17.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022

17.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto/serviços, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Em cumprimento as suas obrigações, cabe ao fornecedor, além das obrigações e normas regulamentares e listadas no Edital e Termo de Referência:

Assinar o Contrato.

Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

Entregar o objeto desta contratação que lhe forem adjudicados em rigorosa e estreita conformidade com as exigências e condições estabelecidas no Edital, notadamente neste termo de referência.

Não transferir a terceiros total ou parcialmente, o objeto deste Termo, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio assentimento por escrito;

Informar a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularização do fornecimento;

Obedecer às normas e especificações constantes do edital e seus anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações, sujeitando – se a adjudicatária no caso de não atendimento dessas normas, as penas estipuladas na cláusula – DAS SANÇÕES, deste edital.

Manter durante a vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas decorrentes deste objeto, como tributos, deslocamentos, fretes, seguros, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, será por conta da empresa contratada.

A Contratada deverá substituir os objetos desse termo de referência, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no momento da entrega dos veículos ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante
A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo- lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes, estando obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

19. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

19.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

19.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

19.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

20. **INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):**

20.4.Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.5. ***Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:***
Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
iv) Multa:
(1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

20.6. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º) Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta Atualização: Junho/2022.

20.7.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

20.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

20.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

20.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

20.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

20.12. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

20.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

21. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021**).

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

21.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

21.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aparecida do Rio Doce, 27 de agosto de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora FMDE

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

Dispensa de licitação n°: 022/2025

Trata-se de contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, visita técnica e elaboração de um laudo das instalações elétricas do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa). Aparecida do Rio Doce Goiás. Para atendimento as diretrizes do CBMGO- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás devidamente registrado no CREA – GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Visita técnica e elaboração de laudo das instalações elétricas do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa). Para ao atendimento as diretrizes DO CBMGO devidamente registrado no CREA- GO. No laudo e na RT deverá conter informações completa da área construída.	SERVIÇO	1		
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:
Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Aparecida do Rio Doce-GO, _____de ____ de 2025.

Assinatura do Responsável _____
CPF:
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
Processo nº xxxxxxxxxxxx
Unidade Gestora: xxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA .....

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº **21.841.442/0001-30**, neste ato representado pela gestora do fundo, Sra. **VANEA MARTINS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° xxxxxxxxxxxxx e Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxx órgão expedidor xxxxxxx, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, doravante denominada CONTRATANTE; e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Serviços de contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, visita técnica e elaboração de um laudo das instalações elétricas do **CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa)**. Aparecida do Rio Doce Goiás. Para atendimento as diretrizes do CBMGO- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás devidamente registrado no CREA – GO.
1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2. O Edital de Dispenda de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
1.2.3. A Proposta do Contratado; e
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNID. MEDIDA	QUANT.	R$ UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	Visita técnica e elaboração de laudo das instalações elétricas do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa). Para ao atendimento as diretrizes DO CBMGO devidamente registrado no CREA- GO. No laudo e na RT deverá conter informações completa da área construída.	SERVIÇO	1		
VALOR TOTAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de _____ a _____, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
2.1.1. O **prazo de vigência** será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
2.1.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. PREÇO
5.1.1. O valor total é de R$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXX).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO
5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO
5.3.1. O pagamento será efetuado de acordo com o relatório de execução de serviço.
5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.21. O prazo de execução dos serviços é de imediato contados expedição da ordem de Fornecimentos

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado. 9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei); 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

11.2.4. Multa:
a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
b) compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL,
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0311	18.01 FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	12.122.1325.2.057 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	3.3.90.39.00-101 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS
14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANTICORRUPÇÃO
16.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

17.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será o (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx lotado (a) no cargo de xxxxxxxxxxxxxx

18. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA– PUBLICAÇÃO
18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO
19.1. É eleito o Foro da Justiça Federal na Cidade de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, ... de..... de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal Do Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal Do Contratado

TESTEMUNHAS:
1-
2-

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR Ao Pregoeiro do Município de Aparecida do Rio Doce-Goiás.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

Trata-se de contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, visita técnica e elaboração de um laudo das instalações elétricas do CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa). Aparecida do Rio Doce Goiás. Para atendimento as

diretrizes do CBMGO- Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás devidamente registrado no CREA – GO, Conforme Especificados No Anexo I – termo de referência/especificações do objeto, parte integrante do presente edital.
A Empresa [XXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX- XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação na Dispensa de Licitação Nº 021/2025, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).
Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

....,..... de .....de 2025.

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:CA1D90B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA "QUARTA SESSÃO", PARA RETIFICAR O JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DOS PROJETOS DE VENDAS APRESENTADOS NA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Ata da "quarta sessão", para retificar o julgamento da habilitação e dos projetos de vendas apresentados na Chamada Pública **nº 001/2025**, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do PNAE, no Município de Goiatuba– GO, através da Compra Direta nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009 **§1º do art.14**, Resolução 06/2020 e demais Resoluções do FNDE dos seguintes alimentos: frutas, verduras, legumes, queijo, tempero, ovos, farinha de mandioca, leite pasteurizado, bebida láctea, polpa de frutas e outros produtos de acordo com os quantitativos e especificações relacionadas no anexo do presente edital. Aos 26 dias de mês de agosto de 2025, após verificar que a COMPAG não protocolou resposta da diligência, às 9:00 horas, reuniram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Goiatuba, os membros da Comissão para retificar o julgamento da habilitação e dos projetos de vendas das proponentes: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Goiatuba – COOMAGO, Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba – COMPAG e Associação Familiar dos Produtores de Leite de Itumbiara-GO. A Comissão verificou ainda em tempo e ao rever seus atos no dia 08/08/2025 que a **Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba – COMPAG**, inscrita no CNPJ: 25.302.973/0001-06, já habilitada nesta Chamada Publica nº 001/2025, sagrou vencedora de diversos itens, dentre eles o item 29 "LEITE PASTEURIZADO; na última sessão a Comissão de Contratação deixou de solicitar comprovações de vínculo entre a Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba – COMPAG e a Empresa de Laticínio; no dia 08 de agosto de 2025 a Comissão, nomeada pelo decreto nº 16.420 de 21 de maio de 2024, com objetivo de complementar informações relacionadas ao projeto de venda, do produto "Leite Pasteurizado" Solicitou que fosse apresentado documentos que possam comprovar vínculo através de "contrato" ou outro documento firmado entre a empresa processadora (Laticínio) e a COMPAG; solicitou resposta no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação do item; sendo que no dia 18/08/2025 o extrato da diligência foi publicado no diário do município. Portanto a **Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba – COMPAG** até esta data de 26 de agosto, não manifestou quanto a diligência realizada e não apresentou a esta Comissão documentos que pudessem comprovar o vínculo, firmado entre a empresa processadora do produto (Laticínio) e a COMPAG. Por esses motivos a Comissão resolve retificar o julgamento do projeto de vendas desclassificando a Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiatuba – COMPAG, somente no item 29, passando o item "LEITE PASTEURIZADO para a segunda colocada: **Associação Familiar dos Produtores de Leite de Itumbiara-GO,** deste modo Fica alterado e retificado o resultado dos projetos de vendas da seguinte forma, relacionados a seguir :

CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 001 2025 – FORNECEDORES SELECIONADOS							
FORNECEDOR: COMPAG - COOP. MISTA DOS PRODUTORES DA AGR FAMILIAR DE GOIATUBA							
ITEM	PRODUTO		UNID	QTDE - COMPAG	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	Abacaxi		KG	1.000	8,84	8.840,00	
2	Abóbora verde		KG	1.250	6,88	8.600,00	
3	Abóbora Cabotiá		KG	500	6,16	3.080,00	
4	Alho		KG	500	34,03	17.015,00	
5	Açafrão		KG	32	38,99	1.247,68	
6	Alface		KG	150	15,49	2.323,50	
7	Banana prata		KG	8.000	7,41	59.280,00	
8	Batata		KG	5.000	8,95	44.750,00	
9	Batata Doce		KG	2.000	6,27	12.540,00	
10	Beterraba		KG	500	7,06	3.530,00	
11	Cebola		KG	7.000	7,45	52.150,00	
12	Cenoura		KG	3.400	7,72	26.248,00	
13	Cheiro verde		KG	50	20,15	1.007,50	
14	Couve		KG	250	14,5	3.625,00	
15	Chuchu		KG	2.500	7,29	18.225,00	
16	Farinha de mandioca		KG	500	16,56	8.280,00	
17	Laranja		KG	5.000	6,92	34.600,00	
18	Mamão		KG	500	7,27	3.635,00	
19	Mandioca		KG	2.500	8,42	21.050,00	
20	Melancia		KG	6.000	5,83	34.980,00	
21	Milho verde -10x1		UNIDADE	1.000	19,22	19.220,00	
22	Ovos – 12X1		DUZIA	10.000	12,98	129.800,00	
23	Pimenta verde		KG	100	26,65	2.665,00	
24	Polvilho		KG	2.000	17,99	35.980,00	
25	Queijo curado e ralado		KG	300	46,4	13.920,00	
26	Repolho		KG	2.500	5,8	14.500,00	

27	Tomate		KG	3.000	8,45	25.350,00	
28	Vagem		KG	150	18,63	2.794,50	
31	Polpa de fruta		KG	5.000	28,8	144.000,00	
	VALOR TOTAL					**753.236,18**	
FORNECEDOR: COMPAG - COOP. MISTA DOS PRODUTORES DA AGR FAMILIAR DE GOIATUBA, no valor de setecentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta e seis reais e dezoito centavos.							
FORNECEDOR: COOMAGO- COOP MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIATUBA							
ITEM	PRODUTO		UNID	QTDE - COOMAGO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
1	Abacaxi		KG	1.000	8,84	8.840,00	
2	Abóbora verde		KG	1.250	6,88	8.600,00	
3	Abóbora Cabotiá		KG	500	6,16	3.080,00	
6	Alface		KG	150	15,49	2.323,50	
7	Banana prata		KG	2.000	7,41	14.820,00	
9	Batata Doce		KG	2.000	6,27	12.540,00	
10	Beterraba		KG	500	7,06	3.530,00	
12	Cenoura		KG	600	7,72	4.632,00	
13	Cheiro verde		KG	50	20,15	1.007,50	
14	Couve		KG	250	14,5	3.625,00	
15	Chuchu		KG	2.500	7,29	18.225,00	
17	Laranja		KG	5.000	6,92	34.600,00	
19	Mandioca		KG	2.500	8,42	21.050,00	
20	Melancia		KG	6.000	5,83	34.980,00	
21	Milho verde -10x1		UNIDADE	1.000	19,22	19.220,00	
23	Pimenta verde		KG	100	26,65	2.665,00	
26	Repolho		KG	2.500	5,8	14.500,00	
27	Tomate		KG	3.000	8,45	25.350,00	
28	Vagem		KG	150	18,63	2.794,50	
	TOTAL					**236.382,50**	
FORNECEDOR: COOMAGO- COOP MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIATUBA, no valor de duzentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos							
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE PRODUTORES DE LEITE DE ITUMBIARA							
ITEM	PRODUTO		UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	
29	Leite pasteurizado		LITRO	20.000	6,79	135.800,00	
30	Bebida láctea		LITRO	10000	8,02	80.200,00	
	VALOR TOTAL					**216.000,00**	
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DE PRODUTORES DE LEITE DE ITUMBIARA, no valor total de duzentos e dezesseis mil reais							

A comissão delibera por unanimidade de seus membros em abrir prazo recursal de **03 (três) dias úteis** para apresentação de peça recursal, em similaridade ao disposto no art. 165 I, Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da data da publicação, conforme constantes no item 8 do edital para interposição de recursos. Em seguida a Comissão esclareceu que o resultado da presente Chamada Pública será divulgada no diário oficial do município, no Portal da Transparência e comunicado aos proponentes através de e-mail. Nada mais a tratar lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão e representantes presentes. Goiatuba, Estado de Goiás, 26 de agosto de 2025.

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Contratação

VANEIDE CARDOSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

ERNANI DAVID DO PRADO
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:C9B7CC30

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 043/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE PISO EM GRANITINA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para bens e serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que a presente contratação tem por objeto a **manutenção de piso em granitina** das dependências da IES, visando assegurar a conservação, segurança e durabilidade da estrutura física.CONSIDERANDO que a granitina, por suas características técnicas e específicas de acabamento, requer manutenção especializada, realizada por empresa que possua mão de obra qualificada e equipamentos adequados. A ausência de intervenção poderá acarretar riscos à segurança dos usuários, além de comprometer a preservação do patrimônio público.
DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa para realização de manutenção de piso em granitina, atendendo as necessidades da FESG/UniCerrado, conforme empresa abaixo:
ONILTON SOARES DA SILVA inscrita no CNPJ: 08.876.141/0001-84 com endereço na AV. Amazonas, nº 315, Centro - Goiatuba - GO, neste ato representado por Onilton Soares da Silva, residente e domiciliado em Goiatuba - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que deverá ser pago após emissão da nota fiscal e prestação do serviço.
Conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	5304	300	M²	Manutenção de piso em granitina, na cor preta, cinza e branco, 12mm	R$ 60,00	R$ 18.000,00
	TOTAL					R$ 18.000,00

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Goiatuba-Go, 27 de agosto de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:023464D9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO CONTRATO 075/2022

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo e reajuste do contrato nº 075/2022, do processo de Pregão Presencial n° 008/2022, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de esterilização de instrumentação e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos no Centro Clinico e Clinica de Odontologia da FESG/Unicerrado, por mais 12 (doze) meses, tendo como contratada a empresa ANGELIETE DE JESUS AMARAL SERVIÇOS DE APOIO A SAUDE, inscrita no CNPJ sob nº 41.952.521/0001-26, conforme planilha abaixo, permanecendo inalterada as demais clausulas.

Item	**Qtde**	**Und**	**Descrição**	**Unitário anterior**	**Valor Reajustado índice INPC (5,40%)**	**Valor Global reajustado**
01	Mês	12	Prestação de serviços continuados de esterilização de instrumentação e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos no Centro Clínico e Clinica de Odontologia da FESG/Unicerrado. (sendo necessário um profissional em cada local).	R$ 5.746,03	R$ 6.056,39	R$ 72.676,68
Valor Total					**R$ 72.676,68**	

Goiatuba, 30 de julho de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7DB9B8C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 687-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS, CONFORME MODELOS DE ESCOPOS INDIVIDUALIZADOS PARA AS processo 687/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	**Dotação Orçamentária**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Valor estimado**
16.16	16.16.12.361.1118.2550.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	11.200,00
16.16	16.16.12.361.1118.2554.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	16.833,33
16.16	16.16.12.365.1123.2605.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	101	16.833,33
TOTAL				**44.866,66**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: TANIA COSTA DA SILVA **CNPJ/CPF:** 24.942.253/0001-42

Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtd**	**Valor**	**Total**
1	1	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL ODILON JOSÉ DE OLIVEIRA, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000

1	2	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALDIVINO SILVA FERREIRA, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	3	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DONA RITINHA, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	4	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR A. LAURINDO, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	5	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BERTO, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	6	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL JORCELINO ALVES BARBOSA, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	7	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA ESCÓCIA, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	8	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VALDULCE SENA SILVA COUTINHO, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	9	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INFANTIL EDMÊ FALCÃO, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	10	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INFANTIL DONA CAROLINA, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	11	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INFANTIL JOAQUIM PITOMBA, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	12	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INFANTIL APARECIDA RODRIGUES DA PAIXÃO, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	13	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INFANTIL PADRE WIRO, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	14	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INFANTIL COSME E DAMIÃO, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	15	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INFANTIL GERALDO RIBEIRO, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	16	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, ÁREA MÉDIA 545,78M².	SERVIÇO		1,0000	1.812,5000	1.812,5000
1	17	CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESIGN DE INTERIORES E EXTERIORES, BEM COMO PROJETOS DE PLAYGROUNDS INFANTIS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LAGO PÔR DO SOL VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO E LAZER.	SERVIÇO		1,0000	10.000,0000	10.000,0000
Total							**39.000,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME, 15 de agosto de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
KENIA CRISTINA BUENO PEIXOTO
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:23C8502D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 700-2025

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES EM REDE DE COMPUTADORES, CABEADO E WIRELESS (SEM FIOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS INCLUSO. processo 700/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	1,00
TOTAL				**1,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CONSTRULEI CONSTRUTORA LTDA **CNPJ/CPF:** 55.238.577/0001-28

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÕES EM REDE DE COMPUTADORES, CABEADO E WIRELESS (SEM FIOS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UN		1,0000	56.500,0000	56.500,0000
Total							**56.500,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 27 de agosto de 2025.

VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:D18FFF3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 704

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (NOVA SEDE DA SECRETARIA) processo 704/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) LAIS CARLA FARIA SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais. **CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores; **CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.13	13.13.10.301.1132.2571.4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	102	8.341,67
TOTAL				**8.341,67**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

– DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
– AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SOUSA E RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA **CNPJ/CPF:** 17.554.062/0001-48

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS INVERTER DIGITAL QUENTE/FRIO 220V	UN		1,0000	4.550,0000	4.550,0000
1	2	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS INVERTER DIGITAL QUENTE/FRIO 220VQUENTE/FRIO 220V	UN		1,0000	3.300,0000	3.300,0000
Total							**7.850,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, 28 de agosto de 2025.
VALOR ESTIMADO

Responsável
LAIS CARLA FARIA SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9ACE3901

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2025

Torna-se público que o(a) Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio de sua representante, Luiz Carlos Gomes dos Reis Pinheiro, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 04 de setembro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecompras2025@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de peças, acessórios e serviços especializados para atender as demandas da Superintendência de Serviços Urbanos e Superintendência de Vias Rurais.

Unidade	Descrição	Quantidade
001	EL A.18 X 4 ELETRODO CONARCO	4,00
002	MASCARA SOLDA AUTOMATICA ESAB A20	1,00
003	OCULOS PROTECAO INCOLOR FOXTER	1,00
004	LITRO VASELINA VONDER	1,00
005	DI 178 X 1.6 X 22 DISCO INOX CARBOFORCE	10,00
006	DC 7.1/8 X 7/8 DISCO CORTE CARBOFACE	1,00
007	AB 14 A 22 X 14M OU 9/16 X 7/8 ABRACADEIRA	6,00
008	AB 22 A 32 X 14M OU 7/8 X 1.1/4 ABRACADEIRA	2,00
009	MANGUEIRA PULVERIZACAO 1/2 X 640LBS	2,00
010	CINTA AMARRACAO 10 MTS - 1,5 TON. A 3 TON. CC 300	1,00
011	JG SQ 1/2 IMPACTO CHIAPERINE CH S-7K C/ PROTETOR	1,00
012	ADAPTADOR SOQUETE ENC 1' X 3/4	1,00
013	FEMEA GIR. JIC 37. CURVA 90. 16-16	1,00
014	FEMEA GIR. JIC 37. 8030-16-16	1,00
015	MANGUEIRA 02 TRAMAS ACO 01" 100 R2A	2,50
016	MACHO MT 8080-34-25-12 ROSCA GROSSA	2,00
017	MANGUEIRA 02 TRAMAS ACO 01" 100 R2A	0,90
018	FITA VEDA ROSCA 50 MT	1,00
019	CORDAO PARTIDA 4.5MM	2,00
020	CAPA PRENSAVEL ALTA PRESSAO 8070-00-16	2,00
021	FEMEA GIR. SEDE PLANA 8165-6-6	1,00
022	FEMEA GIR. SEDE PLANA 8165-8-6	1,00
023	MANGUEIRA 02 TRAMAS ACO 3/8 100 R2A	0,75
024	G ND 1' NIPLE DUPLO	1,00
025	G TE 90 2'	1,00
026	REGISTRO ESFERA 1'	1,00
027	ADAPTADOR SIMPLES 01"	1,00
028	MANGUEIRA AR/AGUA 1' 300 PSI	23,00
029	ABR 01 ABRACADEIRA REFORCADA 29 A 32	2,00
030	DENTE CORRENTE PICO MICRO 3610.000.1640 MS 170 - 180	22,00
031	ADAPT MACHO 1/4 ESC 5/16	3,00
032	ENGATE RAPIDO 1/4 X FEMEA NPT	3,00
033	AB 12 A 16 X 09M OU 1/2 X 5/8 ABRACADEIRA	4,00
034	ADAPTADOR O'RING 532-06-06	1,00
035	FEMEA GIR. JIC 37. CURVA 45. 4-4	1,00
036	MANGUEIRA 02 TRAMAS ACO 1/2 100 R2A	8,66
037	CAPA PRENSAVEL ALTA PRESSAO 8070-00-08	4,00
038	OLEO 2 TEMPO STIHL 4LT	2,00
039	CABECOTE CORTE AUTOCUT 46-2 4003 710 2115 FS160/220/29	2,00
040	FEMEA GIR. SEDE PLANA 8165-10-8	1,00
041	FEMEA GIR. SEDE PLANA 8165-8-8	1,00
042	CJ CILINDRO PISTAO 1144 020 1202 MS 661	1,00
043	SELO MECANICO MOTOBOMBA BRANCO 716 13 203 000	1,00
044	FILTRO AR COMPLETO BRANCO 5.5/6.5CV 90 300 701	1,00
045	VELA IGNICAO BRANCO B4T 5.5H/6.5H 90 222 570	1,00
046	LITRO OLEO STIHL 10 W 30	1,00
047	SQ 13M ENC 1/2 EST. GEDORE D19	1,00
048	SQ 17M ENC 1/2 EST. GEDORE D19	1,00
049	LIMA 4M 5605.771.4006 MS-170-210-250	3,00
050	PAQUIMETRO 150MM X 6 METALICO ECCPFER	1,00
051	CONEXAO TANQUE 4203 701 6200 SR 420	1,00
052	TAMPA PARTIDA COMP BRANCO MOD MET 19 810 720 5.5/6.5	1,00
053	CARBURADOR COMPLETO BRANCO 90 300 780 B4T 5.5/6.5	1,00
054	FILTRO AR COMPLETO BRANCO 5.5/6.5CV 90 300 701	1,00
055	LITRO OLEO STIHL 10 W 30	1,00
056	CC 26MM CHAVE COMBINADA REF 14B	1,00
057	CC 28MM CHAVE COMBINADA REF 14B	1,00
058	CC 24MM CHAVE COMBINADA REF 14B	1,00
059	FEMEA GIR. BSP. 8090. 24-16-08	2,00

060	MANGUEIRA 02 TRAMAS ACO 1/2 100 R2A	0,65
061	BALDE OLEO 68	1,00
062	CC 30MM CHAVE COMBINADA REF 14B	1,00
063	CC 32MM CHAVE COMBINADA REF 14B	1,00
064	PULVERIZADOR OMEGA 11	1,00
065	JG JUNTAS 5,5 HP 01771	1,00
066	LITRO OLEO STIHL 10 W 30	1,00
067	EL A.18 X 3.25 ELETRODO CONARCO	3,00
068	ACOPLADOR HIDRAULICO LUB 12	2,00
069	PULVERIZADOR NYLON C/GATILHO PL 05	1,00
070	AB 13 A 19 X 09M OU 1/2 X 3/4 ABRACADEIRA	5,00
071	AB 14 A 22 X 14M OU 9/16 X 7/8 ABRACADEIRA	5,00
072	SERVIÇOS	2,00

O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecompras2025@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:

Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:

A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.

Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:2E27E5BB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 253/2023

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 253/2023

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS E A EMPRESA ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA, CONFORME ABAIXO:

MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua Americano do Brasil, n. 149, centro, Palmeiras de Goiás-GO, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 02.394.757/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Geral e Planejamento, o senhor **PAULO SILVA DE CAMARGO**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 643.388.601-97, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 66, de 08 de janeiro de 2025, neste ato denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado a empresa **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, com título do estabelecimento: **ECOBROOKS SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 71.777.700/0001-35, com endereço/situada na Av. Advogado Rosário Congro, n. 2900, Bairro Jardim Angélica, na cidade de Três Lagoas/MS, CEP 79.611-010, neste ato representada por seu sócio proprietário o **Sr. EDRIANO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n. 095162160 – IFP/RJ inscrito no CPF sob o n. 034.376.157-26, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento de Termo Aditivo, de conformidade com o contido no **Processo Administrativo n.3736/2023** e **Concorrência n. 06/2023,** com fundamento na Lei n. 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto deste aditivo o reequilíbrio financeiro no percentual de 8,09% no valor mensal do Contrato n. 253/2023, celebrado em 07 de dezembro de 2023, por um período de 12 (doze) meses, conforme C.I. n. 080/2025, face a nova Convenção Coletiva da Categoria, registrada sob o n. GO000021/2025 e reajuste pelo IPCA, conforme planilhas apresentadas pela empresa e pela engenharia, ocasião em que as cláusula primeira e quinta do instrumento primitivo, que cuidam "DO OBJETO DO CONTRATO" e "DO VALOR DO CONTRATO" passarão a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Limpeza Pública, englobando varrição manual de vias e logradouros públicos; administração local; coleta e transporte de entulhos, galhadas, coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos no Município de Palmeiras de Goiás**,** conforme detalhado abaixo:

ANEXO VI – PLANILHA RESUMO DE VALORES ORÇAMENTÁRIOS

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - LOTE 01						
RESUMO DE VALORES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR 12 MESES**
1	LOTE 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Km/Mês	3578,28	R$ 71,32	R$ 255.186,58	R$ 3.062.238,96
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	Serviço	1,00	R$ 6.998,02	R$ 6.998,02	R$ 83.976,23
VALOR TOTAL LOTE 01					**R$ 262.184,60**	**R$ 3.146.215,19**

ANEXO V – RESUMO DE QUANTITATIVO DE MÃO DE OBRA

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - LOTE - 01		
RESUMO DA MÃO DE OBRA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
LOTE 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	GARI / VARREDOR	28
	GARI / CARRINHEIRO	14
	FISCAL DE VARRIÇÃO	1
LOTE 01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS	ENCARREGADO DE VARRIÇÃO	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
RESUMO DE VÉICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
LOTE 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	VEICULO DE APOIO - PICK UP SAVEIRO ROBUST 1.6 OU SIMILAR	1
	LUTOCAR 100L TIPO PEAD OU METÁLICO	14

LOTE 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
GARI / VARREDOR		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO (CCT 017/2023 1 ADITIVO)	R$	1,0000	R$ 1.601,55	R$ 1.601,55
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 640,62	R$ 640,62
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS Cláusula 18ª CCT2025	R$	1,0000	R$ 16,00	R$ 16,00
CUSTEIO APRENDIZAGEM Cláus.18ª CCT2025	R$	1,0000	R$ 72,37	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 1.761,67	R$ 1.761,67
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND	0,50	R$ 30,54	R$ 30,54
CAMISA	UND	0,50	R$ 30,52	R$ 30,52
BONÉ	UND	0,25	R$ 4,84	R$ 4,84
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,50	R$ 34,79	R$ 34,79
CAPA DE CHUVA	UND	0,25	R$ 4,71	R$ 4,71
PROTETOR SOLAR FPS 30, 50g	UND	1,00	R$ 12,33	R$ 12,33
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 42,10	R$ 42,10
LUVA PIGMENTADA	UND	2,00	R$ 7,21	R$ 7,21
VASSOURA 40 CM COM CABO	UND	0,67	R$ 8,44	R$ 8,44
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 4.817,69**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**28**
SUB TOTAL				**R$ 134.895,41**
GARI / CARRINHEIRO		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO (CCT 017/2023 1 ADITIVO)	R$	1,00	R$ 1.601,55	R$ 1.601,55
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 640,62	R$ 640,62
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS Cláusula 18ª CCT2025	R$	1,0000	R$ 16,00	R$ 16,00
CUSTEIO APRENDIZAGEM Cláus.18ª CCT2025	R$	1,00,,	R$ 72,37	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 1.761,67	R$ 1.761,67
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND	0,50	R$ 30,54	R$ 30,54
CAMISA	UND	0,50	R$ 30,52	R$ 30,52
BONÉ	UND	0,25	R$ 4,84	R$ 4,84
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,50	R$ 34,79	R$ 34,79
CAPA DE CHUVA	UND	0,25	R$ 4,71	R$ 4,71
PROTETOR SOLAR	UND	1,00	R$ 12,33	R$ 12,33
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 42,10	R$ 42,10
LUVA PIGMENTADA	UND	2,00	R$ 7,21	R$ 7,21
SACO PLÁSTICO 100L	UND	260,80	R$ 161,30	R$ 161,30
PÁ ALUMINIO C/ CABO 120CM	UND	0,50	R$ 26,73	R$ 26,73
VASSOURINHA	UND	0,66	R$ 6,87	R$ 6,87
CABO P/ VASSOURINHA	UND	1,33	R$ 6,78	R$ 6,78
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 5.010,94**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**14**
SUB TOTAL				**R$ 70.153,12**

FISCAL DE VARRIÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALARIO	R$	1,00	R$ 2.643,39	R$ 2.643,39
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,00	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1,0000	R$ 16,00	R$ 16,00
CUSTEIO APRENDIZEM IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1,0000	R$ 72,37	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 2.076,91	R$ 2.076,91
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND	0,50	R$ 30,54	R$ 30,54
CAMISA	UND	0,50	R$ 30,52	R$ 30,52
BONÉ	UND	0,25	R$ 4,84	R$ 4,84
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,50	R$ 34,79	R$ 34,79
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 132,60	R$ 132,60
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 5.591,96**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**1**
SUBTOTAL				**R$ 5.591,96**
LUTOCAR 100L TIPO PEAD OU METÁLICO				
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	

VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		18,00	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,50	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		12,00	
VALOR RESIDUAL	%		10,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		90,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		99,90%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		8,33%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		1,50	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,50	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		1,00	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 1.168,33	
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$		R$ 1.168,33	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,15%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 13,39	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL	ANOS		1,50	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,50	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		1,00	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 1.168,33	
COEF. DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		65,00%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$		R$ 63,28	
VALOR (COTAÇÃO DE MERCADO)			**R$ 1.168,33**	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	8,325%	R$ 101,96	R$ 101,96
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UND	1,00	R$ 14,04	R$ 14,04
MANUTENÇÃO	UND	1,00	R$ 66,34	R$ 66,34
SUBTOTAL POR EQUIPAMENTO				**R$ 182,34**
QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS				**14**
CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS				**R$ 2.552,74**
SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS				**R$ 210.640,49**
CUSTO TOTAL VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS				**R$ 2.552,74**
SUBTOTAL SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL				**R$ 213.193,23**
BDI			**19,70%**	**R$ 41.993,36**
VALOR TOTAL MENSAL DA VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				**R$ 255.186,58**
VALOR TOTAL POR 12 MESES DA VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS				**R$ 3.062.238,96**

EXTENSÃO DE VARRIÇÃO (KM/MÊS)	**3578,28**

VALOR UNITÁRIO DO KM	**R$ 71,32**

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UND**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1	R$ 3.135,00	R$ 3.135,00
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R$ 3.135,00	R$ 0,00
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1	R$ 16,00	R$ 16,00
CUSTEIO APRENDIZAGEM Cláus.18ª CCT2025	R$	1	R$ 16,00	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 3.135,00	R$ 2.463,17
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND	0,5	R$ 30,54	R$ 30,54
CAMISA	UND	0,5	R$ 30,54	R$ 30,54
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,5	R$ 34,79	R$ 34,79
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 42,10	R$ 42,10
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 6.374,49**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**1**
SUB TOTAL				**R$ 6.374,49**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UND**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1	R$ 2.172,46	R$ 2.172,46
INSALUBRIDADE	Vb	0,00%	R$ 0,00	R$ 0,00
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS Cláusula 18ª CCT2025	R$	1,0000	R$ 16,00	R$ 16,00
CUSTEIO APRENDIZAGEM Cláus.18ª CCT2025	R$	1,0000	R$ 72,37	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 1.706,90	R$ 1.706,90
UNIFORME / EPI´S				
CAMISA	UND	0,5	R$ 30,52	R$ 30,52
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 42,10	R$ 42,10
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 4.590,36**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**1**
SUB TOTAL				**R$ 4.590,36**
VEICULO DE APOIO - PICK UP SAVEITO ROBUST 1.6 OU SIMILAR				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		22,9268	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		26,08	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		597,93	

CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,1
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	59,79
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
VIDA UTIL	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60

VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	20,00%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,67%
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
VALOR VEICULO	R$	R$ 31.976,94
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$	R$ 19.186,16
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,15%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$	R$ 219,84
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
VIDA UTIL	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
VALOR VEICULO	R$	R$ 31.976,94
COEF.DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	80%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$	R$ 446,95

DESCRIÇÃO	**UND**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
VALOR (TABELA FIPE JUN 2022)			**R$ 33.521,43**	**R$ 33.521,43**
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	Vb	1,67%	R$ 558,69	R$ 558,69
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	Vb	0,325%	R$ 108,94	R$ 108,94
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	Vb	1	R$ 230,45	R$ 230,45
IPVA + DPVAT (3,45%) / 12 MESES	VB	0,29%	R$ 97,21	R$ 97,21
COMBUSTIVEL GASOLINA	Litro	59,79	R$ 337,83	R$ 337,83
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R$ 33,78	R$ 33,78
LAVAGENS	VB	4	R$ 209,66	R$ 209,66
MANUTENÇÃO	VB	1	R$ 446,95	R$ 446,95
SUBTOTAL POR VEÍCULO				**R$ 2.023,53**
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				**1**
CUSTO TOTAL PARA VEÍCULO DE APOIO				**R$ 2.023,53**

CUSTO COM ESCRITORIO LOCAL				
DESCRIÇÃO	**UND**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
ALUGUEL	UND	1	R$ 2.541,08	R$ 2.541,08
ENERGIA	LITRO	1	R$ 157,25	R$ 157,25
ÁGUA	UND	1	R$ 94,35	R$ 94,35
MAT.LIMPEZA E ESCRITÓRIO, INTERNET	UND	1	R$ 262,08	R$ 262,08
SUBTOTAL				**R$ 3.054,75**
QUANTIDADE				**1**

CUSTO TOTAL COM ESCRITORIO		**R$ 3.054,75**
SUBTOTAL SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS		**R$ 10.964,85**
SUB-TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS		**R$ 2.023,53**
SUBTOTAL MANUTENÇÃO DO ESCRITÓRIO		**R$ 3.054,75**
SUBTOTAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL		**R$ 16.043,13**
BDI	**19,70%**	**R$ 3.160,07**
VALOR TOTAL MENSAL DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		**R$ 19.203,19**
VALOR TOTAL POR 12 MESES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		**R$ 230.438,28**

RATEIO ADM POR SERVIÇO	CUSTO TOTAL S/ BDI	%
LOTE 01 - VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS	R$ 213.193,23	34,84%
LOTE 02 - COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS	R$ 172.131,09	30,70%
LOTE 03 - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	R$ 199.696,94	34,46%
TOTAL	R$ 585.021,25	100,00%

ANEXO III – COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DE B.D.I		
	Administração central (1)	2,00%
	Lucro (2)	6,26%
	Despesas financeiras (3)	0,30%
	Seguros + Garantias (4)	0,30%
	Riscos (5)	0,29%
IMPOSTO	ISS (6)	5,00%
	PIS (7)	0,65%
	COFINS (7)	3,00%
	CPRB (8)	0,00%
		19,70%

(*) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão n. 2.622/2013 – TCU- Plenário onde:
AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucro/remuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - LOTE 02						
RESUMO DE VALORES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR 12 MESES**
1	LOTE 02 - COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS	Equipe	2,00	R$ 103.018,16	R$ 206.036,31	R$ 2.472.435,72
2	LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Serviço	1,00	R$ 5.650,16	R$ 5.650,16	R$ 67.801,97
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$ 211.686,47**	**R$ 2.540.237,69**

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - LOTE - 02		
RESUMO DA MÃO DE OBRA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
LOTE 02 - COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS	REMOÇÃO DE ENT. E EQUIV.	4
	MOTORISTA	4
	OP. DE MÁQUINAS	2
LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS	ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
RESUMO DE VÉICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
LOTE 02 - COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,9 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG - ANO 2018	2
	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41N, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) - ANO 2016	4
LOTE 02 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS	VEICULO DE APOIO - PICK UP SAVEITO ROBUST 1.6 OU SIMILAR 2017	1

LOTE 02 - COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS				
COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO				
REMOÇÃO DE ENT. E EQUIV.		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALÁRIO (CCT 017/2023 1 ADITIVO)	UND	1	R$ 1.921,86	R$ 1.921,86
INSALUBRIDADE	VB	40%	R$ 786,74	R$ 768,74
VALE - ALIMENTAÇÃO	MÊS	1	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1	R$ 16,00	R$ 16,00
CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1	R$ 72,37	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	VB	78,57%	R$ 2.114,01	R$ 2.114,01
EPI/ UNIFORME				
CALÇA	UND	0,5	R$ 30,54	R$ 30,54
CAMISA	UND	0,5	R$ 30,52	R$ 30,52
BONÉ	UND	0,25	R$ 4,84	R$ 4,84
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND	0,5	R$ 34,79	R$ 34,79
CAPA DE CHUVA	UND	0,25	R$ 4,71	R$ 4,71
PROTETOR SOLAR	UND	1	R$ 12,33	R$ 12,33
MÁSCARA	UND	26,08	R$ 42,10	R$ 42,10
LUVA DE RASPA	UND	2	R$ 23,90	R$ 23,90
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 5.626,71**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**4**
SUBTOTAL				**R$ 22.506,84**
MOTORISTA		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1	R$ 2.767,05	R$ 2.767,05
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 1.106,82	R$ 1.106,82
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1	R$ 16,00	R$ 16,00
CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1	R$ 72,37	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 3.043,70	R$ 3.043,70
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND.	0,5	R$ 30,54	R$ 30,54
CAMISA	UND.	0,5	R$ 30,52	R$ 30,52
BONÉ	UND.	0,25	R$ 4,84	R$ 4,84
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND.	0,5	R$ 34,79	R$ 34,79
CAPA DE CHUVA	UND.	0,25	R$ 4,71	R$ 4,71
PROTETOR SOLAR FPS 30, 50g	UND.	1	R$ 12,33	R$ 12,33
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 7.673,66**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**4**

SUBTOTAL				**R$ 30.694,65**
OP. DE MÁQUINAS		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1	R$ 2.080,42	R$ 2.080,42
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 832,17	R$ 832,17
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1	R$ 16,00	R$ 16,00
CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18º CCT2025			R$ 72,37	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 2.288,42	R$ 2.288,42
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND.	0,5	R$ 30,54	R$ 30,54
CAMISA	UND.	0,5	R$ 30,52	R$ 30,52
BONÉ	UND.	0,25	R$ 4,84	R$ 4,84
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND.	0,5	R$ 34,79	R$ 34,79
CAPA DE CHUVA	UND.	0,25	R$ 4,71	R$ 4,71
PROTETOR SOLAR	UND.	1	R$ 12,33	R$ 12,33
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 5.884,73**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**2**
SUBTOTAL				**R$ 11.769,46**
CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M,POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) - ANO 2016				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		70	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		26,08	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		1825,6	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,56	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		1022,34	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL DESCARGA E TRAJETO IMPRODUTIVO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM		20	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		26,08	
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM		521,6	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM		0,2	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT		104,32	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		96	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		96	
VALOR RESIDUAL	%		20,00%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		20,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		1,67%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 322.380,90	
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$		R$ 181.339,26	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,15%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 2.077,85	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		8	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 322.380,90	
VALOR MEDIAO DE INVESTIMENTIO	R$		R$ 181.339,26	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	COEF		70%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$		R$ 2.350,69	
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
VALOR (TABELA FIPE MAIO DE 2023)			**R$ 322.380,90**	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,667%	R$ 5.632,51	R$ 5.632,51
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,305%	R$ 1.029,69	R$ 1.029,69
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1	R$ 2.178,21	R$ 2.178,21
IPVA + DPVAT (1,25%) / 12 MESES	VB	0,10%	R$ 337,95	R$ 337,95
ÓLEO DIESEL	Litro	1126,66	R$ 6.011,69	R$ 6.011,69
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R$ 601,17	R$ 601,17
MANUTENÇÃO	VB	1	R$ 2.464,23	R$ 2.464,23
SUBTOTAL POR VEÍCULO				**R$ 18.255,45**
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				**4**
CUSTO TOTAL PARA VEÍCULO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE				**R$ 73.021,79**
PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG - ANO 2018				
CONSUMO DE COMBUSTIVEL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
HORAS TRABALHADAS POR DIA	H/DIA		3,67	
DIAS DE TRABALHO	DIAS		26,08	
HORAS TRAB NO MES	H/MES		95,59	
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/H)	L/H		10	

CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	955,9
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	96
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	96
VALOR RESIDUAL	%	20,00%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	13,00%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	0,46%
TAXA DE REMUNERAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	8
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	8
VALOR VEICULO	R$	R$ 423.062,50
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$	R$ 237.972,66
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,15%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$	R$ 2.726,77
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	8
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF	1
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	8
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$	R$ 423.062,50
COEF. DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	90%
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$	R$ 3.966,21

DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
VALOR (MÉDIA DE PREÇOS DE MERCADO)			**R$ 423.062,50**	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	0,460%	R$ 2.040,08	R$ 2.040,08
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,542%	R$ 2.402,24	R$ 2.402,24
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1,15%	R$ 2.858,47	R$ 2.858,47
ÓLEO DIESEL	Litro	955,90	R$ 5.100,54	R$ 5.100,54
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R$ 510,05	R$ 510,05
MANUTENÇÃO	VB	1	R$ 4.157,78	R$ 4.157,78
SUBTOTAL POR VEÍCULO				**R$ 17.069,17**
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				**2**
CUSTO TOTAL PARA EQUIPAMENTO RETROESCAVADEIRA E/OU PÁ CARREGADEIRA				**R$ 34.138,34**
SUBTOTAL SALÁRIO DE FUNCIONÁRIOS				**R$ 64.970,96**
SUBTOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				**R$ 107.160,13**
SUBTOTAL SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHO E GALHADAS				**R$ 172.131,09**
BDI			**19,70%**	**R$ 33.905,22**
VALOR TOTAL MENSAL DA COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS				**R$ 206.036,31**
QUANTIDADE DE EQUIPES				**2**
VALOR TOTAL MENSAL POR EQUIPE				**R$ 103.018,16**
VALOR TOTAL 12 MESES DA COLETA E TRANSPORTE DE ENTULHOS E GALHADAS				**R$ 2.472.435,72**

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - LOTE 03

RESUMO DE VALORES

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR 12 MESES**
1	LOTE 03 - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Ton./Mês	595,05	R$ 401,70	R$ 239.031,88	R$ 2.868.382,56
2	LOTE 03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Serviço	1,00	R$ 6.555,01	R$ 6.555,01	R$ 78.660,08
VALOR TOTAL LOTE 03					**R$ 245.586,89**	**R$ 2.947.042,64**

RESUMO DA MÃO DE OBRA

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
LOTE 03 - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	COLETOR DE LIXO	12
	MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR	4
LOTE 03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA	1
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1

RESUMO DE VÉICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**
LOTE 03 - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA- ANO 2022	2
LOTE 03 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	VEICULO DE APOIO - PICK UP SAVEITO ROBUST 1.6 OU SIMILAR 2017	1

LOTE 03 - COLETA E TRANSPORTE PARA ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

COLETOR DE LIXO		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO (CCT 017/2023 1º ADITIVO)	R$	1,0000	R$ 1.921,86	R$ 1.921,86
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 768,74	R$ 768,74
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18ª CCT2025	R$	1,0000	R$ 16,00	R$ 16,00

CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18° CCT2025	R$	1,0000	R$ 72,37	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 2.114,01	R$ 2.114,01
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND.	0,5000	R$ 29,13	R$ 29,13
CAMISA	UND.	0,5000	R$ 29,12	R$ 29,12
BONÉ	UND.	0,2500	R$ 4,61	R$ 4,61
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND.	0,5000	R$ 33,19	R$ 33,19
CAPA DE CHUVA	UND.	0,2500	R$ 4,61	R$ 4,61
PROTETOR SOLAR	UND.	1,0000	R$ 11,79	R$ 11,76
MÁSCARA	UND.	26,0800	R$ 40,16	R$ 40,16
LUVA DE COLETOR	UND.	3,0000	R$ 41,10	R$ 41,10
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 5.636,54**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**12**
SUBTOTAL				**R$ 67.638,54**
MOTORISTA DE CAMINHÃO COLETOR		**TURNO: DIURNO**		
DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
SALÁRIO/VERBA E BENEFÍCIOS				
SALARIO	R$	1,0000	R$ 2.767,05	R$ 2.767,05
INSALUBRIDADE	Vb	40,00%	R$ 1.106,82	R$ 1.106,82
VALE-ALIMENTAÇÃO	Vb	1,0000	R$ 550,00	R$ 550,00
CONTRIBUIÇÃO IAFAS CLÁUSULA 18º CCT2025	R$	1,0000	R$ 16,00	R$ 16,00
CUSTEIO APRENDIZAGEM CLÁUSULA 18° CCT2025	R$	1,0000	R$ 72,37	R$ 72,37
ENCARGOS SOCIAIS	Vb	78,57%	R$ 3.043,70	R$ 3.043,70
UNIFORME / EPI´S				
CALÇA	UND.	0,5000	R$ 30,54	R$ 30,54
CAMISA	UND.	0,5000	R$ 30,52	R$ 30,52
BONÉ	UND.	0,2500	R$ 4,84	R$ 4,84
BOTA ANTIDERRAPANTE	UND.	0,5000	R$ 34,79	R$ 34,79
CAPA DE CHUVA	UND.	0,2500	R$ 4,71	R$ 4,71
PROTETOR SOLAR	UND.	1,0000	R$ 12,33	R$ 12,33
CUSTO MENSAL POR FUNCIONÁRIO				**R$ 7.673,66**
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS				**4**
SUBTOTAL				**R$ 30.694,65**

CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NÃO INCLUI CARROCERIA) - ANO 2021 - 2 TURNOS DE OPERACAO		
(R.A 099/2016 TCM-GO)		
CONSUMO DE COMBUSTIVEL - ROTA DE COLETA		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE	KM	45,85
DIAS DE TRABALHO	DIAS	26,08
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	1195,87
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,56
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	664,38
CONSUMO DE COMBUSTIVEL - TRANSPORTE ATÉ ATERRO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
DISTANCIA PERCORRIDA DIARIAMENTE (IDA E VOLTA)	KM	146,4
QUANTIDADE DE VIAGENS POR DIA	UND.	2
DIAS DE TRABALHO	DIAS	26,08
DISTANCIA PERCORRIDA MÊS	KM	7636,22
CONSUMO DE COMBUSTIVEL (L/KM)	L/KM	0,2
CONSUMO DE COMBUSTIVEL EM LITROS/MÊS	LT	1527,24
TAXA DE DEPRECIAÇÃO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	60
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF	1,5
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES	40
VALOR RESIDUAL	%	20%
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%	80,00%
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%	20,00%
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%	1,67%
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF	1,5
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	3,33
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$	R$ 559.352,81
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$	R$ 363.579,33
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%	1,1458%
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$	R$ 4.166,01
CUSTO DE MANUTENÇÃO		
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**	**QUANTIDADE/MÊS**
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	5
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF	1,5
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS	3,33
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$	R$ 559.352,81
COEF. DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF	70%
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$	R$ 9.788,67

DESCRIÇÃO	**UNID.**	**QUANT/MÊS**	**PREÇO UNIT**	**PREÇO TOTAL**
VALOR (TABELA FIPE MAIO 2023)			**R$ 559.352,81**	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,667%	R$ 9.772,83	R$ 9.772,83
SEGUROS (ROUBOS E ACIDENTES)	VB	0,352%	R$ 2.064,49	R$ 2.064,49
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	VB	1	R$ 4.367,23	R$ 4.367,23

IPVA + DPVAT (1,25%) / 12 MESES	VB	0,10%	R$ 586,37	R$ 586,37
ÓLEO DIESEL	Litro	2.191,62	R$ 11.694,15	R$ 11.694,15
LUBRIFICANTES E GRAXAS	VB	10%	R$ 1.169,41	R$ 1.169,41
LAVAGENS	VB	4	R$ 1.886,94	R$ 1.886,94
MANUTENÇÃO	VB	1	R$ 10.261,47	R$ 10.261,47
SUBTOTAL POR VEÍCULO				**R$ 41.802,89**
QUANTIDADE DE VEÍCULOS				**2**
CUSTO TOTAL POR VEÍCULO				**R$ 83.605,78**
CAÇAMBA COLETORA COMPACTADORA DE LIXO, CAPACIDADE NOMINAL 15M³ - 35% DO VALOR DO CONJUNTO - ANO 2021				
TAXA DE DEPRECIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		60	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1,5	
VIDA UTIL CONSIDERADA	MESES		40	
VALOR RESIDUAL	%		20%	
PERCENTUAL A DEPRECIAR	%		80,00%	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO LINEAR	%		30,00%	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO MENSAL	%		2,50%	
TAXA DE REMUNERAÇÃO DE CAPITAL				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 280.382,50	
VALOR MÉDIO DE INVESTIMENTO	R$		R$ 168.229,50	
TAXA DE JUROS SELIC MENSAL	%		1,15%	
VALOR DE REMUNERAÇÃO MENSAL	R$		R$ 1.927,63	
CUSTO DE MANUTENÇÃO				
DESCRIÇÃO	**UNIDADE**		**QUANTIDADE/MÊS**	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
COEFICIENTE DE DEPRECIAÇÃO	COEF		1	
VIDA UTIL CONSIDERADA	ANOS		5	
VALOR VEICULO (COTAÇÃO DE MERCADO)	R$		R$ 280.382,50	
COEF. DE PROPORCIONALIDADE PARA MANUTENÇÃO	COEF		40%	
VALOR DE MANUTENÇÃO MENSAL	R$		R$ 1.869,22	
VALOR (35% DO VALOR DO CONJUNTO CHASSI + CAIXA COMPACTADORA) - RA 099/2023 TCM-GO			**R$ 280.382,50**	
TAXA DE DEPRECIAÇÃO	VB	1,667%	R$ 4.898,75	R$ 4.898,75
REMUNERAÇÃO DE CAPITAL	UND	1	R$ 2.020,73	R$ 2.020,73
MANUTENÇÃO	UND	1	R$ 1.959,50	R$ 1.959,50
SUBTOTAL MENSAL POR CAIXA COMPACTADORA				**R$ 8.878,98**
QUANTIDADE DE CAIXAS				**2**
TOTAL MENSAL POR CAIXA COMPACTADORA				**R$ 17.757,97**
CUSTO TOTAL DOS EQUIPAMENTOS EFETIVOS - CAMINHÃO COMPACTADOR				**R$ 101.363,74**
CUSTO TOTAL FUNCIONÁRIOS				R$ 98.333,19
CUSTO TOTAL VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS				R$ 101.363,74

SUBTOTAL SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RSU		R$ 199.696,94
BDI	**19,70%**	**R$ 39.334,95**
VALOR TOTAL MENSAL DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		R$ 239.031,88
VALOR TOTAL PARA 12 MESES DA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS		R$ 2.868.382,56
QUANTIDADE DE TONELADAS MENSAL		595,05
VALOR UNITÁRIO POR TONELADA		**R$ 401,70**

Resumo de valores	
Valor total original para 12 meses	**R$ 7.987.084,32**
Valor mensal original	**R$ 665.590,36**
Valor total do 6° Termo aditivo considerando o acréscimo de IPCA e recomposição Salarial pela CCT2025	**R$ 8.633.495,52**
Valor mensal atualizado	**R$ 719.457,96**
Diferença apurada de janeiro a julho	**R$ 377.073,20**

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do 5° Termo Aditivo, considerando o reajuste e recomposição do 6°, será de **R$ 8.633.495,52 (oito milhões seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos),** perfazendo-se o valor mensal de **R$ 719.457,96 (setecentos e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).** E considerando a diferença compreendida de janeiro a julho de R$ 377.073,20 (trezentos e setenta e sete mil, setenta e três reais e vinte centavos).
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS

Fica retroagido os efeitos financeiros do presente contrato a data 01 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

Palmeiras de Goiás - GO, 25 de agosto de 2025.

Município De Palmeiras De Goiás - GO	***CHRISTIANNO ZANELATI TOSTA***
PAULO SILVA DE CAMARGO	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento	Gestor do contrato
Contratante	

Ecobrooks Soluções Sustentáveis LTDA	***CHARLES JOSÉ DOS SANTOS SILVA***
EDRIANO FERREIRA DA SILVA	Fiscal do Contrato
Contratada	

Testemunhas:

1).....CPF.....
2) .....CPF.....

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7C8952AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025 PROCESSO Nº 3514/2025.

ATA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 3514/2025 Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: OLAIR DE BORBA JUNIOR
Data de Publicação: 12/08/2025 14:18:16

MOVIMENTOS DO PROCESSO

12/08/2025 17:21:16 MENSAGEMPREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

25/08/2025 15:02:07 CADASTRO DE PROPOSTARM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

25/08/2025 15:55:40 CADASTRO DE PROPOSTARS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

25/08/2025 15:56:15 ALTERAÇÃO DE PROPOSTARS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

25/08/2025 16:53:07 CADASTRO DE PROPOSTALEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

25/08/2025 18:05:02 CADASTRO DE PROPOSTALOCA TUDO LOCADORA LTDA

26/08/2025 08:31:08 MENSAGEMPREGOEIRO
Bom Dia! Daremos Início as aberturas das propostas e conferencia das propostas iniciais.

26/08/2025 08:46:36 MENSAGEMPREGOEIRO
Por gentileza se mantenham atentos pois iniciaremos a disputa de lances as 09:00 horas.

26/08/2025 09:00:06 MENSAGEMPREGOEIRO
Daremos Inicio ao lances.

26/08/2025 09:53:28 MENSAGEMPREGOEIRO
Iniciaremos a conferência das documentações apresentadas.

26/08/2025 10:26:19 MENSAGEMPREGOEIRO
O participante LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo b14df5e974c34a4ea326dc657f1a97d1.zip aos documentos complementares.

26/08/2025 11:19:30 MENSAGEMPREGOEIRO
Devido ao horário de almoço suspenderemos as análises dos documentos de habilitação, retornaremos após almoço. Voltaremos as 14:00 Horas.

26/08/2025 14:02:06 MENSAGEMPREGOEIRO
Já retornamos, e daremos continuidade na conferencia das documentações.

26/08/2025 14:37:31 MENSAGEMPREGOEIRO
conforme conferencia da documentação daremos continuidade.

26/08/2025 14:39:14 MENSAGEMPREGOEIRO
abrimos agora a fase recursal.

26/08/2025 15:23:22 MENSAGEMPREGOEIRO
Devido a intenção de recorrer apontada pela empresa RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, contra a empresa LEMES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, ficamos em aguardo da apresentação das razões. Conforme Item 12.1.2 do Edital.

LOTE 1 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:1 Unidade: SV
Marca: Serviço Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO MENSAL DE USO DE VEÍCULO DE PASSEIO 0 KM COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA :VEÍCULO TIPO SEDAN, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 04 (QUATRO) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, BIOCOMBUSTÍVEL,MÍNIMO 104 CV, MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ, CÂMBIO MANUAL, QUATRO PORTAS , DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO ORIGINAL (QUENTE/FRIO), TRIO ELÉTRICO (TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS E ALARME), RÁDIO AM/FM/CD COM CONEXÃO USB , DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TOMADA DE FORÇA, FARÓIS DE NEBLINA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS , PROTETOR DE CÁRTER, ENCOSTOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS DE 430 LITROS, FREIOS ABS NO MÍNIMO NAS RODAS TRASEIRAS.MODELO DE REFERÊNCIA : VOYAGE, LOGAN, KA SEDAN.

Quantidade: 36**Valor Unit.:**3.980,00**Valor Total:**143.280,00

Razão Social		CLASSIFICAÇÃO				
	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E	688	61.927.148/0001-60	5.331,00	3.980,00		Sim
2 RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	812	06.273.582/0001-66	7.000,00	3.990,00	0,25	Não
3 LOCA TUDO LOCADORA LTDA	515	30.025.240/0001-01	288.000,00	4.500,00	12,78	Sim
4 RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	091	02.237.935/0001-11	8.500,00	4.990,00	10,89	Não

DESCLASSIFICADOS

R**azão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta FinalDif.(%) ME INABILITADOS**

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta FinalDif.(%) ME

12/08/2025 14:18:16 PUBLICADO

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2025 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/08/2025 09:03:08 MENSAGEMPREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,00

26/08/2025 08:29:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
26/08/2025 09:00:20	**DISPUTA**		
26/08/2025 09:00:20	**LANCE**	RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 091)	**8.500,00**
26/08/2025 09:00:20	**LANCE**	LOCA TUDO LOCADORA LTDA (PARTICIPANTE 515)	**288.000,00**
26/08/2025 09:00:20	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**7.000,00**
26/08/2025 09:00:20	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.331,00**
26/08/2025 09:01:38	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.321,00**
26/08/2025 09:01:48	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.311,00**
26/08/2025 09:03:11	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.300,00**
26/08/2025 09:03:20	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.290,00**
26/08/2025 09:04:09	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.280,00**

26/08/2025 09:04:55	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.270,00**
26/08/2025 09:05:26	**LANCE**	LOCA TUDO LOCADORA LTDA (PARTICIPANTE 515)	**8.490,00**
26/08/2025 09:05:29	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.260,00**
26/08/2025 09:05:41	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.250,00**
26/08/2025 09:06:14	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.240,00**
26/08/2025 09:06:41	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.230,00**
26/08/2025 09:07:06	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.220,00**
26/08/2025 09:07:22	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.210,00**
26/08/2025 09:08:10	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.200,00**

26/08/2025 09:08:42 LANCERM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 091)**5.190,00**

26/08/2025 09:08:42 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

26/08/2025 09:08:54	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.180,00**
26/08/2025 09:09:19	**LANCE**	RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 091)	**5.170,00**
26/08/2025 09:09:34	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.160,00**
26/08/2025 09:09:46	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.150,00**
26/08/2025 09:10:00	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.140,00**
26/08/2025 09:10:13	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.130,00**
26/08/2025 09:10:25	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.100,00**
26/08/2025 09:10:45	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.089,00**
26/08/2025 09:11:04	**LANCE**	RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 091)	**5.079,00**
26/08/2025 09:11:06	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.069,00**
26/08/2025 09:11:14	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.059,00**
26/08/2025 09:11:35	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.039,00**
26/08/2025 09:11:43	**LANCE**	RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 091)	**5.029,00**
26/08/2025 09:11:49	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.019,00**
26/08/2025 09:12:05	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**5.000,00**
26/08/2025 09:12:13	**LANCE**	RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 091)	**4.990,00**
26/08/2025 09:12:19	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.889,00**
26/08/2025 09:12:41	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.875,00**
26/08/2025 09:12:50	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.865,00**
26/08/2025 09:13:17	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.850,00**
26/08/2025 09:13:23	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.839,00**
26/08/2025 09:13:57	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.819,00**

26/08/2025 09:14:08	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.807,00**
26/08/2025 09:14:43	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.795,00**
26/08/2025 09:14:52	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.784,00**
26/08/2025 09:15:19	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.769,00**
26/08/2025 09:15:40	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.755,00**
26/08/2025 09:15:57	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.742,00**
26/08/2025 09:16:10	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.731,00**
26/08/2025 09:16:29	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.720,00**
26/08/2025 09:16:38	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.710,00**
26/08/2025 09:17:05	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.695,00**
26/08/2025 09:17:11	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.685,00**
26/08/2025 09:17:35	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.670,00**
26/08/2025 09:17:41	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.660,00**
26/08/2025 09:18:21	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.645,00**
26/08/2025 09:18:35	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.635,00**
26/08/2025 09:18:56	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.620,00**
26/08/2025 09:20:22	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.610,00**
26/08/2025 09:20:41	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.600,00**
26/08/2025 09:22:01	**LANCE**	LOCA TUDO LOCADORA LTDA (PARTICIPANTE 515)	**4.500,00**
26/08/2025 09:22:12	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.490,00**
26/08/2025 09:23:13	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.480,00**
26/08/2025 09:23:32	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.470,00**
26/08/2025 09:24:32	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.460,00**
26/08/2025 09:24:48	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.450,00**
26/08/2025 09:24:59	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.440,00**
26/08/2025 09:25:17	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.430,00**
26/08/2025 09:25:22	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.420,00**
26/08/2025 09:25:49	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.410,00**
26/08/2025 09:26:03	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.400,00**
26/08/2025 09:26:31	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.390,00**
26/08/2025 09:26:40	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.380,00**
26/08/2025 09:27:09	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.370,00**
26/08/2025 09:27:41	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.360,00**
26/08/2025 09:28:02	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.350,00**

26/08/2025 09:28:57	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.339,19**
26/08/2025 09:29:19	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.320,00**
26/08/2025 09:29:30	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.310,00**
26/08/2025 09:29:42	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.300,00**
26/08/2025 09:29:50	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.290,00**
26/08/2025 09:30:05	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.280,00**
26/08/2025 09:30:32	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.270,00**
26/08/2025 09:30:46	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.260,00**
26/08/2025 09:31:02	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.250,00**
26/08/2025 09:31:18	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.230,00**
26/08/2025 09:31:24	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.220,00**
26/08/2025 09:31:36	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.210,00**
26/08/2025 09:31:42	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.200,00**
26/08/2025 09:31:59	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.190,00**
26/08/2025 09:33:38	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.180,00**
26/08/2025 09:33:47	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.170,00**
26/08/2025 09:35:34	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.160,00**
26/08/2025 09:35:48	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.150,00**
26/08/2025 09:37:18	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.140,00**
26/08/2025 09:37:37	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.130,00**
26/08/2025 09:38:42	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.120,00**
26/08/2025 09:38:53	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.110,00**
26/08/2025 09:39:02	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.100,00**
26/08/2025 09:39:14 MENSAGEMLOCA TUDO LOCADORA LTDA (PARTICIPANTE 515) Solicito cancelamento do lance de 4.500,00 ofertado pelo participante 515			
26/08/2025 09:39:16	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.090,00**
26/08/2025 09:40:45	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.080,00**
26/08/2025 09:41:01	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.070,00**
26/08/2025 09:41:12	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.060,00**
26/08/2025 09:41:30	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.050,00**
26/08/2025 09:41:36	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.040,00**
26/08/2025 09:42:00	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.030,00**
26/08/2025 09:43:30	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.020,00**
26/08/2025 09:43:50	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**4.010,00**

26/08/2025 09:43:56	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**4.000,00**
26/08/2025 09:44:18	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 812)	**3.990,00**
26/08/2025 09:44:30	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**3.980,00**

26/08/2025 09:46:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

26/08/2025 09:46:30 HABILITAÇÃO

26/08/2025 09:57:18 MENSAGEMPREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 688: Por Gentileza. Anexar catalogo e proposta realinhada para conferencia.

26/08/2025 10:04:43 MENSAGEMLEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Bom dia. Ok.

26/08/2025 10:27:03 MENSAGEMLEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA
Documentos anexados. Estou à disposição.

26/08/2025 10:38:56 MENSAGEMPREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 688: OK. Obrigado. Conferindo documentação.

26/08/2025 14:38:07 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/08/2025 14:52:16 RECURSO MANIFESTADORS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Manifesta-se a intenção de interpor recurso contra a empresa Lemes Transportes, Locações e Serviços LTDA, por não atender às exigências editalícias, conforme será devidamente demonstrado nas razões do recurso

26/08/2025 15:08:08 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

LOTE 2 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS LOTE 1

Item:1 Unidade: SV

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Marca: Serviço Modelo:

Descrição: LOCAÇÃO MENSAL DE USO DE VEÍCULO 0 KM COM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM MOTORISTA:VEÍCULO TIPO MINIVAN, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 06 (SEIS) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA , BIOCOMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 106 CV, MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ , CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS , DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA,AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO ORIGINAL (QUENTE/FRIO) , TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ALARME), RÁDIO AM/FM COM COXEXÃO USB, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TOMADA DE FORÇA, FARÓIS DE NEBLINA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS , PROTETOR DE CÁRTER , ENCOSTOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, FREIOS ABS NO MÍNIMO NAS RODAS TRASEIRA. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN

Quantidade: 12**Valor Unit.:**5.690,00**Valor Total:**68.280,00

Razão Social		**CLASSIFICAÇÃO**				
	Num	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E	172	61.927.148/0001-60	6.920,00	5.690,00		Sim
2 RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	055	06.273.582/0001-66	9.000,00	5.700,00	0,18	Não
3 LOCA TUDO LOCADORA LTDA	076	30.025.240/0001-01	288.000,00	6.850,00	20,18	Sim
4 RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	303	02.237.935/0001-11	12.000,00	12.000,00	75,18	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta FinalDif.(%) ME INABILITADOS

Razão Social Num Documento Oferta Inicial Oferta FinalDif.(%) ME

12/08/2025 14:18:16 PUBLICADO

MOVIMENTOS DO LOTE

12/08/2025 15:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

13/08/2025 09:03:21 MENSAGEMPREGOEIRO
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,00

26/08/2025 08:29:00	**ANÁLISE**	**DE PROPOSTAS**	
26/08/2025 09:01:01	**DISPUTA**		
26/08/2025 09:01:01	**LANCE**	LOCA TUDO LOCADORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**288.000,00**
26/08/2025 09:01:01	**LANCE**	RM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 303)	**12.000,00**
26/08/2025 09:01:01	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**9.000,00**
26/08/2025 09:01:01	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.920,00**
26/08/2025 09:02:07	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.910,00**
26/08/2025 09:02:18	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.900,00**
26/08/2025 09:03:29	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.890,00**
26/08/2025 09:03:45	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.880,00**
26/08/2025 09:04:33	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.870,00**
26/08/2025 09:05:05	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.860,00**
26/08/2025 09:05:44	**LANCE**	LOCA TUDO LOCADORA LTDA (PARTICIPANTE 076)	**6.850,00**
26/08/2025 09:05:58	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.840,00**
26/08/2025 09:06:30	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.830,00**
26/08/2025 09:06:47	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.820,00**
26/08/2025 09:07:28	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.800,00**
26/08/2025 09:07:34	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.790,00**
26/08/2025 09:08:27	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.780,00**
26/08/2025 09:09:24	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.770,00**
26/08/2025 09:09:24 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
26/08/2025 09:09:49	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.750,00**
26/08/2025 09:10:04	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.740,00**
26/08/2025 09:10:16	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.720,00**
26/08/2025 09:10:22	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.710,00**
26/08/2025 09:10:46	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.700,00**

26/08/2025 09:15:41	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.494,00**
26/08/2025 09:15:50	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.480,00**
26/08/2025 09:16:45	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.465,00**
26/08/2025 09:16:52	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.450,00**

26/08/2025 09:17:18	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.435,00**
26/08/2025 09:17:24	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.425,00**
26/08/2025 09:17:54	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.410,00**
26/08/2025 09:18:02	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.400,00**
26/08/2025 09:18:35	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.390,00**
26/08/2025 09:18:55	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.380,00**
26/08/2025 09:19:11	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.370,00**
26/08/2025 09:20:28	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.360,00**
26/08/2025 09:21:03	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.345,00**
26/08/2025 09:22:35	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.335,00**
26/08/2025 09:22:57	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.325,00**
26/08/2025 09:23:04	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.315,00**
26/08/2025 09:23:20	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.300,00**
26/08/2025 09:23:27	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.290,00**
26/08/2025 09:23:44	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.280,00**
26/08/2025 09:24:39	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.270,00**
26/08/2025 09:25:08	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.260,00**
26/08/2025 09:25:16	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.250,00**
26/08/2025 09:25:31	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.230,00**
26/08/2025 09:25:42	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.220,00**
26/08/2025 09:26:13	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.210,00**
26/08/2025 09:26:19	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.200,00**
26/08/2025 09:27:35	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.190,00**
26/08/2025 09:27:47	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.180,00**
26/08/2025 09:28:15	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.170,00**
26/08/2025 09:29:05	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**6.160,00**
26/08/2025 09:29:31	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.150,00**

26/08/2025 09:36:59	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**6.010,00**
26/08/2025 09:38:09	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.999,00**
26/08/2025 09:38:31	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.899,00**
26/08/2025 09:38:49 MENSAGEMLOCA TUDO LOCADORA LTDA (PARTICIPANTE 076) Solicito cancelamento do lance no valor de 6.850,00 ofertando pelo participante 076.			
26/08/2025 09:38:51	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.880,00**
26/08/2025 09:39:07	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.870,00**
26/08/2025 09:40:52	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.860,00**

26/08/2025 09:41:16	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.850,00**
26/08/2025 09:41:23	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.840,00**
26/08/2025 09:41:43	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.830,00**
26/08/2025 09:43:10	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.820,00**
26/08/2025 09:43:31	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.810,00**
26/08/2025 09:43:36	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.800,00**
26/08/2025 09:44:30	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.790,00**
26/08/2025 09:44:34	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.780,00**
26/08/2025 09:45:10	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.770,00**
26/08/2025 09:45:17	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.760,00**
26/08/2025 09:45:47	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.750,00**
26/08/2025 09:45:53	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.740,00**
26/08/2025 09:46:11	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.730,00**
26/08/2025 09:46:18	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.720,00**
26/08/2025 09:46:53	**LANCE**	RS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 055)	**5.700,00**
26/08/2025 09:48:36	**LANCE**	LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE	**5.690,00**

26/08/2025 09:50:37 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é LEMES TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA

26/08/2025 09:50:37 HABILITAÇÃO

26/08/2025 14:38:16 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

26/08/2025 14:50:48 RECURSO MANIFESTADORS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

Manifesta-se a intenção de interpor recurso contra a empresa Lemes Transportes, Locações e Serviços LTDA, por não atender às exigências editalícias, conforme será devidamente demonstrado nas razões do recurso

26/08/2025 15:08:17 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

OLAIR DE BORBA JUNIOR
Pregoeiro

WALNICE MAIA DE LIMA
Membro de Equipe de Apoio

DELCINA APARECIDA SILVA ALVES
Membro de Equipe de Apoio

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:0E729D1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO – 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2023

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	3° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 029/2023
Tipo de contrato:	Ata de Registro de Preços
Contratantes:	MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDEB;

	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE – TRINDADEPREV; INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON; FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE;
Contratado (a):	CORE SERVIÇOS E INFORMATICA LTDA – ME, inscrito no CNPJ Sob o nº 11.527.773/0001-47
Objeto:	TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM COMPUTAÇÃO NA NUVEM E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS NA AREA DE GERENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA E REDES EM TI, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MONITORAMENTO, GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO AOS SERVIDORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE E SEUS FUNDOS
Prazo de Vigência:	25/07/2025 até 25/07/2026
Valor Global:	**R$ 185.142,84 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**
Dotação Orçamentária:	**03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.40.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)** **03.55.12.361.1237.2111.3.3.90.40.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)** **05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.40.00 (FUNDEB)** **06.01.09.272.0937.2037.3.3.90.40.00 (MANUT. DO INST. PREVIDENCIA MUNICIPAL)** **07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.40.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)** **08.01.08.244.0837.2053.3.3.90.40.00 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)** **10.01.03.091.0337.2985.3.3.90.40.00 (PROCON)** **13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.40.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO)** **14.62.12.361.1237.2996.3.3.90.40.00 (FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**
Data da assinatura:	24/07/2025
Gestor do Poder Executivo Municipal:	LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Fundo Municipal de Educação (FME) e FUNDEB	SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Presidente do Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor – PROCON	MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO
Presidente do TRINDADEPREV	FABRICIO ALVES TOMAZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	ROUANE CAROLINA AZEVEDO
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT	WARLEY LOPES VIEIRA

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:E4B31398

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/2025

PORTARIA Nº 131/2025 DE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Gratificação de Titularidade a servidores que mencionam e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto nos arts. 56 e 57, da Lei Municipal nº 556/91 de 27 de dezembro de 1991, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Titularidade correspondente, a serem calculados sobre o respectivo vencimento a partir de agosto de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

NOME:	PROCESSO Nº:	PORCENT. (%):
ADRIANA SANTOS DA SILVA	7629/2025	20%
ALANE MEDEIROS CARVALHO	11797/2025	10%
ALAYNE ALMEIDA DUARTE	8717/2025	20%
ALESSANDRA NOGUEIRA DO CARMO	10021/2025	20%
ALEXANDRA DOS SANTOS FERREIRA	8914/2025	20%
ALLEF DIANINI MENDES MACHADO	10074/2025	20%
ALLINE SOARES RODRIGUES	24950/2025	20%
ANA PAULA MACHADO HONORATO	22615/2025	20%
ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	22753/2025	10%
ANIELE CAROLINA OLIVEIRA LEMES PINHEIRO	10705/2025	20%
ANNALINY ROCHA SOUSA	1034/2025	10%
CARLOS EMANUEL DE JESUS SANTOS	13771/2025	20%
CELIANE CUNHAGO MATIAS	7722/2025	20%
CHARLENE MACHADO DOS ANJOS MONTALVAO	7452/2025	20%
CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA	12968/2025	10%
CRISTINA RODRIGUES MACHADO	8460/2025	20%
DANIEL BRITO DA SILVA	7570/2025	20%
DHIEYCE NALVA DA SILVA	24002/2025	10%
EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA	4865/2025	20%
EDNA FRANCISCA DA SILVA VALE	7696/2025	20%
EDUARDA ALVES COIMBRA DA MOTA	18247/2025	20%
ELAINE CRISTINA TEODORO	7691/2025	20%
ELISANGELA MOREIRA GOMES RIBEIRO	8058/2025	20%
FABIA MARIA DA SILVA DUARTE	11375/2025	20%
FLAVIO VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	20239/2025	20%
FRANCINEY SOUSA OLIVEIRA DE PAULA	7727/2025	20%
GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	25179/2025	10%
HELIABI MORGANI DA CUNHA	7222/2025	20%
HUGLEVISON RODRIGO DA SILVA PINHEIRO	7704/2025	20%
ILDA MARIA FERREIRA	277/2025	10%
JAQUELINE INES DE SOUZA SANTOS	9444/2025	20%
JEFFERSON RODRIGO BARROS FERREIRA	26651/2024	20%
JENNIFER BUENO DA SILVA ALVES	8053/2025	20%

JESSICA SILVA NEVES QUINTILIANO	3548/2025	10%
JESSICA VIEIRA DOS REIS	8018/2025	20%
JHEINY PEREIRA DE OLIVEIRA	20133/2024	20%
JOELMA LOPES NATALINO CALMON	8721/2025	20%
JOHNATHAN ELDER FRANCA SILVA	8742/2025	20%
JULIANA STIVAL PEDROSA	25562/2024	10%
KARITA BARBOSA DA SILVA	18250/2024	20%
KETHRUYN SOUZA COVAS	1099/2025	10%
KETTELY GUIMARAES CAMPOS XAVIER	6838/2025	20%
LARISSA LIMA RODRIGUES	10632/2025	20%
LILIAN BRAGA LOPES	9031/2025	20%
LORENA GONCALVES DA SILVA	7756/2025	20%
LUANA PAIVA POTENCIANO	24984/2025	20%
LUCAS FERREIRA BRANDAO	17341/2025	20%
LUCIENE SOUSA DE OLIVEIRA CORREA	7781/2025	20%
LUDMILLA DOS SANTOS MOREIRA CAMPOS	8765/2025	20%
LUIZ HENRIQUE SOLIS SILVA	10079/2025	20%
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	7716/2025	20%
MARIA HELENA SILVA FERNANDES	7800/2025	20%
MARILDA ALEIXO DA SILVA MIATELLO	25304/2024	20%
MATEUS DAFICO ISECKE	6320/2025	20%
MAXIRLENE FERREIRA E SILVA MELO	26085/2024	20%
NAIZA FERNANDES FRAGA	22499/2024	20%
NARA MITIKO SATO	9238/2025	20%
NUBIA ALVES DA SILVEIRA	18391/2025	20%
PAULLA CAROLINE ARAUJO DA SILVA	25468/2024	20%
PAULO FERNANDES BATISTA JUNIOR	12629/2025	20%
PEDRO HENRIQUE DA SILVA LIMA	6494/2025	20%
REINALDO MOREIRA DOS SANTOS	14987/2024	20%
RENATA PEREIRA ABADIO	12781/2024	20%
ROZIANE RIBEIRO MARINHO	7660/2025	20%
SAMARA LUCIA DOS SANTOS COSTA	8299/2025	20%
SARAH SUNAMITTA DA SILVA	23079/2025	20%
SILVIA ALVES DIAS GONCALVES	24997/2025	10%
SIMEIA OLIVEIRA DA SILVA	18823/2024	20%
SIMONE ALVES DE OLIVEIRA	8898/2025	20%
TADEU ANHANGUERA MALHEIROS	20381/2024	20%
TATIANE RAMOS FELICIO	7805/2025	20%
TATIANE SAMARA MOREIRA COUTO	8180/2025	20%
THALYNE DE OLIVEIRA BATISTA ALVES	8149/2025	20%
THAYNARA ANDRESSA BARBOSA CANANEIA	10640/2025	20%
VINICIUS MOREIRA GUIMARAES	13076/2025	20%
WAGNER CESAR DE DEUS MIRANDA	18558/2024	10%
WESLLEY FEITOSA DA SILVA	8592/2025	20%
YGOR VINICIUS LIMA DE SOUZA	5428/2025	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D7D833F8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/2025

PORTARIA Nº 132/2025 DE, 28 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidores que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, arts. 128 ao 130 da Lei Complementar Municipal nº 060/23 de 04 de outubro de 2023 e arts. 24 ao 27 da Lei nº 2.267/23 de 15 de setembro de 2023, por este ato

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação de Incentivo Funcional correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento a partir de agosto de 2025, aos servidores abaixo relacionados:

NOME:	PROCESSO Nº:	PORCENT. (%):
ANTONIA MARIA PEREIRA DE PAULA	22051/2024	20%
ELEUSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	8377/2025	20%
ELIANE VIEIRA DE SOUSA	20785/2024	20%
ELIENE SOUZA DA SILVA	18727/2024	10%
ELIETE BATISTA TORRES LOPES	22484/2024	10%
ELZA ROSA DE JESUS	15063/2024	20%
EUZELIA MARIA ZEFERINO OLIVEIRA	15023/2024	20%
FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS	17929/2025	20%
GIANCARLLO FONSECA QUEIROZ	9257/2025	20%
IRACI DA SILVA SANTOS	22103/2024	20%

IZABEL GOMES DE MATOZINHOS	15397/2025	20%
JAQUELINE DA SILVA PACHECO	18953/2024	20%
KATILENE DOMINGOS FERNANDES	8792/2025	20%
LIVIA FREITAS DE CARVALHO	12751/2025	20%
LUCIMAR MARIA DA SILVA SANTOS	15066/2024	20%
LUZIMAR FOGACA ROCHA	17978/2025	20%
MARIA LEILDE DOS SANTOS SILVA	15683/2024	20%
MAURO LUIZ DE BRITO	25679/2024	20%
MICAELLA NAVES DOS SANTOS	24945/2025	10%
MIRIAN BARBOSA DE MORAIS MARTINS	19823/2024	10%
NOEMIA MAXIMA DA SILVA CASTRO	13880/2025	20%
OBEDIA MARIA DOS SANTOS	25194/2025	20%
PAULO LUIZ SOARES JUNIOR	24004/2024	20%
RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS	20359/2024	10%
RAYANE OLIVEIRA DOS SANTOS	19725/2024	20%
TATIANE FABRICIA LOUBACH	27358/2024	20%
VILMA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	16615/2024	20%
WARLENE RODRIGUES DA SILVA ALVES	21174/2025	10%
WESLENE CARDOSO DOS ANJOS	24307/2024	20%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BC0C7A8C

